



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira  
29 de Março de 2021

ANO CXXX DA IOE  
130º DA REPÚBLICA  
Nº 34.536

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

87 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	PÁG. 11
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	PÁG. 12

<b>VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO</b> .....	PÁG. 12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	PÁG. 13

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	PÁG. 13
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	PÁG. 15
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 15
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 15
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 17

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	PÁG. 17
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	PÁG. 18

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	PÁG. 19
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	PÁG. 24
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	PÁG. 26
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	PÁG. 29
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	PÁG. 30

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES</b> .....	PÁG. 32
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 32

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	PÁG. 33
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 33
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 35
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ....	PÁG. 35

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	PÁG. 36
---	---------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	PÁG. 37
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 38
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 38
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 39
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	PÁG. 42
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 42
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	PÁG. 45

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> .....	PÁG. 45
--	---------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> .....	PÁG. 50
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	PÁG. 50

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b> .....	PÁG. 51
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	PÁG. 51

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	PÁG. 51
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 52

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	PÁG. 53
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	PÁG. 53

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	PÁG. 53
---	---------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	PÁG. 56
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	PÁG. 56
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 56

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b> .....	PÁG. 57
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	PÁG. 58

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	PÁG. 58
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 58

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b> .....	PÁG. 58
--	---------

<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b> .....	PÁG. 60
---	---------

<b>JUDICIÁRIO</b> .....	PÁG. 61
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 61

<b>TRIBUNAIS DE CONTAS</b> .....	PÁG. 63
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 63

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	PÁG. 67
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 67
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 67

<b>MUNICÍPIOS PARTICULARES EMPRESARIAIS</b> .....	PÁG. 69
.....	PÁG. 77
.....	PÁG. 77

## ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: [loja@ioe.pa.gov.br](mailto:loja@ioe.pa.gov.br)

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Célia Regina de Lima Pinheiro**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020\*

Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto RETOMAPARÁ, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º As medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social, em âmbito estadual, observarão, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto, a seguinte classificação por nível de risco:

- I - Zona 00 (bandeira preta), de contaminação aguda, definida pelo colapso hospitalar e avanço descontrolado da doença;
- II - Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
- III - Zona 02 (bandeira laranja), de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;
- IV - Zona 03 (bandeira amarela), de controle II, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;
- V - Zona 04 (bandeira verde), de abertura parcial, definida pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente; e
- VI - Zona 05 (bandeira azul), de nova normalidade, definida pelo total controle sobre a capacidade hospitalar e a evolução da doença.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Estado do Pará divulgarão, periodicamente, o panorama das ações de saúde e seus indicadores atualizados, observando a segmentação dos Municípios baseada nas regiões de regulação de saúde, especificando aquelas com menor nível de restrições e menor risco para o Sistema de Saúde, conforme critérios estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

§ 1º A classificação periódica das regiões de regulação de saúde e dos Municípios que as integram, segundo os critérios referidos no caput deste artigo, devem servir como indicativo para que cada Município adote as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que venham a ser aplicadas:

- I - Zona 00 (bandeira preta): suspensão de todas as atividades não essenciais e restrição máxima de circulação de pessoas (*lockdown*);
- II - Zona 01 (bandeira vermelha): liberação de serviços e atividades essenciais e alguns setores econômicos e sociais, nos termos dos Anexos III, IV e V deste Decreto, resguardado o distanciamento social controlado;
- III - Zona 02 (bandeira laranja): manutenção das atividades essenciais, com flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento de protocolos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III, IV e V deste Decreto;
- IV - Zona 03 (bandeira amarela): permite o avanço na liberação de atividades econômicas e sociais com mecanismos de controle e limitações, desde que seguidos os protocolos alinhados entre Estado e Municípios;
- V - Zona 04 (bandeira verde): autoriza a liberação de atividades econômicas e sociais em caráter menos restritivo que os das Zonas 02 e 03, mas ainda com o cumprimento de protocolos fixados pelo Estado e Municípios; e
- VI - Zona 05 (bandeira azul): permite a liberação de todas as atividades econômicas e sociais mediante a observância de protocolos de controle, o monitoramento contínuo de indicadores, na forma que vier a ser estabelecida pelo Estado e Municípios.

§ 2º O cálculo para classificação das regiões por zona de risco levará em consideração os critérios de capacidade de resposta do Sistema de Saúde (baixo, médio e alto) comparado ao nível de transmissão da doença (baixo, médio e alto), conforme detalhado no Projeto de Retomada Segura do Governo do Estado, divulgado no sítio eletrônico [www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br).

Art. 4º As medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades observa evidências científicas e a análise de informações estratégicas, devendo respeitar o Protocolo Geral que integra o Anexo III, válido para todas as zonas regionais e qualquer nível de risco e, conforme o segmento de atividade econômica e social definido no Anexo V, também os Protocolos Específicos divulgados no sítio eletrônico [www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br).

Art. 5º Cada um dos Municípios integrantes das zonas de risco definidas neste Decreto deverão guiar-se pela bandeira vigente na região de regulação de saúde que integra para, por meio de Decreto Municipal, fixar normas de distanciamento social compatíveis com o grau de risco indicado periodicamente pelos órgãos estaduais, segundo dados divulgados na forma do art. 3º e dos Anexos deste Decreto, sem prejuízo da adoção de medidas locais mais apropriadas.

Parágrafo único. Caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 6º A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

### CAPÍTULO II

#### DA ZONA DE CONTAMINAÇÃO AGUDA BANDEIRA PRETA

Art. 7º Os Municípios integrantes da Zona 00 (bandeira preta) deverão adotar a regra de proibição de circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:

- I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
- II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
- III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
- IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

§ 2º A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.

§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§ 5º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independente do número de pessoas.

§ 1º Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

§ 2º No caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado que eles realizem 1 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos esteja com sintomas da COVID-19.

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

- I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
- II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara;
- III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e
- IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas.

§ 4º Fica vedada a comercialização de produtos não essenciais.

Art. 10. Fica autorizado o serviço de *delivery* e "*pegue e pague*" de alimentos *in natura* e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de *delivery* previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 10-A Fica vedada a saída e a entrada de pessoas, por meio rodoviário ou hidroviário, da Região Metropolitana I, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

§ 1º Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

§ 2º Fica permitida a circulação de pessoas entre os Municípios da Região Metropolitana I, desde que respeitadas as regras do art. 7º do presente Decreto.

Art. 10-B. As atividades religiosas são essenciais nos termos da Lei estadual nº 9.147, de 23 de novembro de 2021, devendo as missas, cultos e manifestações afins ocorrerem exclusivamente de maneira remota.

§ 1º Fica autorizado o funcionamento presencial quando voltado ao desempenho de ações contempladas no item 2 do Anexo IV deste Decreto.

§ 2º Fica permitido o deslocamento dos funcionários necessários para a organização interna das atividades religiosas.

### CAPÍTULO III DA ZONA DE ALERTA MÁXIMO BANDEIRA VERMELHA

Art. 11. Os Municípios integrantes da Zona 01 (bandeira vermelha) deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, como também, de alguns setores econômicos e sociais, nos termos deste Decreto, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 12. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

Parágrafo único. Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.

Art. 12-A. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).

#### Art. 13. REVOGADO.

Art. 14. Ficam autorizados a funcionar para o público restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (dezoito) horas, ficando proibido o seguinte:

I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery*;

II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,

III - a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois).

§ 1º A regra prevista no *caput* se aplica às praças de alimentação localizadas no interior de *shopping centers*.

§ 2º Excetua-se à limitação de horário prevista no *caput* os restaurantes localizados em rodovias federais e estaduais no território paraense, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra prevista no inciso I.

Art. 14-A. Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas.

§ 1º Fica proibido o funcionamento de piscinas.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 14 deste Decreto.

Art. 14-B. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada, até o limite de 20 (vinte) horas.

Art. 14-C. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) pessoas, até o limite de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, compreende-se por aula coletiva *cross-fit*, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica, entre outros.

Art. 14-D. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por *delivery*.

Art. 14-E. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery*.

Art. 14-F. Parques, museus públicos e equipamentos afins ficam fechados à visitação nos feriados e nas sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.

Art. 14-G. Ficam proibidos de funcionar cinemas e teatros.

Art. 14-H. Ficam autorizados a funcionar *shoppings centers*, com horário reduzido compreendido entre 11 (onze) e 20 (vinte) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Art. 14-I. Fica autorizado a funcionar o comércio de rua, com horário reduzido compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezesete) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A regra do *caput* se aplica a todos os estabelecimentos que comercializem produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuam regra específica delimitada no Capítulo III deste Decreto.

Art. 15. Permanecem proibidos e fechados ao público:

I - bares, boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos afins, bem como, a realização de *shows* e festas abertas ao público;

II - praias, igarapés, balneários e similares, nos feriados e nas sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.

Art. 15-A Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I - para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou

III - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo IV deste Decreto, desde que não possuam restrição de horário para funcionar prevista no Capítulo III deste decreto.

§ 1º O serviço de *delivery* e de "pegue e pague" para os produtos previstos no inciso I do *caput* está autorizado a funcionar sem restrição de horário, exceto para a venda de bebidas alcoólicas, o que inclui supermercados, restaurantes, lanchonetes, farmácias e estabelecimentos afins.

§ 2º Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustível.

Art. 15-B. Fica vedada a saída e a entrada de pessoas, por meio hidroviário, do Arquipélago do Marajó, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Parágrafo único. Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

### CAPÍTULO IV DA ZONA DE CONTROLE I BANDEIRA LARANJA

Art. 16. Os Municípios integrantes da Zona 02 (bandeira laranja), resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se também a flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III e V deste Decreto.

Art. 16-A. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

#### Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 16-B. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 50 (cinquenta) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 16-C. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de meia-noite, ficando proibido o seguinte:

I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas;

II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,

III - a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 16-D. Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto.

Art. 16-E. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.

Art. 16-F. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, apenas com agendamento individual com hora marcada.

Art. 16-G. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 22h (vinte e duas) e 06 (seis) horas.

Art. 16-H. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 22 (vinte e duas) e 06 (seis) horas.

Art. 16-I. Permanecem proibidos e fechados ao público:

I - boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos afins, bem como, a realização de *shows* e festas abertas ao público;

II - REVOGADO.

### CAPÍTULO V DAS DEMAIS ZONAS DE RISCO BANDEIRAS AMARELA, VERDE E AZUL

Art. 17. Os Municípios integrantes das Zonas 03, 04 e 05 (bandeiras amarela, verde e azul, respectivamente) adotarão medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades econômicas e sociais serão objeto de monitoramento contínuo, que permitirá a flexibilização paulatina dos setores, respeitadas os protocolos previstos neste Decreto.

### CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 18. O expediente na Administração Pública Estadual Direta e Indireta em todo o Estado do Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 15h, com exceção das áreas de segurança pública, saúde e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, o Protocolo Geral previsto no Anexo III deste Decreto.

#### § 1º REVOGADO.

§ 2º O trabalho remoto deverá ser priorizado para todos os servidores, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

§ 3º Os pedidos de trabalho remoto deverão ser encaminhados à chefia imediata do servidor, que decidirá de maneira motivada cada caso concreto baseado em critérios objetivos, nos termos do parágrafo anterior. Em caso de decretação de *lockdown* o pedido individual poderá ser substituído por determinação geral a critério de cada gestor.

§ 4º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com até 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

§ 5º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 19. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 20. Ficam suspensas as visitas às unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado.

Art. 21. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 22. A contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

Art. 22-A. Ficam suspensos os prazos dos processos disciplinares militares, nos Municípios que estejam em regiões de bandeira preta e vermelha, exceto quando for possível a utilização de recursos tecnológicos que permitam a realização de atos processuais de maneira remota.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. Nas localidades em que permaneçam suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público estadual, deverá ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 1º **REVOGADO.**

§ 2º **REVOGADO.**

§ 3º **REVOGADO.**

§ 4º **REVOGADO.**

§ 5º **REVOGADO.**

§ 6º As escolas e instituições de ensino em geral deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas a realizar aulas e/ou atividades presenciais, nos Municípios que estejam nas Zonas 01, 02, 03, 04 e 05 (bandeiras vermelha, laranja, amarela, verde e azul, respectivamente - Anexo II), e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações.

§ 7º As instituições de ensino que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais, nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opção do ensino remoto para os alunos que assim optarem.

§ 8º Os Municípios que estejam nas Zonas 01, 02, 03, 04 e 05 (bandeiras vermelha, laranja, amarela, verde e azul, respectivamente - Anexo II) poderão, de acordo com as peculiaridades regionais e com base em critérios técnicos, manter a suspensão das aulas e/ou atividades presenciais previstas no § 6º do presente artigo.

§ 9º Findo o *lockdown* na Região Metropolitana I, as escolas e instituições de ensino em geral ficarão autorizadas a realizar aulas e/ou atividades presenciais a contar do dia 05 de abril de 2021.

Art. 24. **REVOGADO.**

Art. 25. **REVOGADO.**

Art. 26. **REVOGADO.**

Art. 27. **REVOGADO.**

§ 1º **REVOGADO.**

§ 2º **REVOGADO.**

Art. 27-A. **REVOGADO.**

Parágrafo único. **REVOGADO.**

Art. 27-B. **REVOGADO.**

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no *caput* deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2º Os Municípios envolvidos, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, atuarão de forma conjunta, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 29. As medidas ora instituídas entrarão em vigor às 00h00 do dia 1º de junho de 2020 e serão aplicadas a cada uma das Regiões de que trata o Anexo I, de acordo com as respectivas "bandeiras" estabelecidas no Anexo II, ambos deste Decreto, e permanecerão vigentes até que outras medidas venham a ser fixadas pelo Estado, baseadas na capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19.

Parágrafo único. Ficam revogados o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, com o início da vigência do presente Decreto.

Art. 30. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos e segmentos econômicos e sociais autorizados a retomar suas atividades, com as restrições previstas neste Decreto e em outras normas aplicáveis, respeitados todos os protocolos, serão fixados por cada um dos Municípios das respectivas zonas de risco, preferencialmente de modo a evitar aglomerações no transporte público.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Parágrafo único. A alteração havida na versão deste Decreto publicada em 29 de março de 2021, passará a vigorar às 21h do mesmo dia.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### \*Republikado em virtude de complementações adicionais.

- DOE nº 34.238, de 31-5-2020; DOE nº 34.239, de 31-5-2020; DOE nº 34.249, de 9-6-2020; DOE nº 34.257, de 18-6-2020; DOE nº 34.271, de 2-7-2020; DOE nº 34.280, de 14-7-2020; DOE nº 34.282, de 15-7-2020; DOE nº 34.285, de 17-7-2020; DOE nº 34.292, de 24-7-2020; DOE nº 34.298, de 31-7-2020; DOE nº 34.305, de 7-8-2020; DOE nº 34.315, de 17-8-2020; DOE nº 34.346, de 16-9-2020; DOE nº 34.411, de 18-11-2020; DOE nº 34.445, de 28-12-2020; DOE nº 34.462, de 15-1-2021; DOE nº 34.467, de 21-1-2021; DOE nº 34.474, de 28-1-2021; DOE nº 34.476, de 30-1-2021; DOE nº 34.493, de 16-2-2021; DOE nº 34.495, de 18-2-2021; DOE nº 34.506, de 3-3-2021; DOE nº 34.508, de 4-3-2021; DOE nº 34.512, de 10-3-2021; DOE nº 34.513, de 10-3-2021; DOE nº 34.518, de 15-3-2021; e DOE nº 34.522, de 17-3-2021; e DOE nº 34.533, de 25-3-2021.

### ANEXO I RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO

	REGIÕES	BANDEIRA	MUNICÍPIOS	
1	METROPOLITANA I	VERMELHA	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará	
2	METROPOLITANA II	VERMELHA	Acará, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia	
	MARAJÓ I		Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure	
	TOCANTINS		Abetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará	
3	MARAJÓ OCIDENTAL	MARAJÓ II	VERMELHA	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel
4	METROPOLITANA III	VERMELHA	Aurora do Pará, Capitão Poço, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Inhangapi, IPIXUNA DO PARÁ, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Esperança Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Ulianópolis	
	RIO CAETÉS		Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piria, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu	
5	BAIXO AMAZONAS	VERMELHA	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa	
6	XINGU	VERMELHA	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Uruará	
7	CARAJÁS	VERMELHA	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova IPIXUNA, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia	
	LAGO DO TUCURUÍ		Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tailândia e TUCURUÍ	
8	TAPAJÓS	VERMELHA	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão	
9	ARAGUAIA	VERMELHA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumá e Xinguaçu	

**ANEXO II  
CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS POR NÍVEL DE RISCO (BANDEIRAS)**

	ZONAS	BANDEIRAS	NÍVEL DE RISCO
1	ZONA 00 - LOCKDOWN	PRETA	LOCKDOWN
2	ZONA 01 - ALERTA MÁXIMO	VERMELHA	RISCO ALTO
3	ZONA 02 - CONTROLE I	LARANJA	RISCO MÉDIO
4	ZONA 03 - CONTROLE II	AMARELA	RISCO INTERMEDIÁRIO
5	ZONA 04 - ABERTURA PARCIAL	VERDE	RISCO BAIXO
6	ZONA 05 - NOVO NORMAL	AZUL	RISCO MÍNIMO

**ANEXO III  
PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL**

Região de saúde: Todas

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

**PROPÓSITO**

Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

**OBJETIVO**

Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento de condições de saúde

**GRUPOS DE RISCO**

Idade igual ou superior a 60 anos; *Cardiopatias* graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); *Diabetes mellitus*, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

1. O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros;
2. O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará;
3. Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELA	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, <i>tablets</i> , jornais, <i>folders</i> de propaganda e catálogos de informações.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.	50%	40%	30%	20%	10%	0%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Remoção de mobiliários não utilizados: Remover mobiliários não utilizados.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade (exceto <i>shoppings</i> ).	0%	50%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de <i>shoppings</i> : Taxa de ocupação de ambientes <i>shoppings</i> .	0%	50%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas.	30%	50%	50%	50%	50%	100%
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): <i>Face shield</i> sobre as máscaras. Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo <i>face shield</i> ).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Equipamento de Proteção Individual (EPI): Máscaras. Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem: 1. Usar luvas; 2. Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; 3. Usar máscaras; 4. Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo <i>face shield</i> ).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Equipamento de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de "home office" (trabalho remoto).	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Grupos de risco: Afastamento do trabalho de grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Reuniões presenciais: Realização de Reuniões presenciais	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Limitação de trabalhadores em cada turno: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Mobiliário em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, alternando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar face shield para proteção individual sobre as máscaras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleiros, açucareiros, farinhas e outros;	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, face shield e capote).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegar em casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente devem ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolos sanitário geral.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO



<b>LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>	<b>BANDEIRA PRETA</b>	<b>BANDEIRA VERMELHA</b>	<b>BANDEIRA LARANJA</b>	<b>BANDEIRA AMARELA</b>	<b>BANDEIRA VERDE</b>	<b>BANDEIRA AZUL</b>
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e equipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada turno de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPI's, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de máscara: indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

<b>COMUNICAÇÃO</b>	<b>BANDEIRA PRETA</b>	<b>BANDEIRA VERMELHA</b>	<b>BANDEIRA LARANJA</b>	<b>BANDEIRA AMARELA</b>	<b>BANDEIRA VERDE</b>	<b>BANDEIRA AZUL</b>
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19 . Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações descritas suspeitas de infecção pelo COVID-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

**ANEXO IV  
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS**

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de *call center*;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (*data center*) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, inclui-

- dos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insulmos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia, exclusivamente, de infraestrutura ou para atender situações emergenciais, calamitosas ou na área de saúde;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial; e,
66. Funcionários que prestam serviço em condôminos, entre eles, porteiro, zelador, vigia, auxiliar, faxineiro.

**ANEXO V  
LISTA DE SETORES TEMÁTICOS – PROTOCOLO ESPECÍFICO  
([www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br))**

1. Espaços de visitação Pública (museus e outros pontos turísticos) – Aberto para bandeira laranja;
2. Atividades Imobiliárias – Aberto para bandeira vermelha;
3. Concessionárias – Aberto para bandeira vermelha;
4. Escritórios – Aberto para bandeira vermelha;
5. Restaurantes e similares – Aberto para bandeira vermelha;
6. Comércio de rua – Aberto para bandeira vermelha;
7. *Shopping Center* – Aberto para bandeira vermelha;
8. Salão de beleza, barbearias e afins – Aberto para bandeira vermelha;
9. Academia – Aberto para bandeira vermelha;
10. Teatro e Cinema – Aberto para bandeira laranja;
11. Eventos com aglomeração – Fechado;
12. Indústria – Aberto para bandeira vermelha;
13. Construção Civil – Aberto para bandeira vermelha;
14. Educação – Aberto para bandeira vermelha;
15. Igreja – Aberto para bandeira vermelha;
16. Turismo – Aberto para bandeira vermelha;
17. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial – Aberto para todas as bandeiras; e,
18. Bares e similares – Aberto para bandeira laranja.

**ANEXO VI - REVOGADO**

**D E C R E T O Nº 1.407, DE 28 DE MARÇO DE 2021**

Revoga o Decreto Estadual nº 1.310, de 8 de fevereiro de 2021, que restringe a circulação, por via rodoviária e hidroviária, de passageiros em virtude da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;

Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Estadual nº 1.310, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 640239**

**DECRETO Nº 1403, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 450.570,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 450.570,05 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008211 - SEJUDH	0301	339030	300.000,00
742011236415068868 - UEPA	0661	339039	150.570,05
TOTAL			450.570,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1404, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.332.306,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.332.306,80 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	2.400.000,00
971010312212978339 - SEAP	0106	319004	440.134,52
971010312212978339 - SEAP	0106	339047	88.876,08
971010333112978311 - SEAP	0106	339046	96.709,80
971010342115008228 - SEAP	0106	339039	230.582,76
971010342115008228 - SEAP	0106	449052	76.003,64
TOTAL			3.332.306,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	2.400.000,00
971010342115027663 - SEAP	0106	449052	932.306,80
TOTAL			3.332.306,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1405 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, crédito especial no valor de R\$ 60.000.000,00 para atender a programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 9.215, de 25 de fevereiro de 2021, a qual altera a Lei nº 9.139, de 29 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar recursos e prorroga a vigência do Programa Estadual Extraordinário de Transferência de Renda - Renda Pará, no exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais), conforme a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415057685 - FEAS	0301	339048	60.000.000,00
TOTAL			60.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 640236**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-CCG/PA.**

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO: 04/2017 - CCG/PA

OBJETO: A prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2017 - CCG/PA, o qual visa a prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual com a utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através da rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 12/2016.

FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022.

VALOR: R\$ 583.962,28 (Quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

EXERCÍCIO: 2021.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 4668;

Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339030; Ação: 231776.

CONTRATANTE:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia, Campo bom/RS, CEP: 93.700-000.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 640096**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 023/2021 – SF/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Suprido: ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, CPF nº 889.741.542-34, Assessor Administrativo II. Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 2.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

**Protocolo: 640076**

### DIÁRIA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 177/2021 – DI/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 19 a 20/03/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, CPF nº 999.656.662-53; SD PM David Emanuel Costa dos Santos, CPF nº 017.520.712-71; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 639993**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 178/2021 – DI/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 24 a 25/03/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores: Joana Marques da Silva, CPF nº 603.263.362-49; Eline Maria Botelho Coutinho, CPF nº 527.990.342-68; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 639994**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 179/2021 – DI/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 24/03/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: CAP QOPM Tainã Rocha Botelho, CPF nº 947.092.032-53; SD PM Jonas Vilhena Cardoso, CPF nº 019.319.092-37; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 639995**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 180/2021 – DI/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 26 a 27/03/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor: SD PM Luciano Audai Ferreira Pereira, CPF nº 046.585.482-67; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 639996**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 181/2021 – DI/CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 24/03/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, CPF nº 999.656.662-53; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 639999**

## VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-GVG

Data da Assinatura: 24/03/2021

Data da Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.

Justificativa: Renovação do contrato que atende aos serviços higienização dos carros locados que servem à operacionalização das atividades do Vice-Governador.

Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos dos veículos que servem às atividades do Vice-Governador.

Dotação Orçamentária: - Unidade Orçamentária 32.101 / Unidade Gestora 32.0101

- Programa de Trabalho 04.122. 1297. 8338

- Ação: 261529

- Plano Interno: 4120008338C

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Fonte do Recurso: 0101000000

- Valor Global: R\$ 12.480,00.

Valor estimado: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da VICE-GOVERNADORIA, órgão da administração direta, com sede na Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará

– Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.760.025/0001-81.

Contratado: MAURO JORGE COSTA MAUES, nome fantasia MJ2 LAVA CAR, estabelecida na cidade de Belém/PA, à Rua Rodolfo Chermont, Canal Água Cristal, nº 02, bairro Marambaia, CEP 66.615-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.767.377/0001-52.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

Ordenador de Despesas e Diretor Geral de Programas Especiais

**Protocolo: 639858**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 036/2021-GVG DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008. O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais ), ao servidor JAIRSON ROSA VAZ, CPF: 680.319.042-00, Matrícula Funcional 54193435/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 ( sessenta ) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 035/2021-GVG DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais ), ao servidor JOÃO JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA, CPF: 619.400.893-87, Matrícula Funcional 8400632/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 ( sessenta ) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 034/2021-GVG DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais ), ao HENRIQUE BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 006.654.272-39, Matrícula Funcional 57232620/2, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 ( sessenta ) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 033/2021-GVG DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 1.500,00 ( Mil e Quinhentos Reais ), ao servidor RENATA DE JESUS PIMENTEL COSTA, CPF: 889.354.262-53, Matrícula Funcional 4220536/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 60 ( sessenta ) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 639882**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 162/2021-PGE.G., de 26 de março de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/22684.

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde ao servidor Natanael de Moura Sarmento, identidade funcional nº 57205639/2, no período de 05 a 09.01.2021, de acordo com o laudo médico nº 71306 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 640163

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017-PGE

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017-PGE.

Vigência: 28/03/2021 a 28/03/2022.

Data da Assinatura: 25/03/2021.

Dotação Orçamentária: UG 25101, funcional programática 25101.03.122.1297.4668, elemento de despesa 339030, fonte de recurso 0101.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia,

CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS.

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 640079

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CPADPGE/PA, designado pela PORTARIA Nº 776/2017, de 01/12/2017, faz saber, a quem possa interessar que, transcorridos 30 (trinta) dias da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, e se não houver oposição, serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2020 com 607 (seiscentos e sete processos) e Listagem de Eliminação nº 003/2020 com 736 (setecentos e trinta e seis processos) disponível no site da PGE/PA, da Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa – PCTA, e também a primeira listagem da área administrativa com 84.576 (com oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis páginas) de acordo com a Tabela de Temporalidade da Atividade Jurídica e administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (DOE nº 33.516 de 13.12.2017).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CPADPGE/PA.

Outrossim, ressaltamos que essa eliminação é de processos já finalizados e se destina ao melhor aproveitamento dos espaços físicos da instituição.

Não há portanto, quaisquer prejuízos aos direitos das partes.

Belém, 29 de março de 2021.

Débora Solange Oliveira Lima

Coordenadora da Gestão Documental da PGE/PA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PGE/PA

Protocolo: 640071

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 265/2021-DAF/SEPLAD, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/310928,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA, Id. Funcional nº. 57175315/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Seleção de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2021, referente ao triênio de 19 de outubro de 2015 a 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 639868

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 262//2021-DAF/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/983307 e, ainda, o Laudo Médico nº: 71202,

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LILIAN LAZAR MASSOUD, Ident. Funcional nº 5675340/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário/DGP/SEPLAD, no período de 09 de novembro a 15 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 639889

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL

INSTITUIÇÃO AFETADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

INSTITUIÇÕES AFETADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

OBJETO: Formalizar a afetação compartilhada e a transferência de administração, do imóvel pertencente ao Estado do Pará, localizado no Conjunto Júlia Sefer, Rua Coletora Leste, s/nº, no município de Ananindeua - PA, e cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado sob o RPI nº 226, conforme as condições a seguir:

a) Área de 17.914,12 m² de terreno permanece afetada a Secretaria de Estado de Educação.

b) Área de 4.881,79 m² de terreno passa a ser afetada a Polícia Militar do Estado do Pará.

A responsabilidade decorrente do uso e posse das áreas do imóvel acima especificado, passa a ser dos Órgãos afetados a partir da assinatura deste documento, conforme os termos do Processo nº 2020/631802.

ASSINATURA:

HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Secretária de Estado de Educação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Protocolo: 639984

#### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO

##### ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 010/2020.

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD, Hana Sampaio Ghassan, brasileira, domiciliada e residente nesta cidade, após Adjucação e Homologação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 10/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados à contratação de serviços de Manutenção Predial, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

ATA-008/2021 - ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede em Belém do Pará, com endereço na Avenida Perimetral nº 1630, 1º andar, bairro Marco, CEP 66.095-780, FONE (091) 3226.0599, email: [contato@estrutural.net](mailto:contato@estrutural.net), inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.777/0001-22, representada neste ato por Rafael Ferreira de Alencar, Sócio Administrador, CPF nº 765.934.522-20, portador da Carteira de identidade nº 3953158 SSP/PA. Para os grupos: 01, 07 e 13.

ATA-009/2021 - CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, com sede em Manaus - AM, com endereço na Avenida Paraíba, nº 548, bairro São Francisco, CEP 69.079-265, FONE (092) 3342-5393, email: [licitacoes@construtora-brilhante.com](mailto:licitacoes@construtora-brilhante.com), inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.815/0001-13, representada neste ato por IGOR DA SILVA BRILHANTE, Sócio Administrador, CPF nº 797.004.462-04, portador da Carteira de identidade 1505706-2 SSP/AM. Para os grupos: 02 e 04.

ATA-010/2021 - EXATA CONSTRUTORA LTDA, com sede em Belém-PA, endereço Avenida Marquês de Herval nº 910, bairro Pedreira, CEP 66.085-313, FONE: (091) 3228-4655/3226-7013, email: [exataconstrutora17@gmail.com](mailto:exataconstrutora17@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 21.027.140/0001-23, representada neste

ato por Claudiane do Socorro Soares Pollack, sócia, CPF nº 426.128.962-87, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05853720002. Para os grupos: 03, 06, 09, 10 e 11.

A íntegra da ata encontra-se disponível no site: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
Hana Sampaio Ghassan

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 640196**

**TERMO DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS, REFERENTE AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, após regular análise de repactuação, formulada pela empresa BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI-EPP - CNPJ Nº. 17.433.496/0001-90, em face do reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços de Vigilância e Segurança Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA x SINDESP 2021/2022 estabelece, na forma prevista no Art. 7º, IX, do Decreto Estadual nº 991/2020, o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 013/2020, Edital de Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD Nº. 03/2019, conforme o quadro abaixo;

**EMPRESA: BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI-EPP**

LOTE I - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA DO PARÁ)				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2021
01	Posto de Segurança Armada, 44 horas semanais diurnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 5.133,08	R\$ 5.448,76
02	Posto de Segurança Desarmada, 44 horas semanais diurnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 5.054,27	R\$ 5.372,10
03	Posto de Segurança Armada, 12 horas diurnas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 9.345,58	R\$ 9.913,40
04	Posto de Segurança Desarmada, 12 horas diurnas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 9.266,78	R\$ 9.836,74
05	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 11.196,30	R\$ 12.202,80
06	Posto de Segurança Desarmada, 12 horas noturnas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 11.223,60	R\$ 12.126,16
07	Posto de Segurança Armada, 12 horas diurnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 8.567,84	R\$ 9.324,06
08	Posto de Segurança Desarmada, 12 horas diurnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 8.492,66	R\$ 9.248,84
09	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 10.318,24	R\$ 11.247,50
10	Posto de Segurança Desarmada, 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 10.243,02	R\$ 11.172,28
11	Posto de Segurança Armada, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 20.530,98	R\$ 21.983,38
12	Posto de Segurança Desarmada, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 20.265,30	R\$ 21.906,78
13	Posto de Segurança Armada, 24 horas aos sábados, domingos e feriados.	Posto	R\$ 5.728,78	R\$ 5.967,42
14	Posto de Segurança Armada, 24 horas de segunda a domingo, com automóvel.	Posto	R\$ 23.100,00	R\$ 24.892,68
15	Posto de Segurança Armada, 24 horas de segunda a domingo, com motocicleta.	Posto	R\$ 22.050,00	R\$ 23.839,24
16	Posto de Segurança Desarmada, 12 horas noturnas de segunda a domingo, com motocicleta.	Posto	R\$ 11.550,00	R\$ 12.542,16
17	Supervisor de Segurança Desarmado, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 28.800,00	R\$ 30.977,08

LOTE II - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO GUAMÁ (CASTANHAL, COLARES, CURUÇÁ, IGARAPÉ AÇU, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TERRA ALTA, VIGIA)				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2021
18	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a domingo.	Posto	R\$11.198,32	R\$ 12.204,98
19	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$10.341,00	R\$ 11.296,04
20	Posto de Segurança Armada, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$20.030,00	R\$ 21.847,84
21	Posto de Segurança Armada, 24 horas aos sábados, domingos e feriados.	Posto	R\$ 5.421,86	R\$ 5.911,62
22	Posto de Segurança Desarmada, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$20.081,25	R\$ 21.910,72

LOTE XI - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO TAPAJÓS (AVEIRO, ITAITUBA, JACAREACANGÁ, NOVO PROGRESSO, RURÓPOLIS, TRAIRÃO)				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020	Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2021
66	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 11.198,32	R\$ 12.204,98
67	Posto de Segurança Armada, 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira.	Posto	R\$ 10.482,56	R\$ 11.426,60
68	Posto de Segurança Armada, 24 horas de segunda a domingo.	Posto	R\$ 20.157,88	R\$ 21.987,32
69	Posto de Segurança Armada, 24 horas aos sábados, domingos e feriados.	Posto	R\$ 5.421,86	R\$ 5.911,64

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 640209**

**PORTARIA Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando(s) decreto(s) nº 1403, de 26/03/2021 e 1405, de 26/03/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	76.003,64	0,00	76.003,64
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	0,00	0,00	76.003,64	0,00	76.003,64
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	400.582,76	15.585,88	416.168,64
Despesas Ordinárias						
	0106	0,00	0,00	400.582,76	15.585,88	416.168,64
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	200.000,00	240.134,52	440.134,52
Folha de Pessoal						
	0106	0,00	0,00	200.000,00	240.134,52	440.134,52
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
SEIJDH						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
UEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	990.373,23	0,00	990.373,23
Despesas Ordinárias						
	0661	0,00	0,00	150.570,05	0,00	150.570,05
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	0101	0,00	0,00	839.803,18	0,00	839.803,18

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	606.586,40	0,00	606.586,40
SEAP						
	0106	0,00	0,00	306.586,40	0,00	306.586,40
SEJUDH						
	0301	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
FEAS						
	0301	0,00	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
Educação Superior		0,00	0,00	990.373,23	0,00	990.373,23
UEPA						
	0661	0,00	0,00	150.570,05	0,00	150.570,05
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FAPESPA						
	0101	0,00	0,00	839.803,18	0,00	839.803,18
Governança Pública		0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
SEDOF						
	0101	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	370.000,00	255.720,40	625.720,40
SEAP						
	0106	0,00	0,00	370.000,00	255.720,40	625.720,40

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.239.803,18	0,00	3.239.803,18
0106 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E OUTROS	0,00	0,00	676.586,40	255.720,40	932.306,80
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	60.300.000,00	0,00	60.300.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	0,00	0,00	150.570,05	0,00	150.570,05
TOTAL	0,00	0,00	64.366.959,63	255.720,40	64.622.680,03

Protocolo: 640237

**IMPrensa Oficial do Estado**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 035 de 26 de Março de 2021.**  
 O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 33.790 de 25 de Janeiro de 2019.  
**Resolve:**  
 Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora LUCINEIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 2009188/1, ocupante da função de Telefonista "A", Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 24/03/2021 a 22/04/2021, referente ao triênio de 21/08/2002 a 20/08/2005.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**  
 Presidente

Protocolo: 639930

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 046 de 25 de março de 2021**  
 EXONERAR a pedido, ROSIVALDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 5947743/1, do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo do IASEP/ Abaetetuba/PA, sob código GEP-DAS-011.2.  
 A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de março de 2021.  
**BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**  
 Presidente

Protocolo: 639912

**PORTARIA Nº 052 de 25 de março de 2021**  
 EXONERAR a pedido, ROSANGELA MARIA DE ARAÚJO MOTA, matrícula nº 5903626/2, do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo do IASEP/ Óbidos/PA, código GEP-DAS-011.2.  
 A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021.  
**BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**  
 Presidente

Protocolo: 640099

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 051 de 26 de março de 2021**  
 DESIGNAR, a servidora RITA DE CASSIA MAIA DA SILVA, matrícula nº 5947237/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Assistência Social, Código GEP-DAS-011.4, até ulterior deliberação.  
 A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 03 de março de 2021.  
**BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**  
 Presidente

Protocolo: 639951

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 009 de 25 de janeiro de 2021**  
 Considerando, solicitação por meio do Ofício nº 607/2020-DAF/DG/HOL, datado de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo nº 2020/783342; Considerando, o Art. 11, do Decreto nº 795 de 29/05/2020, as cessões vigentes na data de sua publicação, deverão ser revista para adequação e, o Art. 13, que revoga o Decreto Estadual nº 1.960/2018; Considerando, autorização do Presidente/IASEP e, Parecer jurídico nº 1990/2020.  
**R E S O L V E:**  
 CEDER, os servidores: CRISTIANE RIBEIRO MAUÉS, matrícula nº 57234615/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Médico e, RICARDO LOUREIRO DO VALLE, matrícula nº 3259129/2, ocupante do cargo de Técnico, para o Hospital Ophir Loyola-HOL, pelo prazo de 04(quatro)anos, no período de 01/06/2020 a 31/05/2024, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do art. 3º § 2º e art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.  
 A presente Portaria, retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de junho de 2020.  
**BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**  
 Presidente

Protocolo: 640023

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 163 DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.  
 CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/312567, de 22/03/2021.  
**RESOLVE:**  
 I - DESIGNAR o servidor Antonio Cristhiano Braga Guimarães, matrícula nº 5948805/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Execução, para responder pela Coordenadoria de Execução - (DAS.4), durante impedimento do titular, no período de 18/03/2021 a 16/04/2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.  
**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639925

**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

**Errata da Portaria REV Nº 508 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.503, de 01/03/2021.**

**Onde se lê:** II - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o 1º Sargento BM RG 1419176, ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, mat. nº5398827/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985.

**Leia-se:** Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Sargento BM RG 1419176, ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, mat. nº5398827/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

**Protocolo: 640094**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 165 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324512 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Evanisson da Silva Costa Júnior, matrícula nº 5951786/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de aposentadoria, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639923**

**PORTARIA Nº 160 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324511 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR Max Wander Campelo de Oliveira, matrícula nº 57204785/3, servidor da Secretaria de Educação do Estado Pará – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 27/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639913**

**PORTARIA Nº 162 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/327092 (PAE), de 25/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Flávia Alves Gato de Oliveira, matrícula nº 5951746/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de aposentadoria, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639917**

**PORTARIA Nº 159 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324522 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Aurelene da Conceição da Cruz Martins, matrícula nº 5951745/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Bragança/PA, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de aposentadoria, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639906**

**PORTARIA Nº 158 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324507 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula nº 5956730/1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 29/03/2021 a 30/03/2021, com o objetivo de organizar a infraestrutura da parte de informática da Unidade Móvel-Caminhão do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639907**

**PORTARIA Nº 161 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324490 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 26/03/2021 a 27/03/2021, com o objetivo de organizar a infraestrutura da Unidade Móvel-Caminhão do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639909**

**PORTARIA Nº 166 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processonº 2021/324523 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Paula Karolina Gonçalves Gaia, matrícula nº 5942895/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Bragança/PA, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de realizar atendimento de beneficiários sobre processos de aposentadoria, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639986**

**PORTARIA Nº 168 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os Processos nº 2021/293488 (PAE), de 16/03/2021 e nº 2021/324517 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a autorização de deslocamento constante na PORTARIA Nº 147/2021, de 16/03/2021, publicada no DOE nº 34.521, de 17/03/2021, para o servidor Celso Valente de Azevedo, matrícula nº 5890944/1, servidor da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, que permanecerá no município de Bragança/PA, no período de 28/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 (cinco) diárias ao servidor citado acima, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639990**



**PORTARIA Nº 167 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/324520 (PAE), de 24/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR Carlos Wanderson Silva de Souza, matrícula nº 4219593/1, servidor da Polícia Militar do Estado do Pará, ocupante do cargo de Cabo/PM, a viajar ao município de Bragança/PA, no período de 29/03/2021 a 01/04/2021, com o objetivo de fazer a segurança do Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV, onde permanecerá por todo o período.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 639992**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o dever anual de prestação de contas dos órgãos públicos aos órgãos de controle externo, visando o cumprimento ao art. 70 da CF/88, bem como a transparência quanto às despesas e destino de recursos na Gestão.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução TCE/PA nº. 18.975, de 07 de dezembro de 2017, sobre o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado até o dia 31 de março do ano subsequente;

CONSIDERANDO que o Decreto do Estado do Pará nº. 800, de 30 de maio de 2020, republicado em 15 de março de 2021, estipulou medidas restritivas mais incisivas quanto ao distanciamento controlado e protocolos específicos para o funcionamento de segmentos diversos, aos quais abrangem também aos Órgãos Públicos, determinando restrições quanto ao trabalho presencial, em vistas à prevenção e ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 603/2021-GAPRE/IGPREV, encaminhado por este Instituto de Gestão Previdenciária ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, acerca da prorrogação de prazo para prestação de contas anuais;

CONSIDERANDO a emissão da Resolução nº 19.255 pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE:

Tornar público a informação sobre o deferimento de prorrogação, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2021, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGPREV

**Protocolo:640235**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Fundamento Legal: Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 – Processo: 2020/799851 e 2020/641308.

Contrato nº	Empresa	CNPJ
009/2021	EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	05.462.543/0001-44
010/2021	AUGUSTO TORRES NEDEL	07.155.217/0001-10
011/2021	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI	32.519.346/0001-97
012/2021	MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI-EPP	26.498.396/0001-32
013/2021	GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I. EIRELI	30.426.527/0001-43
014/2021	TIAGO ANDRADE GOMES LTDA	37.760.036/0001-83
015/2021	MISTER MICRO PARANÁ-LTDA	01.518.425/0001-50

Fiscal: EVERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA / matrícula nº 54185713/2 / Cargo: Secretário de Diretoria.

Fiscal Suplente: ANTONIO DA SILVA CASTRO / Matrícula nº 5955491/1 /

Cargo: Secretário de Coordenação

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

**Protocolo: 639888**

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilha da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sra. Patricia Ronielly Ramos Alencar Mendes – Prefeita do Município de MARITUBA/PA.

**Protocolo: 640092**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 309, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 30/2021 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n.º 2021/323881 do presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002014730014590-1, cuja designação da Comissão inicial foi realizada por meio da Portaria n.º 669-GSAT/SEFA, de 08/07/2014, publicada no D.O.E. edição n.º 32.682, de 11/07/2014;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data;

R E S O L V E:

REDESIGNAR a Comissão Processante presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/04/2021, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, com a convalidação dos atos já praticados para o prosseguimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002014730014590-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 25 / MARÇO / 2021.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 639893**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 296 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PRORROGAR de ofício, a Remoção da servidora FABIANA BERTOLIN, Id Func nº 6027151/1, Fiscal de Receitas Estaduais, da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização, para a CECOMT de Araguaia, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária, por tanto tempo quanto durar o interesse público.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 298 DE 24 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 50806/1, lotada na Diretoria de Tributação, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/04/2021 a 03/06/2021, correspondentes ao triênio de 03/12/2011 a 02/12/2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 297 DE 24 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER à servidora JURACIRENE SOZINHO DE SANTANA, Auxiliar Administrativo, Id Func nº 3249719/1, lotada na CERAT de Abaetetuba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021, correspondentes ao triênio de 12/07/1997 a 11/07/2000.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 299 DE 24 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER à servidora MARIA ROSINEIDE FLORENZANO SOARES, Assistente Administrativo, Id Func nº 5151880/1, lotada na CERAT de Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021, correspondentes ao triênio de 01/08/1999 a 31/07/2002.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 304 DE 25 DE MARÇO DE 2021

REMOVER a pedido, o servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5596181/1, da CECOMT de Carajás para a CECOMT de Portos e Aeroportos.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 305 DE 25 DE MARÇO DE 2021

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 274 de 12/03/2021, publicada no DOE nº 34.519 de 16/03/2021, que removeu o servidor EVALDO JOSE DA COSTA, Motorista, Id Func nº 5519152/1, da CERAT de Altamira para CERAT de Redenção.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 307 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, Economista, Id Func nº 3208354/1, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, correspondentes ao triênio de 31/07/2014 a 30/07/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 306 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER à servidora MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 2017555/3, lotada na CEE-AT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, correspondentes ao triênio de 23/06/2013 a 22/06/2016.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 308 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER ao servidor SERGIO AUGUSTO RODRIGUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128374/1, lotado na CECOMT de Carajás, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/04/2021 a 07/05/2021, correspondentes ao triênio de 15/05/1990 a 14/05/1993.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 101 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

INTERROMPER, 10 (dez) dias, a contar de 04/01/2021, do gozo de férias do servidor CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 47732/1, lotado na CERAT de Tucuruí, concedida pela PORTARIA Nº 2213 de 16/10/2020, publicada no DOE nº 34.379 de 20/10/2020, referentes ao exercício de 22/05/2019 a 21/05/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 01/02/2021 a 10/02/2021.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 543 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor AUGUSTO JORGE CALICE AUAD, Gerente Fazendário, Id Func nº 5949750/1, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, no período de 30/11/2020 a 11/12/2020.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 544 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 227749/3, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, no período de 06/11/2020 a 19/11/2020.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

**Protocolo: 639961**

**CONTRATO****CONTRATO: Nº 025/2021/SEFA.**

Objeto: aquisição de sistema de monitoramento por imagens de CFTV IP com fornecimento, treinamento, instalação e configuração de infraestrutura da rede do prédio do Órgão Central desta Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Reduto, Belém-PA.

Valor Total: R\$ 76.200,00

Data da Assinatura: 26/03/2021

Vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0176

Contratada: TECH TECNOLOGIA DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 34.368.271/0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.654.678-7, estabelecida na Travessa Curuzu, 1245, Pedreira, Sala 01 - CEP: 66093-802.

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 640212**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 4º**

Contrato: 019/2017/SEFA.

Data da assinatura: 25/03/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017/SEFA, tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022

Orçamento: Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 122.1297.8338

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Atividade: 4668 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Valor Mensal: R\$ 71.836,30

Valor Anual: R\$ 862.035,60

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP nº 93.700-000

Ordenador, em exercício: Anídio Moutinho

**Protocolo: 640216**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****Termo Aditivo Nº: 04**

Contrato Nº: 031/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de materiais.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 029/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 25.03.2021

Vigência do Aditivo: 04.05.2021 a 03.05.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF e Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor Total Estimado do Aditivo: R\$ 7.809.915,96 (sete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

Contratado: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS EIRELI

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1314 Bairro: Centro

CEP: 67.200-000 Marituba/PA

Telefone: (91) 8248-8212

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 639958**

**Termo Aditivo Nº: 01**

Contrato Nº: 026/2020

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico dos servidores Blade Lenovo, instalados no BANPARÁ.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 004/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 25.03.2021

Vigência do Aditivo: 27.03.2021 a 26.03.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Total do Aditivo: R\$ 101.351,82 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Contratado: LANLINK INFORMÁTICA LTDA

Endereço: SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1001, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte

CEP: 70.702-906 Brasília/DF

Telefone: (61) 4007-2559

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 639982**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade Nº: 005/2021**

Data: 25.03.2021

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor Global Estimado: R\$-450.687,59 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura de rede de telecomunicações para a conexão do usuário de rede à Rede Sistema Financeiro Nacional - RSFN

Fundamento Legal: Caput do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016

Contratado: TELMEX DO BRASIL S.A

Endereço: Rua dos Ingleses, 600, 12º Andar Bairro: Morro dos Ingleses

CEP: 01329-904 São Paulo/SP

Telefone: (11) 4313-4620

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 639945**

**OUTRAS MATÉRIAS****Concurso Público 2018**

Edital de Convocação nº 090/2021

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

**POLO V**

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
LEONARDO GALENDE LIMA	70º	Tv. 15 de Novembro, nº 196 - Centro - Santarém/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 29 de março de 2021.

**Protocolo: 639905**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2020**

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

1 - IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Mateus Garcia da Cruz

Membro da CPL

**Protocolo: 639883**

**CREDCIAMENTO Nº 002/2020**

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

1 – SANCRÉD SISTEMA NACIONAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

Mateus Garcia da Cruz

Membro da CPL

**Protocolo: 639885**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0272 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/311693.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor JOSE MAURÍCIO VANZELER POMPEU, matrícula nº 57232496/1, lotado no 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021, em substituição ao titular ANTÔNIO FARIAS XAVIER NETO, matrícula nº 6029570/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA COLETIVA Nº 0273 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/307068.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 18/03/2021, sem ônus para a Administração Pública, as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelos Setores de Abrangência da DVS/SESPA, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME	RESPONDENDO PELO (A)
5945939/1	DANIELE MONTEIRO NUNES	CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS
5945884/1	DEBORAH NOBRE CALANDRINI DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - VISAMB

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

**Protocolo: 640180**

#### PORTARIA Nº 0151 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/319895.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora SAMARA DE AGUIAR FARIAS BAENA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 55586424/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL para o CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 25.03.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

**Protocolo: 640186**

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/SESPA/2021, Processo nº 2020/565765, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 16/03/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.523 de 18/03/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de Cilindros e Tanques, bem como a locação de Sistema Gerador de Ar Medicinal Comprimido (Misturador), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, onde os participantes poderão ofertar produtos oriundos de qualquer um dos sistemas de abastecimentos constantes no item 3.0 do Termo de referência, incluso a instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos geradores, acumuladores e distribuidores de gases medicinais para instalação fixa, a assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, a manutenção de suprimento de reserva (backup) para Tanques e Sistema de Compressores, da rede de destruição dos gases, reposição de acessórios de fim de linha danificados (válvulas de oxigênio e de ar comprimido), e com monitoração remota (telemetria), para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde - EAS/SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/03/2022.

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.955/0013-23, Inscrição Estadual nº 151450706, com sede na Rod Augusto Montenegro, S/N - Km 12 Part - Colônia do Pinheiro, CEP: 66.820-000, Belém-PA, Telefone: (91) 3211-7273, E-mails: licitacoes\_pkg\_nne@praxair.com, rosana.zullino@linde.com, neste ato representada pelos Sr. WILTON BARROS FERREIRA, portador do RG nº 1501552198 CREA/PA e CPF nº 107.582.402-87 e Sra. TAIANE DOS SANTOS, portadora do RG nº 4591220 SSP/PA e CPF nº 002.616.522-81.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
Item 1 Grupo 01	Oxigênio Líquido, com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	M3	45.000	R\$ 8,40
Item 2 Grupo 01	Nitrogênio Líquido para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em tanque criogênico.	M3	18.000	R\$ 6,20
Item 3 Grupo 01	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros com capacidade para 7 m3.	M3	7.812	R\$ 22,55
Item 4 Grupo 01	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros com capacidade para 10 m3.	M3	2.000	R\$ 22,55
Item 5 Grupo 01	Ar Medicinal, fornecido em cilindros com capacidade para 6,6 ou 9 m3.	M3	7.952	R\$ 29,00
Item 6 Grupo 01	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros com capacidade para 1 m3.	M3	1.500	R\$ 75,00
Item 7 Grupo 01	Oxigênio Medicinal Gasoso Cil PP, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros com capacidade para 1 a 6 m3.	M3	860	R\$ 56,00
Item 8 Grupo 01	Oxigênio Medicinal Gasoso, com pureza de 99,98%, fornecido em cilindros com capacidade para 3,5 m3.	M3	341	R\$ 56,00
Item 9 Grupo 01	CO2 USP - Gás Especial, fornecido em cilindros com capacidade para 4,5 Kg	KG	48	R\$ 112,15
Total da Ata de Registro de Preços nº. 028/2021: R\$ 1.126.607,80 (Hum milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sete reais, oitenta centavos).				

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 640116**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 54 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Nona do Contrato nº 022/2021 (ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA) e os autos do Processo nº 2020/1054947;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora DAMARIS BUSMAN, Matrícula: 57190512/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato 022/2021, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

**Protocolo: 640135**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2018

##### PROCESSO Nº: 2021/261159

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a alteração no Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2018, determinando a suspensão das atividades em atendimentos ambulatoriais especializados, alterando o perfil de atendimento da Policlínica Poli Metropolitana, para que a mesma possa atender casos leves e moderados de COVID -19 e outras síndromes gripais, atuando na fase inicial da doença e prevenindo a evolução dos casos graves do vírus, durante 60 dias.

Data da Assinatura: 25/03/2021

Valor Total: R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 06/03/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043;

Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- ISSAA.

Endereço: Dr. Freitas, S/N, Bairro do Marco CEP 66.095-112 Belém- PA

CNPJ: 22.176.345/0003-03

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros -

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 640037**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

##### SRP Nº 029/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 029/SESPA/2021, no

valor total de R\$ 29.170,80 (vinte e nove mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).
2. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
3. NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, CNPJ 56.994.502/0027-79, foi a vencedora dos itens 03, 04 e 05, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 13.564,80 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 029/SESPA/2021: R\$ 29.170,80 (vinte e nove mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

Belém (PA), 25 de março de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 640105**

### FÉRIAS

#### **PORTARIA Nº 416 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares à servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2009 A 18.08.2010	05.04.2021 A 04.05.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2015 A 18.08.2016	05.05.2021 A 03.06.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2016 A 18.08.2017	04.06.2021 A 03.07.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2017 A 18.08.2018	05.07.2021 A 03.08.2021

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/161190

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 640153**

#### **PORTARIA Nº 420 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON COSTA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54194045-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Direitos e Vantagens, no período de 22 de Março de 2021 a 20 de Abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 28 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 640144**

#### **PORTARIA Nº 419 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/295503,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ROSANGELA VIANA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5942525-2, ocupante do cargo de CHEFE DIVISÃO TÉCNICA, lotada no 11º Centro Regional de Saúde-Marabá, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 276/15.03.2021, publicado no DOE nº. 34.519/16.03.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 640114**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Resolução Nº 17, de 25 de Março de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (replicado em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

- Considerando a PORTARIA Nº 237, de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, auto- imunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a ampliação de leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Contingência de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar os leitos clínicos, leitos de Terapia Intensiva e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência Hospitalar no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo I.

Art. 3º - Aprovar o processo de habilitação de acordo com as Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, para leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 e nº 471, de 17 de março de 2021, para leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

1º O quantitativo de Leitos exclusivos para COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 25 de março de 2021.

Rômulo Rodvalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/  
SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 17, de 25 de março de 2021.**  
**ANEXO I**

DESCRIPTIVO DE LETOS EXCLUSIVOS PARA COVID-19					LEITOS DISPONÍVEIS				
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	HOSPITAL	CLÍNICO		UTI		SUPORTE VENTILATÓRIO
					ADULTO	PED	ADULTO	PED	
TOTAL					1.926	176	562	23	245
METROPOLITANA I	ANANINDEUA	2328798	MUNICIPAL	HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA	30		10		
		3987884	ESTADUAL	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	16				
		6250564	MUNICIPAL	HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA	20		5		
	MARITUBA	2316471	MUNICIPAL	HOSPITAL U/E AUGUSTO CHEVES RODRIGUES	10	5			
		2619717	ESTADUAL	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	20		8		
	BELÉM	90301	MUNICIPAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	48		8		6
		2332671	MUNICIPAL	HOSPITAL D LUIZ I	10		10		
		7486413	ESTADUAL	HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU	65		10		
		7967012	ESTADUAL	HOSPITAL JEAN BITAR	37				
		9917322	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PPUBLICO DR. ABELARDO SANTOS	65		85		
		2752700	ESTADUAL	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	20	7	30	15	
2333031		ESTADUAL	HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA	40		17			
2334321		ESTADUAL	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	19					
103284	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA BELÉM	280				140		
METROPOLITANA II	SANTA IZABEL DO PARÁ	9177140	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDILSON ABREU	13	5			
	TOMÉ AÇÚ	2360411	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE TOMÉ AÇÚ	20	5			
	VIGIA	2314002	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA	6	3			
METROPOLITANA III	CASTANHAL	7641	ESTADUAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ	19		12		
		220027	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE CASTANHAL	70		40		
	CURUÇA	2311992	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE CURUÇA	6	1			
	GARRAFÃO DO NORTE	9601503	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MANUEL GONÇALVES	4	2			
	IGARAPÉ-AÇU	2804638	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA	26	12			
	MÃE DO RIO	2677407	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DR SILAS FREITAS	29	5			1
	PARAGOMINAS	2318628	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	18				2
		7563701	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE DO PARÁ	33		14		
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2317958	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	9				1
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2676192	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	8				2	
ARAGUAIA	REDENÇÃO	5498465	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	21		21		
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2328992	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	21		12		
	CUMARU DO NORTE	2318059	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA	5	2			1
	TUCUMÃ	2318172	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO	15	3			
	BANNACH	2676001	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	1	1			
	AGUA AZUL DO NORTE	2615738	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE AGUA AZUL	7	2			
	RIO MARIA	2317990	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO MARIA	10				2
	SANTANA DO ARAGUAIA	2329565	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS					1
	XINGUARA	2621592	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA	25				
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	5585422	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS	25		64	7	
		117277	ESTADUAL	HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTAREM	56				4
		2329905	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERTO TOLENTINO SOTELO	8		9		1
		7530005	MUNICIPAL	UPA 24H	46				7
	JURUTI	7712103	ESTADUAL	HOSPITAL NOVE DE ABRIL DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE DEUS	15		10		
	PLACAS	3654796	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS	6	1			1
	ALMERIM	2331748	MUNICIPAL	HOSPITAL ALMERIM	12				
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	2677563	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES	15	5			4
	BOM JESUS DO TOCANTINS	2678624	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR	3	2			
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	2312166	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	4	2			
	PARAUPEBAS	2615746	MUNICIPAL	HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES ALVES	21	4	15	1	16
		7904894	MUNICIPAL	UPA CIDADE JARDIM	19	5			3
	DOM ELISEU	2677571	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU	10	2			2
	ELDORADO DOS CARAJÁS	3003469	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL ELDORADO DOS CARAJÁS	12	2			
	MARABÁ	2615797	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ	27	6	10		11
		5599504	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ	17		25		
	PIÇARRA	2622491	DUPLA	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3				1
	RONDON DO PARÁ	2312093	DUPLA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	4	1			
		2312131	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL	8	4			
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2333430	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	3				
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2312387	MUNICIPAL	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MÁRIO MARTINS	8	3				

LAGO DO TUCURUÍ	TUCURUI	2621614	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LAGO DE TUCURUI	16		19		
		2621649	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI	17	5	5		5
	BREU BRANCO	7313233	MUNICIPAL	UPA COVID	12	4			2
	NOVO REPARTIMENTO	9904158	MUNICIPAL	UPA JOÃO FRANCISCO BOZI	6	1			1
	JACUNDA	211397	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA	14	2			1
MARAJÓ I	AFUÁ	2316048	DUPLA	UNIDADE MISTA DE AFUÁ	4	1			
MARAJÓ II	ANAJÁS	2313049	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ANAJÁS	7	2			
	BREVES	6710158	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO MARAJÓ	6		7		
	MELGAÇO	6559476	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL DE MELGAÇO	4	2			
	BAGRE	9207341	MUNICIPAL	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GORDOLÂNDIA SÃO RAFAEL	6	2			
		7773250	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL	3	1			
RIO CAETÉS	AUGUSTO CORREA	2678578	ESTADUAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL	23				
	VISEU	4006429	MUNICIPAL	HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS HBA	14				
		9256415	MUNICIPAL	UPA 24H	4	0	0	0	
	BRAGANÇA	2678403	ESTADUAL	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	20		10		
		2678756	ESTADUAL	HOSPITAL GERAL DE BRAGANCA	30				
	OURÉM	2313669	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS DE SOUSA	5	5	0	0	0
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	2676125	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISÉS	5	2			
TOCANTINS	BARCARENA	7986815	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H	20	3			2
		2314037	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ	22				2
		2311763	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DR. AFONSO RODRIGUES	3	4			
	ABAETETUBA	73482	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	31		5		
	BAIÃO	5521696	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID 19	3	3			2
	IGARAPÉ-MIRI	2317397	MUNICIPAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	6	5	6		3
	LIMOEIRO DO AJURU	2772329	DUPLA	HOSPITAL MUNICIPAL	3	2			
	MOCAJUBA	2677431	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DO CARMO GOMES	20	8			
	MOJU	2697289	MUNICIPAL	HOSPITAL DE MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO	11	4			1
TAPAJÓS	ITAITUBA	179817	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS	54		75		
		2331098	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL	6	2			
	RURÓPOLIS	2331292	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS	21	6			2
	TRAIÃO	2620006	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL TRAIÃO	4	1			2
	NOVO PROGRESSO	6439268	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	26	1			2
		5886201	MUNICIPAL	CLÍNICA SINHÁ	4	1			
XINGU	ANAPU	2330938	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA	14	9			3
	BRASIL NOVO	9031103	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSE BIANCARDI	6	2			
	PACAJÁ	2616211	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ	10	2			
	URUARÁ	2537028	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUARÁ	21	4			5
	VITÓRIA DO XINGU	2616181	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU	13	2			2
	ALTAMIRA	2676044	ESTADUAL	HOSPITAL SANTO AGOSTINHO	20				
		2330830	ESTADUAL	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL	24				4
		5597501	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA	20		20		

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de INSUMOS: MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ. (Pregão 01/2021)

DATA DA ABERTURA: 09/04/2021.

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) (murais de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira-LACEN-PA

**Protocolo: 640108**

CPF: 246.720.762-53.

Nome: Ivanildo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505129.

CPF: 350.190.771-00.

Nome: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara

Cargo: Diretora Regional

Matrícula/Siape: 5945924-1.

CPF: 673.786.762-68

Período: 05 a 09.04.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Redenção

Objetivo: Realizar Capacitação para agentes de endemias no controle da Dengue

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 639865**

#### PORTARIA Nº 141 de 26 de Março de 2021

Nome: João Wanderley Silva Oliveira.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498903.

CPF: 234.667.902-04.

Nome: Pedro Luiz Gomes.

Cargo: Laboratorista.

Matrícula/Siape:

CPF: 234.614.382-00.

Período: 29 à 31.03.2021

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Ourilândia do Norte

Objetivo: tratar de assuntos referente ao termo de depoimento com assinatura do PAD, instaurado pela PORTARIA Nº 003/02.02.2021

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 639932**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 11 de 26 de Março de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: RONDON DO PARA.

PERÍODO: DE 29/03/2021 A 02/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF/CARGO

5113130 / ELENY RODRIGUES GUIMARAES / 165.948.941-53/ CARGO Auxiliar de informática em saúde

58977421 / JEANE DE MORAIS DOURADO / 808.572.052-34/ CARGO CHEFE DA DOCA

50886401 / MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO / 063.403.502-91/ CARGO ODONTOLOGA

1087137 / RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE / 213.244.762-49/ CARGO MOTORISTA

OBJETIVO: FAZER MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONTRATUALIZADAS PELO HOSPITAL SAO JOSE E CLÍNICA MONTE SINAI E A Elaboração DOS RELATORIOS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRETORA 11º CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

**Protocolo: 640190**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 140 de 26 de Março de 2021.

Nome: Divino de Sousa Espindula.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 504755.

CPF: 246.720.762-53.

Nome: Ivanildo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505129.

CPF: 350.190.771-00.

Nome: Nestor de Souza Oliveira

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 498815

CPF: 154.362.762-53

Período: 19 a 23.04.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Agua Azul do Norte, Ourilândia do Norte e São Felix do Xingu

Objetivo: Realizar supervisão, avaliação e orientação quanto as ações de controle da Dengue SISPNC

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 639881**

#### PORTARIA Nº 139 de 26 de Março de 2021.

Nome: Divino de Sousa Espindula.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 504755.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 80 de 26 de Fevereiro de 2021

Nome: Ana Clara Gonçalves da Silva, (Aux. de Informática), matrícula - 5116635-1; Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula - 5913132-1;

Objetivo: Realizar implementação de serviços de saúde especializados de média e alta complexidade. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru no período de 10 a 12.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 42 de 17 de Fevereiro de 2021

Nome: Ionilson Alves da Silva (Resp. pela Rede Regional de Frio), matrícula - 5900470-1; Alonso Lopes dos Santos (Motorista), matrícula - 57205455-1;

Objetivo: Realizar abastecimento e inventário de imunobiológicos e insu-  
mos na Rede de Frios do Município. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 11 a 13.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 43 de 17 de Fevereiro de 2021

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coordenação Regional da Atenção Básica), matrícula - 5108420-014;

Objetivo: Monitorar o programa de controle do câncer do colo do útero e planejar/ implementar junto a equipe técnica do município as ações preventivas ao "Março Lilás". 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 11 a 13.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 45 de 17 de Fevereiro de 2021

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula - 0505204; Francivalva Fernandes Barra (Chefe da divisão Técnica), matrícula - 5948121-1;

Objetivo: Realizar monitoramento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano Vigiagua, forma de atuação visamb/Gal. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 11 a 13.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 640192**

#### PORTARIA Nº 40 de 17 de Fevereiro de 2021

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria), matrícula - 57233230-1;

Objetivo: Realizar Visita técnica para Monitoramento e acompanhamento das Ouvidorias da Saúde implantadas no referido município (orientações e atualização de cadastro junto a Ouvidoria Geral do Sus-OUVSUS/MS). 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº 79 de 26 de Fevereiro de 2021

Nome: Antônio Farias Xavier Neto (Chefe Administrativo), matrícula - 6029570-2; Alan Cristhe Marques Vulcão (Coordenador do Núcleo de Planejamento), matrícula - 5913119-1;

Objetivo: Realizar Monitoramento e Avaliação do instrumento de planejamento (relatório detalhado do quadrimestre Anterior-RDQA), junto com a equipe de planejamento do município, visando a elaboração e implementação do plano Municipal de Saúde-PMS. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 10 a 12.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 640159**

**PORTARIA Nº 39 de 17 de Fevereiro de 2021**

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coordenação Regional da Atenção Básica), matrícula 5108420-014;

Objetivo: Monitorar o programa de controle do câncer do colo do útero e planejar/ implementar junto a equipe técnica do município as ações preventivas ao "Março Lilás". 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 41 de 17 de Fevereiro de 2021**

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula – 0505204; Francidalva Fernandes Barra (Chefe da divisão Técnica), matrícula – 5948121-1;

Objetivo: Realizar monitoramento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano Vigiaqua, forma de atuação visamb/Gal. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 49 de 17 de Fevereiro de 2021**

Nome: Ionilson Alves da Silva (Resp. pela Rede Regional de Frio), matrícula C 5900470-1; Alonso Lopes dos Santos (Motorista), matrícula – 57205455-1; Objetivo: Realizar abastecimento e inventário de imunobiológicos e insumos na Rede de Frios do Município. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 64 de 19 de Fevereiro de 2021**

Nome: Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula – 5482640;

Objetivo: Realizar monitoramento nas UBS para verificação dos Programas relacionadas aos indicadores do Previne Saúde (diabetes e hipertensão), alcance das metas, apoio na melhoria das metas com os profissionais das unidades/Monitoramento do programa do Tabagismo, ações, utilização e estoque de medicamentos. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 76 de 24 de Fevereiro de 2021**

Nome: Valéria de Paula Maciel Pantoja (Enfermeira), matrícula – 57191022-1; Objetivo: Avaliação Situacional das baixas coberturas vacinais do município e assessorar no planejamento para alcance de meta das coberturas de cada vacina. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 08 a 10.03.2021.

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 640136**

**PORTARIA Nº 54 de 17 de Fevereiro de 2021**

Nome: Sidney Alfredo Gonzaga Albuquerque (Microscopista Revisor), matrícula – 0500997;

Objetivo: Supervisionar e Avaliar os laboratórios de diagnóstico de malária e doenças de chagas, com ênfase nas atividades de microscopista e na preparação de materiais químicos. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 08 a 10.03.2021

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 55 de 17 de Fevereiro de 2021**

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula – 5910030-2; José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula – 5108411-2; Paulo dos Prazeres Rodrigues (Ag. de Controle de Endemias), matrícula – 57206619-1;

Objetivo: Acompanhar a equipe da Coordenação Estadual da Malária que estará realizando Supervisão e Avaliação das atividades de controle e Vigilância da malária, executada pela equipe da força-tarefa no município. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará no período de 10 a 13.03.2021.

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 62 de 19 de Fevereiro de 2021**

Nome: Ederson Silva da Silva (Agente de Controle de Endemias), matrícula – 57207637-1;

Objetivo: Realizar Monitoramento e Treinamento sobre doença de chagas para profissionais de saúde da atenção Básica e Vigilância. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru no período de 08 a 10.03.2021.

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 63 de 19 de Fevereiro de 2021**

Benedito Jailson Dornelas da Veiga (Superv. Regional de Leishmaniose), matrícula – 57206125-1;

Objetivo: Realizar Treinamento de Teste rápido humano para detecção de Leishmaniose Visceral para servidores das SMS. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru no período de 08 a 10.03.2021.

João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 640147**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 38, que prevê o exame prévio da minuta de contrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de minuta de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando que o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 faculta a substituição do contrato pela Nota de Empenho, e que não há obrigatoriedade em formalizar contrato neste procedimento em questão, pois se trata de entrega imediata do objeto que não gera obrigação futura para a Administração Pública e o valor da compra está muito aquém das modalidades licitatórias Tomadas de Preços ou Concorrência.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao exame prévio da Minuta de Contrato, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cametá, 24 de março de 2021.

JOÃO ELIAS SASSIM DA SILVA

Diretor Regional / 13ºCRS

**Protocolo: 639855**

**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**

**ERRATA**

**NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 34490 DE 12/02/2021, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 087/2021 – DAF/HOL DE 10/02/2021, que trata de remanejamento coletivo;**

**ONDE SE LÊ:**

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ELIETE PEREIRA MORAIS	5612888/2	ENFERMEIRO	CLINICA CIRURGICA	DIRETORIA CLÍNICA

**LEIA-SE:**

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ELIETE PEREIRA MORAIS	5612888/2	ENFERMEIRO	CLINICA CIRURGICA	CENTRO DE SUPORTE DE ENFERMAGEM

**Protocolo: 639914**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº030/2021 – HOL**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS DE PASSAGENS (PASS THROUGH), PARA A FARMÁCIA SATÉLITE DA QUIMIOTERAPIA, conforme regulamentação da RDC nº 67/07 da ANVISA e 220/04 do Ministério da Saúde Data da Abertura: 12/04/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de março de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

**Protocolo: 639887**



**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria nº 145/2021 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA),  
Resolve:

Art. 1º. Designar LUIZ FLAVIO AREAS, Farmacêutico Bioquímico, do quadro de pessoal Ativo da SESP, matrícula funcional nº 5352398/2; VANESSA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal Ativo do Hospital Ophir Loyola, matrícula funcional nº 5890798/1; e JOSÉ SEBASTIÃO FONSECA, Telefonista, do quadro de pessoal Ativo do Hospital Ophir Loyola, matrícula funcional nº 5087546/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD para apuração da conduta profissional da servidora AURELIANA GUSMÃO DA SILVA LISBOA, matrícula nº 5888845/2, descritas no Processo nº 2020/639222 de 26/08/2020, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 24 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 639846**

**PORTARIA Nº 153/2021 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021 publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021 e;

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/1087190 de 21/12/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/04/2021, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário base, a servidora JUCELINE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 5558891/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do(a) servidor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 639850**

**PORTARIA Nº 140/2021 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve:

Art. 1º. Designar PABLO APOENA RAMOS GOMES DA SILVA, Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da SESP, matrícula funcional nº 54184087/2 Ativo; MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES, Assistente Social, do quadro de pessoal da SESP, matrícula funcional nº 5433495/2 Ativo; e MARIANA SENA DOS SANTOS, Escriturário, do quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, matrícula funcional nº 470040/2 Ativo; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD para apuração da conduta profissional da servidora JULIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 5901972/1, descritas no Processo nº 2020/639190 de 26/08/2020, bem como os atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta portaria ficam cientes que em caso de não conclusão dos trabalhos no prazo legal, injustificadamente, estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do RJU/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 22 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 639892**

**PORTARIA Nº 134/2021 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de uso racional de recursos terapêuticos no Hospital Ophir Loyola;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/449760 de 17/09/2019.

RESOLVE:

1- ATUALIZAR os membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Presidente: Alessandra Quinto Bentes, Médico/Superintendente do Instituto Central.

Membros:

DIRETOR GERAL	JOEL MONTEIRO DE JESUS	MÉDICO
DIRETOR CLÍNICO	JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA	MÉDICO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ONCOLOGIA	ANA EMILIA MENDES TEIXEIRA MAGNO	MÉDICO
DIVISÃO DE CIRURGIA GERAL E ONCOLÓGICA	ALESSANDRO FRANÇA DE SOUZA	MÉDICO
DIVISÃO DE ONCOLOGIA CLÍNICA	DANIELLE FEIO DA COSTA	MÉDICO
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO- CTI	EDUARDO LAURIDO DOS SANTOS	MÉDICO
CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO- CTI	LUIZ FELIPE SANTIAGO BITTENCOURT	MÉDICO
DIVISÃO DE FINANÇAS	HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES	ADMINISTRADOR
COMISSAO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH	ILCE CARLA MOREIRA BECKMANN MENEZES	MÉDICO
DIVISÃO DE HEMATOLOGIA	LUCYANA BARBOSA CARDOSO LEÃO	MÉDICO
CENTRO DE NEFROLOGIA	SILVIA REGINA DA CRUZ MIGONE	MÉDICO
DIVISÃO FARMÁCIA	TAINAH BRASIL MELGAÇO	FARMACÊUTICO
DIVISÃO FARMÁCIA	ANTONIO JOSÉ CARMONA GUIMARÃES JUNIOR	FARMACÊUTICO
CENTRO DE SUPORTE DE ENFERMAGEM	ELIETE PEREIRA MORAIS	ENFERMEIRO

III – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 585/2020-GAB/DG/HOL de 29/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 639895**

**PORTARIA Nº 148/2021 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/218725 de 24/02/2021.

RESOLVE:

I – REMANEJAR a partir de 01/02/2021, por necessidade de serviço, o servidor MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Técnico em Administração e Finanças (Cienc. Econom.), matrícula nº 5849632/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Assessoria de Contratos – ASCONT para a Oncologia Clínica/Quimioterapia deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

**Protocolo: 640168**

**PORTARIA Nº 155/2021 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/947817 de 12/11/2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA, Técnico de Enfermagem matrícula nº 5901570/1, lotado na Divisão de Bloco Cirúrgico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, Licença sem vencimento, por 2 (dois) anos, a partir de 03/03/2021 conforme disposto no art. 93 § 1º da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola,

Em, 09 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Ciente:

**Protocolo: 640149**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 188/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o falecimento do companheiro da servidora POLLYANNA DE SOUZA DA SILVA, ocorrido em 07 de Março de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a Declaração Particular de União Estável, lavrada no Cartório 3º Ofício de Notas, em 11/12/2020.

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora POLLYANNA DE SOUZA DA SILVA, Id Funcional nº 57194604/1, ocupante do cargo Téc. de Enfermagem, lotada na Assessoria de Planejamento, no período de 07/03/2021 a 14/03/2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00434 220 0171458 01.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 24 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639979**

### LICENÇA PRÊMIO

#### **PORTARIA Nº 191/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/158184;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora CARMEN LUCIA PANTOJA GUALBERTO, Id. Funcional nº 57192812/1, Assistente Administrativo, lotada no Espaço Acolher, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 07/01/2011 a 06/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639972**

#### **PORTARIA Nº 200/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/24397;

CONSIDERANDO que a servidora EMILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES encontra-se afastada em virtude da instauração do processo de Aposentadoria através do nº 2021/328153.

#### R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora EMLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES, Id. Funcional nº 107310/1, Enfermeira Generalista, lotada na Gerência de Processamentos de Materiais Esterilizados, 150 (Cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 28/08/2021, referente aos triênios 01/12/1995 a 30/11/1998; 01/12/2013 a 30/11/2016 e 01/12/2016 a 30/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639947**

#### **PORTARIA Nº 199/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/264460;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora EZILDA GOUVEA GAMA, Id. Funcional nº 5256089/3, Assistente Social, lotada na Gerência de Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 01/09/2009 a 31/08/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639948**

#### **PORTARIA Nº 190/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/1033057;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA, Id. Funcional nº 57174900/1, Enfermeiro Generalista, lotado na Gerência de Processamentos de Materiais Esterilizados, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 01/09/2015 a 31/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639943**

#### **PORTARIA Nº 194/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/163911;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA, Id. Funcional nº 57173749/2, Psicóloga, lotada na Gerência do Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 18/07/2014 a 17/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639959**

#### **PORTARIA Nº 193/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/163911;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA, Id. Funcional nº 57173749/1, Psicóloga, lotada na Gerência do Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 01/08/2012 a 31/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639963**

#### **PORTARIA Nº 192/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2021/71697;

#### R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora PRISCILA MOREIRA DE ALCANTARA CAMPOS, Id. Funcional nº 54181019/2, Médica com Especialidade, lotada na Comissão de Auditoria Médica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 28/07/2014 a 27/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639968**

#### **PORTARIA Nº 196/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/1095934;

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor CASSIUS CLEY BARROS DA SILVA, Id. Funcional nº 57192769/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação da Central de Abastecimento de Suprimentos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 15/01/2011 a 14/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639952**

**PORTARIA Nº 198/2021 - CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/1066592;

**RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora MARIA DO SOCORRO ANAICE DE SOUZA, Id. Funcional nº 57193074/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Ginecologia e Obstetrícia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 04/01/2014 a 03/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639950**

**PORTARIA Nº 195/2021 - CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/1053518;

**RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora RENATA TRINDADE DAMASCENO, Id. Funcional nº 54184907/2, Médica com Especialidade, lotada na Gerência de Nefrologia Pediátrica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao triênio 27/03/2006 a 26/03/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 25 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639954**

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 185/2021-CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019. CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, devidamente confirmado pelo CRM 6644.

**RESOLVE**

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora GICELIA LIMA DA SILVA, Id. Funcional nº 57197435/1, Servidora Estatutária Estável Concursada, Técnica de Enfermagem, lotada na Comissão Perm. de Procs.Adm. e Sindicância - CPAD, no período de 03/03/2021 a 29/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 24 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640062**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 186/2021 - GAPE/GP/FSCMP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864;

CONSIDERANDO os termos da tramitação através do Processo nº 2021/314710;

**RESOLVE:**

1. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 734/2020-GABP/GP/FSCMP, de 17/12/2020, publicada no DOE nº 3442, de 22/12/2020, que designou

os servidores para compor a Equipe Autorizadora de AIH - Autorização de Internação Hospitalar e APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade da FSCMP;

2. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Autorizadora de AIH - Autorização de Internação Hospitalar e APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade da FSCMP.

MEMBROS	DADOS
MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS	CARGO: MÉDICO
	CPF: 127.161.032-91
	CONSELHO REGIONAL: 3699
	CNS DO PROFISSIONAL: 201562629290006
NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	CARGO: MÉDICO
	CPF: 429.447.592-72
	CONSELHO REGIONAL: 5648
	CNS DO PROFISSIONAL: 980016004524935
SARA MARTINS BRAGA	CARGO: MÉDICO
	CPF: 657.476.663-04
	CONSELHO REGIONAL: 10108
	CNS DO PROFISSIONAL: 980016287879489
ILCIONI GOMES PEREIRA	CARGO: MÉDICO
	CPF: 135.534.611-87
	CONSELHO REGIONAL: 4444
	CNS DO PROFISSIONAL: 700905900036096

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640110**

**ERRATA****ERRATA DE NOTIFICAÇÃO****IOEPA**

**Protocolo: 638202**

EDIÇÃO Nº: 34.527 DE 22/03/2021

**ONDE SE LÊ:** ASSUNTO: DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2020

**LEIA-SE:** ASSUNTO: DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2020

A

E.R.TRINDADE

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, Entidade da Administração Indireta do Estado do Pará, sito à Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, neste ato representada por sua Procuradoria Fundacional, nos termos da PORTARIA Nº 027/2021-GABP/FSCMP, de 19 de Janeiro de 2021, publicada no DOE de 29/01/2021, vem, respeitosamente, através deste documento, NOTIFICÁ-LOS a apresentar DEFESA no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, em função de inexecução contratual.

Belém, 26 de março de 2021.

Vitor de Lima Fonseca

Assessor Jurídico da FSCMPA

**Protocolo: 640214**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 3**

Contrato: 098/2018/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 22/03/2021 a 21/03/2022, bem como com o acréscimo de quantidade de 15% (quinze por cento) do Contrato original, com fulcro no artigo 57, II, e artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço médico de cirurgia crânio-maxilo-facial pediátrica.

Data assinatura: 19/03/2021

E - Protocolo Nº 2018/103442

Valor: R\$ 544.038,64

Contratada: CLINICA DE CIRURGIA PLÁSTICA BEAUTE S/S - ME, CNPJ/MF nº 05.802.540.0001/02

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, Conjunto 1607/1608, Edifício Connex Office, Belém/PA, CEP: 66.055-028, telefone: (91) 3222-5743/99266-0880

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640207**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 358/2020-GP/FSCMP, torna público data da licitação em referência, no dia 09/04/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACESSÓRIO PARA GASOTERAPIA, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém/PA, 26 de março de 2021.

Claudine Sarmanho Ferreira

Pregoeira/FSCMP

**Protocolo: 640047**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Às 11:26 horas do dia 26 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1068971/2020, Pregão nº 006/2021.

- Empresa vencedora: 3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.734.346/0001-72

ITEM 1

Valor Global: R\$ 28.401,30

Tiago de Lima Ribeiro

Presidente CPL/FSCMP

**Protocolo: 640203**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Às 11:25 horas do dia 26 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BRUNO MENDES CARMONA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2019/59815, Pregão nº 035/2020.

Empresa vencedora: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71

Itens 02,07,09,12,34,35,37 e 39

Valor Global R\$ 99.436,80

Empresa vencedora: E.R. TRINDADE - CNPJ: 04.252.742/0001-65

Itens 03,14 e 27

Valor Global R\$ 3.115,20

Empresa vencedora: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 12.340.717/0001-61

Itens 33,36 e 38

Valor Global R\$ 19.872,72

Empresa vencedora: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52

Itens 01,04,05,06,08,10,11,13,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32 e 40

Valor Global R\$ 251.208,36

Fracassado

Item 17

Tiago de Lima Ribeiro

Presidente CPEL/FSCMP

**Protocolo: 640184**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa: 037/2021**

Data: 25/03/2021

Valor: R\$ 8.035,78

Objeto: aquisição de cânula para traqueostomia.

Fundamento legal: com base no artigo 26, parágrafo único, incisos I a III, c/c artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 069/2021-AJUR/FSCMP.

Data de Ratificação: 25/03/2021 - PAE nº 2021/285025

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030. Contratada: ALFAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 02.275.673/0001-80

Endereço: Av. Marques de Herval, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-320

Telefone: (91) 3277-2744 / 3276-8395 / 3276-8395

Valor: R\$ 6.555,78

Contratada: E. R. TRINDADE

CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

Endereço: Av. da República nº 1525, Centro, Santa Isabel do Pará/PA

Telefone: (91) 3014-7418 / 3263-4563 / 3019-2606

Valor: R\$1.480,00

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639957**

**Dispensa: 036/2021**

Data: 25/03/2021

Valor: R\$ 22.650,00

Objeto: aquisição emergencial de CATETER DUPLO LUMEN.

Fundamento legal: com base no artigo 26, parágrafo único, incisos I a III, c/c artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 055/2021-PROF.

Data de Ratificação: 25/03/2021 - PAE nº 2021/262048

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030. Contratada: GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 01.399.246/0001-40

Endereço: : Rua Bom Sossego nº 20, Ananindeua/PA, Cep: 67.030-245 - Telefone: : (91) 3238 38142

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639985**

**Dispensa: 033/2021**

Data: 24/03/2021

Valor: R\$ 38.080,00

Objeto: aquisição de touca descartável, sanfonada, tamanho único

Fundamento legal: com base no artigo 26, parágrafo único, incisos I a III, c/c artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Parecer nº 054/2021-PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 24/03/2021 - PAE nº 2021/275155

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030. Contratada: INVICTA CLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 18.504.036/0001-78

Endereço: Castelo Branco, 2361, Bairro Guamá, CEP:66063420, Belém -Pará, telefone:(91) 3229.2746 // 98180.6204

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640000**

**Dispensa: 038/2021**

Data: 26/03/2021

Valor: R\$ 382.086,40

Objeto: aquisição de medicamentos diversos fracassados no pe 63/2020.

Fundamento legal: com base no artigo 26, parágrafo único, incisos I a III, c/c artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Parecer nº 063/2021-PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 26/03/2021 - PAE nº 2021/206743.

Justificativa: para atendimento da demanda do hospital no enfrentamento à COVID19; considerando a grave situação pandêmica que exige rápidas medidas de contingência; considerando que nossos estoques encontram-se em níveis críticos, conforme dispõe o Memo. nº 35/2021-CCAF/FSCMP, Memo. nº 018/2021-DTAS/FSCMP e Memo. nº 58/2021-COMP/FSCMP.

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030. Contratada: M. M. LOBATO COM.REP, CNPJ/MF: 05.109.384/0001-07

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, nº 1331, KM 23, Icoaraci, CEP: 66.811-000, Belém-PA, telefone: (91) 32011000

VALOR: R\$ 15.885,60

Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 16.647.278/0001-95

Endereço: Passagem Comendador Pinho - Sacramento - CEP: 66.083-200 - Belém-PA, telefone: (91) 3355-6701/3254-6701

Valor: R\$ 1.674,00

Contratada: ALFAMED COMERCIAL EIRELE, CNPJ/MF: 02.275.673/0001-80

Endereço: Av. Marques de Herval - Pedreira - CEP: 66.087-320 - Belém-PA, telefone: (91)3277-2744 - Fax: (91)3276-8395 - (91)3276-8395

Valor: R\$ 341.076,80

Contratada: C J A PARENTE, CNPJ/MF: 836.463.07/0001-91  
 Endereço: Travessa Pirajá, 578, Cep: 66095631, Marco, Belém - PA, telefone: (91)32770093  
 Valor: R\$ 1.350,00  
 CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 21581445000182  
 Endereço: Estrada do Curucamba - Curucamba - CEP: 67.146-263 - Ananindeua-PA, telefone: (91)3346-0446 - Fax: - (91)3282-0206  
 Valor: R\$ 14.100,00  
 Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63  
 Endereço: Rua João Nunes de Souza, Água Branca, nº 125, BR316, KM 8, CEP: 67033-030 Ananindeua-PA  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640084**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 033/2021  
 Data: 24/03/2021  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640003**

##### Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 036/2021  
 Data: 25/03/2021  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639987**

##### Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 037/2021  
 Data: 25/03/2021  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 639965**

##### Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 038/2021  
 Data: 26/03/2021  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640086**

#### APOSTILAMENTO

##### APOSTILAMENTO

Número: 1  
 Data de Assinatura: 26/03/2021  
 Justificativa: inclusão das Fontes de Recursos 0349008569, 0349008725 e 0349008751.  
 PAE Nº 2021/323847  
 Contrato: 303/2020/FSCMP, PE SRP Nº 050/2020/FSCMP  
 Contratado: DMC - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640169**

##### APOSTILAMENTO

Número: 2  
 Data de Assinatura: 26/03/2021  
 Justificativa: Inclusão das fontes de recursos: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.  
 PAE Nº 2020/104845  
 Contrato: 061/2020/FSCMP, PE Nº 079/2019/FSCMP  
 Contratado: ROSS MEDICAL LTDA  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640104**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

###### Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00408

Valor: R\$ 2.487,50  
 Data: 24/03/2021  
 Objeto: aquisição do medicamento fenilefrina cloridrato 10%, solução oftálmica, frasco plástico opaco com 5ml.  
 Processo nº 2021/195865, Dispensa de Licitação nº 031/2021/FSCMP  
 Orçamento:  
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso: 0269008102; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/MF: 10.461.807/0001-85  
 Endereço: Rua Monte Alegre, nº 208, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP: 302402-30, telefone: (31) 3223-1170 / 99436-0107  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640181**

##### NOTIFICAÇÃO

A  
 NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
 ASSUNTO: DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 282/2019  
 Prezados Senhores,  
 A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, Entidade da Administração Indireta do Estado do Pará, sito à Rua Oliveira Belo, n.º 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, neste ato representada por sua Procuradoria Fundacional, nos termos da PORTARIA Nº 031/2020-GABP/FSCMP, de 19 de Janeiro de 2021, publicada no DOE de 29/01/2021, vem, respeitosamente, através deste documento, NOTIFICÁ-LOS a apresentar DEFESA no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta, em função de inexecução contratual.  
 Belém, 26 de março de 2021.  
 Vítor de Lima Fonseca  
 Assessor Jurídico da FSCMPA

**Protocolo: 640217**

##### PORTARIA Nº 189/2021 – CAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020;  
 CONSIDERANDO, ainda o teor do Ofício nº 1344/2020-GABS/SESMA/PMB, de 09/11/2020, processo 2020/939168, que solicita a prorrogação da cessão da servidora Antonieta de Fátima de Oliveira Pompeu, até 31/12/2020.  
**R E S O L V E:**  
 REVOGAR, a contar de 01/01/2021, os termos da PORTARIA Nº 539/2014/GAP/GP/FSCMP, publicada no DOE nº 32.654, de 02.06.2014, que Cedeu para a Secretaria Municipal de Saúde do Pará-SESMA, a servidora ANTONIETA DE FATIMA DE OLIVEIRA POMPEU, Id Funcional nº 3274136/027, Administradora, com ônus para o órgão cessionário e reembolso ao cedente, considerando Art.3º e § 2º do Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22/01/2018.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Belém - PA, 24 de Março de 2021.  
 BRUNO MENDES CARMONA  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 640080**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### PORTARIA

##### P O R T A R I A Nº. 220/2021 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 26 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o excepcional interesse e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na área de saúde desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, Considerando a Lei Complementar nº 077/91, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Considerando a autorização para prorrogação de contratos do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, formalizada no Processo nº 2020/443370.

##### **R E S O L V E:**

I - Prorrogar o contrato administrativo do servidor temporário relacionado abaixo, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATO	NOME	CARGO	TÉRMINO DE VINCULO
082/2019	Waldo da Silva Almeida	Agente Administrativo	10/11/2021

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
 III - Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 26 de março de 2021.  
 Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
 Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 639936**

**PORTARIA Nº 214/2021 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que apurou e constatou que a servidora MARIA DE NAZARE FIGUEIRO TOBIAS, lotada na Gerência de Arquivo Médico, infringiram o Artigo 178, Inciso XVII, art. 189, § 3º da Lei Estadual nº 5810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2019/97769 – PAE 2020/1069662;

RESOLVE,

I – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (Trinta) dias à servidora MARIA DE NAZARE FIGUEIRO TOBIAS, pelo descumprimento do dever previsto no Artigo 178, Inciso XVII da Lei Estadual nº 5810/94, e CONVERTER essa penalidade em **MULTA** na base de 50% por dia de vencimento, ou remuneração ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço nos termos do Artigo 189 § 3º devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de março de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 639237****ADMISSÃO DE SERVIDOR****ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2021/62698

Ato: Contrato nº 013/2021

Nome: Lucas Nitael Andrade de Moura

Cargo: Agente Administrativo

Data da admissão: 01/04/2021

Término de Vínculo: 30/09/2021

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2021/62698, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 23.06.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

**Protocolo: 639234****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção dos ambientes internos e externos do prédio sede e anexos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2021

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 103021507829300000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo: 639924****FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****PORTARIA****PORTARIA Nº 200 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de junho de 2020, publicado no DOE Nº 34.258 de 22.06.2020.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE GDI – GDI, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, para o exercício 2021/ 2022..

Presidente: FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO.

REPRESENTANTE DA GESTÃO			
MEMBROS TITULARES	MATRICULA	MEMBROS SUPLENTE	MATRICULA
FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO – ENFERMEIRO.	57174898/4	MARIA CLAUDECIRA MOURA MOURAO – ENFERMEIRA	122378/1
VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA-UXILIAR ADMINISTRATIVO	54189133/1	MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARAES IMBIRIBA – ENFERMEIRA	. 5091551/1
SILVIA LUCIA SOUZA COSTA-SOCIÓLOGA	3257975/1	JOSE LUIZ NOBREGA DE ARAUJO – CONTADOR.	3258289/1
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR			
MEMBRO TITULAR	MATRICULA	MEMBROS SUPLENTE	MATRICULA
SANDRA MORAES MARTINS DOS SANTOS- ENFERMEIRA	57231038/2	NÍSIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA CHAVES MIYAKE-ENFERMEIRA	54195778/2
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO			
MEMBROS TITULAR	MATRICULA	MEMBROS SUPLENTE	MATRICULA
DAILTON PEREIRA TORRES-AUX. ADMINISTRATIVO	5419774/1	DEJANE BAIA DAS CHAGAS--TÉCNICA EM ENFERMAGEM	57192771/1
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE NÍVEL ELEMENTAR			
MEMBROS TITULAR	MATRICULA	MEMBROS SUPLENTE	MATRICULA
RAQUEL DOS SANTOS PACHECO-COPEIRA	54195838/1	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA PRADO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57173808/1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente /FPEHCGV

**Protocolo: 640095****PORTARIA Nº 188 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE: Designar a Servidora Andréa Aquino Sampaio dos Santos, Matrícula nº 589391/2, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 140/2021 – DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos utilizados para a realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel – centrifugação, para atender a necessidade de 12 meses desta Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana e do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021.

VIGÊNCIA: Início em 24/03/2021 e término em 23/03/2021.

PROCESSO: 721711/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 640063****PORTARIA Nº 189 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE: Designar o Servidor Circlayton José Borges Carneiro (matrícula nº 5150060/4), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 141/2021 – COMODATO – DIAMED LATINO AMÉRICA S/A OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato 03 (três) centrifugas de cartela em gel, 04 (quatro) pipetas manuais, 03 (três) dispensadores, 03 (três) incubadoras, 03 (três) suportes de dispensadores, 03 (três) suportes para tubos e cartões, a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 24/03/2021 e término em 23/03/2021.

PROCESSO: 721711/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 640066**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: 2240**

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 18.03.2021

SERVIDOR: LAUDICÉIA DA SILVA PEREIRA

CPF: 807.046.542-53

CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

TÉRMINO DE VÍNCULO: 17.03.2022

Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO (13º PSS/2021 - FPEHCGV). Contratação em caráter de substituição a KEILA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA através do processo nº 2020/97048, autorizado em 04.02.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**Protocolo: 639941****LICENÇA MATERNIDADE****LICENÇA MATERNIDADE**

Laudo: 06/2021

Nome: VANESSA DUARTE DE AVIZ

Matrícula: 54191798/ 1

Cargo/ Lotação: AUX. SERVICOS GERAIS/FPEHCGV

Período: 14/03/2021 a 09/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente/FPEHCGV

**Protocolo: 640107****CONTRATO****CONTRATO Nº 141/2021**

Objeto: O comodato 03 (três) centrífugas de cartela em gel, 04 (quatro) pipetas manuais, 03 (três) dispensadores, 03 (três) incubadoras, 03 (três) suportes de dispensadores, 03 (três) suportes para tubos e cartões, a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/03/2021

Vigência: Início em 24/03/2021 e término em 23/03/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2021

Contratado:

NOME: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

Endereço: Rua Alfredo Albano da Costa, 100 – Distrito Industrial Genesco

Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa /MG

CEP: 33.240-095

E-MAIL: sac@expansao-mg.com.br

Telefone: (31) 3689-6600

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 640061****CONTRATO Nº 140/2021**

Objeto: Aquisição de insumos utilizados para a realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel – centrifugação, para atender a necessidade de 12 meses desta Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana e do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Data de Assinatura: 23/03/2021

Vigência: Início em 24/03/2021 e término em 23/03/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2021

Contratado:

NOME: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

Endereço: Rua Alfredo Albano da Costa, 100 – Distrito Industrial Genesco

Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa /MG

CEP: 33.240-095

E-MAIL: sac@expansao-mg.com.br

Telefone: (31) 3689-6600

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 640054****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 214, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de MARÇO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCVG.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de

prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.

NOME: RAFAEL ANGELO ARAUJO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

MATRÍCULA: 5920094/3

RG: 1160676593

CPF: 841.383.515-15

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 639949****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021/FHCVG**

Ata de Registro de Preços Nº 52/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021/FHCVG, Processo nº 918969/2020, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 09/03/2021.

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos de Uso Geral – Multidoses especiais, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCVG), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 27/2021 vinculada ao Processo nº 960469/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 A 16/03/2022.

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.145.035/0001-96, Inscrição Estadual nº 100.115.264, com sede na Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130, Salvador/BA

e-mail: licitação@riobahiafarma.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Imunoglobulina anti RH-D 300mc-g/1,5ml.	150	fr/amp 1,5ml	R\$ 218,95	R\$ 32.842,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 32.842,50

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 32.842,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DRA IVETE GADELHA VAZ

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 639944****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 18/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020.**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, estabelecida a Trav. Alferes Costa, n. 2.000, nesta capital, neste ato representado pela senhora Diretora Presidente Dra. Ivete Gadelha Vaz, nomeada pelo Exmo. Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, doravante denominada FPEHCGV e a Empresa AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.187.032/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.185.676-1, com sede na TRAVESSA WE 12 - COQUEIRO - BELÉM/PA, neste ato representada pela Sra Regia Maria De Almeida Santos, portadora do RG nº 2044644 2 VIA e do CPF/MF nº 315.948.404-15, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Considerando que o Contrato nº. 18/2021, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 110/2020;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2021/193140;

Considerando o que dispõe o art. 79, inciso II c/c parágrafo primeiro, da Lei nº. 8.666/1993;

DECIDEM:

I – Rescindir, amigavelmente, o Contrato nº. 18/2021 a contar de 11/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 24 de março de 2021.

IVETE GADELHA VAZ

DIRETORA PRESIDENTE FPEHCGV

CONTRATANTE

**Protocolo: 639938**

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS

Matrícula: 5443954/4

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM / FPEHCGV

Período: 01/03/2021 A 08/03/2021

Grau de parentesco: GENITORA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente/FPEHCGV

Protocolo: 640111

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 56/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2021/FHCGV, Processo nº 2020/734898, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 18/03/2021.

OBJETO: Aquisição eventual de Grampeadores utilizados nos procedimentos de Cirurgia Geral em pacientes do SUS, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV). VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 24/03/2022.

EMPRESA: PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.707.603/0001-03, Inscrição Estadual nº 286.213.091.117, com sede na Av. Nossa Senhora das Vitórias, nº 68 – Conj. 107 – Diadema/SP, CEP: 09.910-140, e-mail: creis@pantherhealthcare.com.br

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Grampeador Linear nº75 ou 80	PANTHER HEALTHCARE	90	UND	R\$ 620,00	R\$ 55.800,00
07	Carga para Grampeador Linear nº75 ou 80	PANTHER HEALTHCARE	180	UND	R\$ 198,89	R\$ 35.800,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 91.600,20

\* O valor global estimado desta Ata é R\$ 91.600,20 (Noventa e um mil, seiscentos reais e vinte centavos).

DRA IVETE GADELHA VAZ

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 640088

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 144 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 24/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 145 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 25/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 640091

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE N.º 136 DE 19 DE MARÇO DE 2021 Publicada no DOE 34.527 de 22/03/2021**

Que designa o servidor Josias da Silva para conduzir paciente de Conceição do Araguaia – PA, ao Hospital de Doenças Tropicais na cidade de Goiânia – GO, no período de 15 à 18/03/2021.

Protocolo: 639937

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 042 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 60 de 19 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.152 de 23.03.2020, e considerando os termos do Processo nº 2021/307131;

Resolve:

I – CONCEDER, suprimento de fundo a servidora ELLBA DOMYTLHA SILVA TORRES, Id. Funcional nº 5958855/1, portadora do CPF nº 796426402-87, ocupante do cargo de Assessor.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$-1.000,00 (Mil Reais) para fazer face de despesa de pronto pagamento;

III - A despesa a que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

FUNTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	26.122.1297.8338	339030	R\$-1.000,00	Material de Consumo

IV - O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 25/03/2021

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 640058

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****Na publicação 639140 referente ao 5º termo aditivo do contrato 027/2018-CPH, publicada no DOE de 25 de março de 2021,**

onde se lê: Valor: O presente contrato suportará supressão no valor de R\$ 184.517,58 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 8,1% (oito vírgula um por cento) do valor originalmente avençado. O mesmo suportará acréscimo no valor de R\$ 1.355.088,86 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o que representa aproximadamente 48,92% (quarenta e oito vírgula noventa e dois por cento) do valor originalmente avençado, resultando em um valor aditivado total de R\$ 1.170.571,27 (hum milhão, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) representando 42,26% (quarenta e dois vírgula vinte e seis por cento) do valor contratual. leia-se: Leia-se: Valor: O presente contrato suportará supressão no valor de R\$ 184.517,58 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 8,1% (oito vírgula um por cento) do valor originalmente avençado. O mesmo suportará acréscimo no valor de R\$ 1.355.088,86 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o que representa aproximadamente 48,92% (quarenta e oito vírgula noventa e dois por cento) do valor originalmente avençado, resultando em um valor aditivado total de R\$ 1.170.571,28 (hum milhão, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) representando 42,26% (quarenta e dois vírgula vinte e seis por cento) do valor contratual, com o valor do contrato passando a ser de R\$ 3.940.528,58 (três milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Protocolo: 639967



## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DE Nº34.529, PUBLICADO TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

**ONDE SE LÊ:** Edital de Tomada de Preços.

**LEIA-SE:** Edital de Pregão Eletrônico.

Belém/PA 29 de Março de 2021

ROBERTA TORGA

Pregoeira/SEDAP

**Protocolo: 639978**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 005/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento, de reforma do munge do açude principal que abastece o laboratório e os viveiros de peixes da estação de piscicultura da UAGRO de Terra Alta.

BENEFICIÁRIO: João Batista Monteiro Pinheiro Junior

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenador

MATRÍCULA: 5954897

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROJETO ATIVIDADE: 8710

FONTE DE RECURSO: 0101000000

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39

ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 640073**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 086/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Participar da feira do pescado no município em parceria com a SEDAP.

DESTINO: Mãe do Rio/PA

DATA INÍCIO: 01/04/2021

DATA FINAL: 01/04/2021

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)

BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira

CARGO: Coordenadora

MATRÍCULA: 59549091

ORIGEM: Paragominas/PA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/316816

ORDENADOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 087/2021 de 19/02/2021

FUND. LEGAL: Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Reunir com Associações e Cooperativas de Produtores de Caucau em Altamira e Reunião Técnica na Regional e Criadores de Peixes em Santarém.

DESTINO: Altamira e Santarém/PA

DATA INÍCIO: 29/03/2021

DATA FINAL: 31/03/2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

BENEFICIÁRIO: Lucas Vieira Torres

CARGO: Secretário Adjunto

MAT. FUNCIONAL: 5917995

ORIGEM: Belém/PA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/329270

ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 639960**

#### PORTARIA Nº 088/2021 de 19/02/2021

FUND. LEGAL: Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Participar da abertura e acompanhar o andamento do 1º dia da Feira do Pescado.

DESTINO: Mojuí dos Campos/PA

DATA INÍCIO: 01/04/2021

DATA FINAL: 01/04/2021

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)

BENEFICIÁRIO: Alisson Miler de Sousa Castro

CARGO: Coordenador

MAT. FUNCIONAL: 57211687

ORIGEM: Santarém/PA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/327198

ORDENADOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 089/2021 de 19/02/2021

FUND. LEGAL: Lei n 5.810/94, Art.145.

OBJETIVO: Acompanhar o coordenador regional de Santarém nos trabalhos de abertura e acompanhamento do andamento do 1º dia da Feira do Pescado.

DESTINO: Mojuí dos Campos/PA

DATA INÍCIO: 01/04/2021

DATA FINAL: 01/04/2021

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)

BENEFICIÁRIO: Arthur Antunes Soares Figueiredo

MAT. FUNCIONAL: 595449

ORIGEM: Santarém/PA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/327228

ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 640100**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2021 - RENOVAÇÃO

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO HATCH, 1.0, MODELO: SANDERO, MARCA: RENAULT, PLACA: QEM-2038.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021

VIGÊNCIA: 26/03/2021 A 31/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES.

**Protocolo: 639956**

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, DE RODAS, MOTOR: 284698DT, 75 CV, A DIESEL, TRACÇÃO 4X4, MODELO: TT4. 75, ANO: 2019/2020, MARCA: NEW HOLLAND, CHASSI: NH1504240, SÉRIE: NN7R3400651 E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR EM MADEIRA DE LEI OU AÇO, 2 EIXOS, COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, PARA TRATOR DE 75 A 100 CV, SÉRIE: TLM000321A.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

**Protocolo: 639873**

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA

OBJETO DE CESSÃO: 04 (QUATRO) ESTUFAS AGRÍCOLA DE ESTRUTURA METÁLICA (ALUMÍNIO).

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 25/03/2041.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

**Protocolo: 639874**

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PLATAFORMADO DE RODAS, 3 CIL, 75CV, DIESEL; 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA, 2 EIXOS, 4 TONELADAS E 01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

**Protocolo: 639870**

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

OBJETO DE CESSÃO: 02 (DOIS) CONJUNTOS ESFARELADOR EM MADEIRA DE LEI, EQUIPADO COM CILINDRO DE 30X22CM, CAIXA DE RECEPÇÃO DE 30X60X60CM, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE BAIXA ROTAÇÃO DE 3CV DE POTÊNCIA; 02 (DUAS) PRENSAS CONSTRUÍDAS, DE FERRO GALVANIZADO, COM ÁREA DE Prensagem DE 1X0,50X1,50M E FUSO DE 1,20M DE COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM 1M DE ROSCA DE DOIS FIOS E 02 (DOIS) FORNOS MANUAIS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE FERRO 1/8, CHAPA Nº 11, COM 2M DE DIÂMETRO NA BOCA E PROFUNDIDADE 30 CM.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 31/12/2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

**Protocolo: 639871**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 1178/2021 - ADEPARÁ, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 202114131 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA, matrícula nº 57227121/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência Regional de Itaituba, durante o período de férias do(a) titular ADONIS LUIZ FACIONI, matrícula 6313174/2, GEP-DAS 011.4, no período de 01.04.21 A 30.04.21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 640206**

**PORTARIA Nº 1158/2021 - ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARCIA BATISTA PENNA, matrícula nº 5871115/3, Fiscal Estadual Agropecuário/ Médica Veterinária, para responder pela Gerência de Controle de Revendas de Produtos Agropecuários/ GCORE, durante o período de férias da titular FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº51855504/3, GEP-DAS 011.3, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 640200**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1178/2021:** BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ; Matrícula: 54189688; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de embarcação e piloto para conduzir servidores na locomoção para atender as necessidades da ULSA de Cametá. Elemento de Despesa / Valor: 339033/R\$3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639884**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1164/2021:** BENEFICIÁRIO: CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL; Matrícula: 05869722; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica para atender as necessidades da unidade de Belterra. Elemento de Despesa / Valor: 339039/R\$950,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 639840**

**DIÁRIA**

**Portaria: 1165/2021** Objetivo: Coordenar ações educativas para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: RG 5906722 /KARINA CARDOSO NUNES (GERENTE) / 13,5 DIÁRIAS / 04/04/2021 a 17/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639841**

**Portaria: 1166/2021** Objetivo: Realizar ações de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57173631/ VITOR RODRIGO KRAMER (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639842**

**Portaria: 1162/2021** Objetivo: Realizar inspeção fitossanitária em lavouras de soja e fiscalização de cadastro em 01 propriedades no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: PAU D'ARCO/PA Servidor: 5869684/ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 05/04/2021 a 06/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639837**

**Portaria: 1167/2021** Objetivo: Realizar ações de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57234553/ LUCIANA DE SOUSA LOPES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 16/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639843**

**Portaria: 1168/2021** Objetivo: Dar apoio nas atividades de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6403139 / ELDA SORAYA DO NASCIMENTO MARTINS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639844**

**Portaria: 1169/2021** Objetivo: Coordenar ações para efetivação de emissão de GTV para abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO

ARAGUAIA/PA Servidor: 54186915/MARIA JOSE LENA CORRÊA TAVARES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 13,5 DIÁRIAS / 04/04/2021 a 17/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639845**

**Portaria: 1176/2021** Objetivo: Dar apoio para a médica veterinária, na realização de saneamento e sacrifício de equídeos positivos para AIE no município de Prainha – Região de Santa Maria do Uruará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: PRAINHA/PA Servidor: 54195804/ IVONILSON FERREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 17/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639875**

**Portaria: 1177/2021** Objetivo: Dar apoio para a médica veterinária, na realização de saneamento e sacrifício de equídeos positivos para AIE no município de Prainha – Região de Santa Maria do Uruará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: PRAINHA/PA Servidor: 55586039/ CLEO JOSE BATISTA DE ANDRADE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 12/04/2021 a 17/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639877**

**Portaria: 1175/2021** Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em área periférica de Raiva e Notificar os produtores para vacinarem contra Raiva no município. Justifica-se o pedido de diária para o mesmo município de origem em virtude de no raio de 12 km da propriedade foco existirem muitas propriedades as quais ficam situadas distantes da sede do município e as estradas serem de difícil acesso. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 6403325/ CARLA VILANI RODRIGUES MAGALHÃES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 29/03/2021 a 30/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639869**

**Portaria: 1174/2021** Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em área periférica de Raiva e Notificar os produtores para vacinarem contra Raiva no município. Justifica-se o pedido de diária para o mesmo município de origem em virtude de no raio de 12 km da propriedade foco existirem muitas propriedades as quais ficam situadas distantes da sede do município e as estradas serem de difícil acesso. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 5902113/ BETÂNIA BATISTA DA SILVA ANTUNES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 29/03/2021 a 30/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639866**

**Portaria: 1173/2021** Objetivo: Realizar captura de morcegos em propriedades com foco de raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 5908974/ SANDRA DE MAMEDES COSTA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 31/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639864**

**Portaria: 1163/2021** Objetivo: Realizar laudo de vistoria em revista de agrotóxicos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: PIÇARRA/PA Servidor: 5871042/ FABIO ALAN QUEIROZ CORREA (GERENTE) / 1,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 30/03/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 639839**

**Portaria: 1170/2021** Objetivo: Realizar apoio na execução do plano de ação da busca de inadimplentes no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTO DE MOZ/PA Destino: PORTO DE MOZ/PA Servidor: 321110/ FRANCISCO MOREIRA CAMPOS NETO (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 03/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639857**

**Portaria: 1171/2021** Objetivo: Realizar fiscalização em Estabelecimentos de Pré-Embarque de animais destinados à exportação nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: ABAETETUBA, MOJU/PA Servidor: 57217053/ LEANDRO LOPES RAMOS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639859**

**Portaria: 1172/2021** Objetivo: Realizar captura de morcegos em propriedades com foco de raiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 54187600/ JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 31/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 639861**

**Portaria: 1184/2021** Objetivo: Realizar Monitoramento em 05 armadilhas JACKSON em Limoeiro do Ajuru. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA Servidor: 54197075/LUZINAN DA CUNHA TOCANTINS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 07/04/2021 a 08/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 640102**

**Portaria: 1185/2021** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM NOVO/PA Destino: BONITO, PRIMAVERA, QUATIPURU/PA Servidor: 5870283/JOSÉ AMILTON REIS DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 07/04/2021 a 08/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 640121**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 1179/2021 - ADEPARÁ, DE 26 DE MARÇO DE 2021**  
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o PAE 2021330152 e a Certidão de Óbito 065656 01 55 2021 4 00435 28401 71822 78, apresentada a esta GAGP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAINE LEO QUEIROZ SERRAO, nº 55588132/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado neste Órgão, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 20/03/2021 a 27/02/2021, decorrente do falecimento do seu genitor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 640211**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

PARTES: EMATER-PARÁ x PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a congregação de esforço para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – PROATER, executado pela EMATER-PARÁ, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Itupiranga. A EMATER/PARÁ, desenvolverá a ação observadas às políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da PREFEITURA, visando a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais da sua população rural.

VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 31/12/2024

FORO: Comarca de Marituba-Pará, para dirimir quaisquer ou questões resultantes que exigir o cumprimento deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

ASSINATURAS:

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da EMATER-PA

BENJAMIM TASCA

Prefeita Municipal de Itupiranga – PA

**Protocolo: 640055**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº0078/2021**;BENEFICIÁRIO:RONNALDY AISLAN PINTO DOS REIS;MATRÍCULA:57175940;FUNÇÃO:EXT RURAL II;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META-9-REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EMATER, REFERENTE A P2 DE 2019;MUNICÍPIO:BAIÃO;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0660006935;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 639847**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº079/2021**;BENEFICIÁRIO:ANTONIO DE JESUS ALMEIDA;MATRÍCULA:3178471;FUNÇÃO:AUX. ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO:PARA SUBSIDIAR AÇÕES DO PROATER/2021 ;MUNICÍPIO:ALENQUER;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE :8711-C;-FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$700,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 640070**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº080/2021**;BENEFICIÁRIO:ANTONIO DE JESUS ALMEIDA;MATRÍCULA:3178471;FUNÇÃO:AUX. ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DESPESAS NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA DO DECRETO 619, DE 23 de MARÇO DE 2020, ESLOC DE ALENQUER ;MUNICÍPIO:ALENQUER;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE : 8711COVIDPA ;FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390=30-R\$400,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 640078**

## DIÁRIA

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0025/2021**;BENEFICIÁRIO:NAZARENO NATIVIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA;MATRÍCULA:57235183;FUNÇÃO:ASSESSOR ESPECIAL DA DIREX;OBJETIVO: PARAVIAJAR COM DESTINO AS CIDADES DE SALVATERRA E SOURE NO MUNICÍPIO DE ILHA DO MARAJÓ TRANSPORTANDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO;MUNICÍPIO: SALVATERRA E SOURE;DIÁRIAS; 1,5 (UMA E MEIA);PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIO AUGUSTO M. BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 639946**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº027/2021**;BENEFICIÁRIO:JOÃO CARLOS MOREIRA PAMPLONA;MATRÍCULA:54189506;FUNÇÃO:AUX. ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO:PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS, NECESSÁRIOS PARA A REMESSA DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2020 NO SISTEMA E-JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE;MUNICÍPIO: MARITUBA;PERÍODO: 15 a 19.03.21;DIÁRIAS; 4,5 (QUATRO E MEIA ) ;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIO AUGUSTO M. BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 640039**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº026/2021**;BENEFICIÁRIO:JOÃO CARLOS MOREIRA PAMPLONA;MATRÍCULA:54189506;FUNÇÃO:AUX. ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO:PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS, NECESSÁRIOS PARA A REMESSA DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2020 NO SISTEMA E-JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE;MUNICÍPIO: MARITUBA;PERÍODO: 22 A 26.03.21;DIÁRIAS; 4,5 (QUATRO E MEIA ) ;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIO AUGUSTO M. BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 640025**

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º TERMO ADITIVO

Exercício: 2021

Contrato 003/2018

Processo: 2021/42036

Data da Assinatura: 11/03/2021

Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022

Classificação: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Orçamento: Fonte do Recurso: 0261

Programa de Trabalho: 582012313115088233

Natureza da Despesa: 339139

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA

Endereço: Travessa do Chaco, Nº 2271 – Marco, Belém-PA

Ordenador: José Antônio Scaff Filho

Diretor Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 640051**

#### 4º TERMO ADITIVO

Exercício: 2021

Contrato 003/2017

Processo: 2021/34405

Data da Assinatura: 08/03/2021

Vigência: 14/03/2021 a 14/03/2022

Classificação: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 582012312212974668

Fonte do Recurso: 0261002169

Natureza da Despesa: 339030

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Endereço: Rua Machado de Assis, Nº 50, Prédio 2 Campo Bom-RS

Ordenador: José Antônio Scaff Filho

Diretor Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 640093**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 00377/2021 - GAB/SEMAS

O senhor IAGO LOBÃO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 232, de 22 de fevereiro de 2021-GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.500, de 24/02/2021; Considerando as informações constantes nos autos do Processo 2020/546278 - SEMAS/PA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor a seguir mencionado para atuar como fiscal do Contrato nº 011/2021 celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, LAÉRCIO DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 5929168/1, a contar da data da publicação esta portaria.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA 26 de Março de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 232/2021, publicada no DOE nº 34.500 de 24/02/2021

**Protocolo: 640042**

#### PORTARIA Nº 00378/2021 - GAB/SEMAS

O senhor IAGO LOBÃO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 232, de 22 de fevereiro de 2021-GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.500, de 24/02/2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo 2020/546278 - SEMAS/PA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor a seguir mencionado para atuar como fiscal do Contrato nº 012/2021 celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa PRISMA PAPELARIA EIRELI, LAÉRCIO DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 5929168/1, a contar da data da publicação esta portaria.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA 26 de Março de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 232/2021, publicada no DOE nº 34.500 de 24/02/2021

**Protocolo: 640050**

### CONTRATO

#### CONTRATO nº 013/2021 - SEMAS/PA

Processo nº 2020/676958 - SEMAS/PA

Objeto: Fornecimento de 234 Recargas de extintores de Incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Valor Total: R\$ 10.032,72

Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022

Assinatura: 26/03/2021

Ref Edital do Pregão Eletrônico nº 006.2021, Tipo Menor Preço por Lotes.

Orçamento: PTRES: 278338; Fonte: 0116-FEMA; ELEMENTO: 339030 - 449052 ;P.I. 4120008338C/ 4120008338E

Contratado: INSETPARA COMÉRCIO E SERVICOS EXTINTORES LTDA -CNPJ/MF sob o nº 19.555.878/0001-11

Endereço: Conjunto Geraldo Palmeira nº 5A, Quadra 50, bairro Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67040-560

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**Protocolo: 640097**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 372/2021

Belém, 26 de março de 2021.

O Sr. Iago Lobão dos Anjos, no uso das suas atribuições legais, delegadas através da PORTARIA N.º232/2021, publicada no DOE n.º 34.500 de 24.02.2021...

Considerando o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e os termos do Processo n.º 2021/318711;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LAERCIO DOS SANTOS RODRIGUES, identidade funcional nº 5929168/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, portador do CPF nº 647.151.832-34, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PTRES: 278338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

FONTE: 0116 - FEMA

ELEMENTOS: - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3.000,00

- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - R\$ 1.000,00

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 183714 / 213477

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS PORTARIA N.º232/2021, publicada no DOE n.º 34.500 de 24.02.2021

**Protocolo: 639901**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 326/2021 - GAB/SEMAS 15 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental na região do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucuruí/PA, Breu Branco/PA, Goianésia do Pará/PA, Jacundá/PA, Novo Repartimento/PA, Nova Ipixuna/PA e Itupiranga/PA.

Período: 17/03/2021 a 26/03/2021- 9 e ½ diárias.

Servidores:

- 5954931/1 - WONDELL LUIZ SANTOS PEREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5954900/1 - LYEGE VIEIRA DA CONCEICAO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5875730/3 - LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (MOTORISTA).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

**Protocolo: 636828**

#### PORTARIA Nº 346/2021 - GAB/SEMAS 18 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar o licenciamento de atividade Agropecuária e Cadastro Ambiental Rural.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Paragominas/PA.

Destino: São Domingos do Capim/PA.

Período: 30/03/2021- ½ diária.

Servidores:

- 5901823/2 - RAFAEL MILHOMENS NOGUEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5958004/1 - ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 97571272/2 - RINALDO JOSE GONCALVES BARBOSA (MOTORISTA).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

**Protocolo: 637759**

#### PORTARIA Nº 352/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para fins de monitoramento e averiguação de denúncia.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Salvaterra/PA.

Período: 22/03/2021 a 26/03/2021 - 4 e ½ diárias.

Servidores:

- 5954935/1 - BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 55587536/1 - KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);

- 5955181/1 - THALES DE SOUZA GARCIA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE).

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

**Protocolo: 638112**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 00380/2021 GAB-SEMAS

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/186324 CFISC - SEMAS;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 00215/2021 - GAB-SEMAS de 22/02/2021, publicada no DOE Nº 34.514 do dia 11/03/2021, que concederam diárias, aos servidores citados na referida portaria.

Belém, 26 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS (Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21).

**Protocolo: 639860**

#### PORTARIA Nº 00381/2021 GAB-SEMAS

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/228194 CFISC - SEMAS;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 00302/2021 - GAB-SEMAS de 12/03/2021, publicada no DOE Nº 34.527 do dia 22/03/2021, que concederam diárias, aos servidores citados na referida portaria.

Belém, 26 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS (Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21).

**Protocolo: 639879**

**PORTARIA Nº 00388/2021 GAB-SEMAS**

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/216218 GEPROF - SEMAS;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 00266/2021 – GAB-SEMAS de 08/03/2021, publicada no DOE Nº 34.517 do dia 15/03/2021, que concederam diárias, aos servidores citados na referida portaria.

Belém, 26 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS (Ordenador de Despesas – Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21).

**Protocolo: 639955**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 037/2021 - GAB.SEC/SEGUP**

**Belém/PA, 26 de março de 2021.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ oriundo do Processo Eletrônico n.º 2021/147781, cujo objeto consiste na disponibilização de servidores públicos municipais da Prefeitura de Portel, município do Estado do Pará, à Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Pará para exercerem atividades gerais administrativas nas respectivas unidades de Polícia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Nomear a servidora ROSEANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, Matrícula Funcional: 5917350, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento, e a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, Matrícula Funcional: 63282, como suplente e em substituição no caso de ausência da fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 639988**

**PORTARIA Nº 378/2021 - GAB.SAGA/SEGUP**

**Belém-PA, 26 de março de 2021.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo nº 026/2021-SEGUP/PA, celebrado com a empresa MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.074.000/0001-85, e o Contrato Administrativo nº 027/2021-SEGUP/PA, celebrado com a empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.894.357/0001-11, oriundos do Processo Eletrônico nº 2020/261400 e decorrentes do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEGUP/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Estadual nº 870 de 04 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE: Nomear, a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 026/2021-SEGUP/PA e nº 027/2021-SEGUP/PA, os servidores abaixo relacionados:

- CEL BM Helton Charles Araujo Morais, Matrícula Funcional nº 5706386/2, como Presidente;

- CB PM Luciano Vitor de Souza Cruz, Matrícula Funcional nº 54193235/1, como membro;

- João Igo Costa Peck, Matrícula Funcional nº 5950402/1, como membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 640008**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 357/2021-SAGA**

**Belém, 24 de março de 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico

RESOLVE: Conceder 07(sete) dias de Licença Saúde, ao servidor MARCELO JORGE DE ARAUJO, MF nº 5796229/2, Gerente de Busca Exploratória do Siac, no período de 23/03/2021 a 29/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 639863**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 - SEGUP/PA**

Processo nº 2018/24260 - SEGUP/PA

Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2018

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 25/04/2021 e término em 24/04/2022.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 091/2021- CONJUR

Data de Assinatura: 22/03/2021

Vigência: 25/04/2021 a 24/04/2022.

Programação Orçamentaria: 06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupoamento Aéreo e Fluvial; Fonte 0101; Natureza: 339039; PI: 10500008838C; Ação: 232283.

Contratada: CLÍNICA DO CORAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE - EPP

CNPJ/MF: nº 27.668.167/0001-81

Endereço: Travessa Quatorze de Março nº 1299, Sala 04, Umarizal, CEP: 66.055-490

Ordenador de Despesas: Alan Ailton da Silva Guimarães - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 640087**

### EXTINÇÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Processo: 2020/520258

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 016/2021-SEGUP, com fundamento no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993, bem como, de acordo com o inciso II da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO, do Contrato originário.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 97/2021-CONJUR

Data da Assinatura: 24/03/2021

Contratada: JOSE WANDERLEY SCHMALTZ EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - WANTEK

CNPJ: 37.039.427/0001-03

Endereço: Rua C-139 nº 162 Qd. 570, Lt. 05 -Nova Suíça -Goiânia -GO, CEP: 74.268-165 Município: Goiânia -GO

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 639915**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 343/2021-SAGA**

OBJETIVO: Para apoio nas ações de Combate ao COVID-19

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MACAPÁ/AP

PERÍODO: 09 a 10.02.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de hospedagem

SERVIDOR(ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1

TEN CEL BM AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755549-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**PORTARIA Nº 344/2021-SAGA**

OBJETIVO: À serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 15 a 30.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 ½ (quinze e meia)

SERVIDOR(ES): KAUE JOSÉ PIMENTEL PONTES, MF: 57174586

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**PORTARIA Nº 345/2021-SAGA**

OBJETIVO: À serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ITAITUBA/PA

PERÍODO: 15 a 25.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)

SERVIDOR(ES): DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA, MF: 57207614

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**PORTARIA Nº 373/2021-SAGA**

OBJETIVO: Para realizar manutenção corretiva nas embarcações  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): CAMETÁ/PA  
 PERÍODO: 27 a 30.03.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pouso  
 SERVIDOR(ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA, MF: 5406846-1  
 CB PM MARCO ANTONIO HOLANDA MARINHEIRO, MF: 57222513-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**PORTARIA Nº 374/2021-SAGA**

OBJETIVO: Para apoio nas ações de combate ao COVID-19  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA  
 PERÍODO: 12 a 13.03.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)  
 SERVIDOR(ES): EDUARDO CESAR CORREA RAMOS, MF: 54181015-3  
 LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**PORTARIA Nº 375/2021-SAGA**

OBJETIVO: Para apoio aos servidores da SECOM e CASA MILITAR  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
 PERÍODO: 10 a 12.03.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)  
 SERVIDOR(ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1  
 ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 640106

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA  
 FORO: Belém - Estado do Pará.  
 DATA: 26 de março de 2021  
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044  
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 639919

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021/CPL/PMPA visando a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de policiais militares nos cursos: "completo de licitação e contratação de obras e serviços de engenharia", "retenções de tributos na administração pública e novas declarações obrigatórias a partir de 2020: sped; e-social; efd-reinf e dctfweb", "completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas", "execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública", "formação e atualização de gestores e fiscais de contratos administrativos" e "contabilidade pública - em conformidade com o manual de contabilidade aplicada ao setor público (mcasep)"  
 Valor: R\$ 49.017,36 (Quarenta e nove mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).

Belém - PA, 26 de março de 2021  
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044  
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 639921

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019- PMPA/CBMPA.** OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019 a contar do dia 25 de março de 2021." Assinatura: 23/03/2021. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Comandante-Geral do CBMPA.

Protocolo: 639933

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº. 39/2021-CCC/PMPA;** tem como objetivo NOMEAR o 2º PM SGT RG 22387 FRANCISCO PINA DA SILVA, em substituição ao CAP QOPM RG 35473 WANDERSON ANTUNES DOS REIS; como fiscal do contrato nº 958/2018, Celebrado entre a PMPA e o senhor MANOEL AMARO DA TRINDADE; cujo o objeto consiste locação de imóvel para abrigar a sede do 41ºPPD no município de MARAPANIM/PA; NOMEAR O 3º SGT PM RG JOSÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO com fiscal interno em substituição ao CB PM RG 39848 EDI ROMÁRIO OLIVEIRA LOPES; registre-se, publique-se e compre-se; Belém/PA 26 de março 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOSO- MAJ QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 640085

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/CPL/PMPA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994-0001-42, e o contratado CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 36.003.671/0001-53  
 DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para capacitação de policiais militares nos cursos: "completo de licitação e contratação de obras e serviços de engenharia", "retenções de tributos na administração pública e novas declarações obrigatórias a partir de 2020: sped; e-social; efd-reinf e dctfweb", "completo de licitação e contratos para formação de gestores nas contratações públicas", "execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública", "formação e atualização de gestores e fiscais de contratos administrativos" e "contabilidade pública - em conformidade com o manual de contabilidade aplicada ao setor público (mcasep)"  
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25, da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 49.017,36 (Quarenta e nove mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 1050008832C; Fonte de Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Ordinários);

**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO**

**PORTARIA Nº 141/2021-SF/DF;** Suprido, LUIZ CARLOS PESSOA LISBOA, MF 57235090/1, Assessor Técnico da PMPA; Prazo p/ aplicação: 45 (quarenta e cinco dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.  
**PORTARIA Nº 143/2021-SF/DF;** Suprido, BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORREA, CEL PM, MF 5264235/1, do efetivo do CPR II/MARABA; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM

Protocolo: 640010

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****PORTARIA Nº. 028/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 34.532 DE 25 DE MARÇO DE 2021.  
 O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

**Onde se lê:**

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: CB QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.772,40 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Eldorado do Carajás-PA, na Região de Integração Carajás e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 18 a 21 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Leia-se:**

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: CB QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.658,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Eldorado do Carajás-PA, na Região de Integração Carajás e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 18 a 21 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 639878**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CBMPA**

O comandante geral do corpo de bombeiros militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve homologar a adjudicação efetivada no pregão eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para as unidades bombeiro militar situadas nas cidades de Castanhal, Barcarena, Salinópolis, Tailândia, Abaetetuba, Canaã dos Carajás, Vigia, Salvaterra, Bragança, São Miguel do Guamá e Moju, no valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme itens abaixo:

1) EMPRESA: SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA; CNPJ: 05.154.476/0001-09; ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO - Nº 37 A. Bairro Ianetama, CEP: 68.745-690, Castanhal-Pará.

- ITEM 1: tipo Menor Preço Por Item, Valor Global Item 1: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme item abaixo:

- ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS; Valor Unitário: R\$ 5,00; Qtd: 1200; Subtotal: R\$ 6.000,00.

- ITENS 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10 e 11: Deserto.

Belém - PA, 26 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 639848**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 029/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA e CB QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01(uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de IPIXUNA-PA, na Região de Integração Rio Capim e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 20 a 21 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 639876**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 417/2021-GAB/DGA/CEDÊNCIA Belém, 26 de Março de 2021**

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/235659, em que consta o ofício nº 69/2021-GABPRE/FPARÁPAZ, subscrito pelo Presidente da Fundação ParáPaz, solicitando a cessão da servidora Claudilene Souza Maia, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5894774;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 443/2021-CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará - CONJUR/PCPA, favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ainda, a autorização do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, de acordo com os termos do artigo 12, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, tendo em vista que a cessão da servidora em questão é exceção às regras do referido dispositivo;

R E S O L V E:

I - CEDER a servidora CLAUDILENE SOUZA MAIA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 5894774, para a Fundação ParáPaz, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 23/02/2021 até 22/02/2023, em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegada Geral Adjunta

**Protocolo: 640170**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021.** Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Exercício: 2021. Data da Assinatura: 19/03/2021. Valor total do Termo: R\$=175.709,10 ( cento e setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e dez centavos). Vigência: 22/03/2021 à 17/12/2021. Objeto: a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula, Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para 49(quarenta e nove) alunos, para a capacitação de Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará Partícipe: Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP/PA. Representante: UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social: Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro: Batista Campos, Belém/Pará. Ordenadora de Despesa: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

**\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.527 , de 22 de março de 2021.**

**Protocolo: 639910**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00381/2021 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/323924, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/03/2021 a 27/03/2021;

1. IPC FRILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA - MAT: 57189434 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC EVANDERSON PINHEIRO DA SILVA - MAT: 54193300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 ( NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00382/2021 - DGPC/OD/DRF**

**DE 25 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/322196, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 26/03/2021 a 30/03/2021;

1. IPC FABIO DE QUEIROZ FERNANDES - MAT: 5332656 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. DPC AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - MAT: 2005280 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. IPC GILBERTO CASTRO DA SILVA - MAT: 5865808 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. IPC FRANKLIN FIGUEIREDO BULHOES E SOUSA - MAT: 57233626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00383/2021 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021327393, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/03/2021 a 31/03/2021;

1. DPC GLAUCO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO - MAT: 5826250 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC GERALDO MAGELLA DE MIRANDA PADINHA - MAT: 54197972 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. IPC ROSIEL DE FREITAS MAUES - MAT: 5290155 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
4. EPC ALCINEY MODESTO BRAGA - MAT: 54183800 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
5. IPC LIVIO BRUNO CIRINO COLARES - MAT: 5940257 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
6. IPC RUTINALDO PONTES DE SOUSA - MAT: 54188918 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 ( OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00384/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/323038, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/03/2021 a 29/03/2021;

1. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES - MAT: 5917088 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
2. IPC JACEMIR PIRES DO AMARAL - MAT: 5704235 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
3. IPC ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT: 5853303 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
4. IPC DENILSON DA SILVA BITENCOURT - MAT: 57200091 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00385/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/323280, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/03/2021 a 28/03/2021;

1. EPC NELICE THOMAZ SOUSA - MAT: 57197645 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)
2. IPC RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA - MAT: 54193311 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)
3. DPC NICHOLAS BARBOSA HORTENCIO DE LIMA - MAT: 5940389 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)
4. IPC PEDRO FELDAS VASCONCELOS - MAT: 5129931 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00386/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 202131541, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO ARARI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/03/2021 a 28/03/2021;

1. IPC MARLYSON MIGUEL COSTA DE MENEZES - MAT: 5940336 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. DPC RAUL CAMPOS CABRAL - MAT: 5940444 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. EPC MAURICIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO - MAT: 5940301 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
4. IPC ROSANA LUCIA SANTOS DA SILVA - MAT: 54188924 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
5. EPC NAYANE SUELY SILVA REIS - MAT: 5940031 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
6. EPC OSIRIS GODOY MAZZINGHY JUNIOR - MAT: 5939940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
7. DPC PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MOREIRA - MAT: 5940464 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
8. IPC JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT: 5913873 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
9. EPC THAIS PAIXAO DE OLIVEIRA - MAT: 5939998 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
10. IPC LEANDRO DA SILVA BRAGANCA - MAT: 80845076 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
11. IPC BENEDITO CARVALHO DE SOUZA - MAT: 54191327 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
12. EPC MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO - MAT: 57195520 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
13. IPC IVAN MACHADO DE MELO - MAT: 5940264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
14. IPC JANARY DA SILVA ARAUJO - MAT: 5940113 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
15. IPC NATALIA DE MACEDO GURGEL SOARES - MAT: 5940251 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
16. DPC YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA - MAT: 5906538 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
17. DPC RICARDO PICANCO D'AVILA - MAT: 5940528 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,035.46 ( QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00387/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 202135511, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021;

1. EPC NATALIA GUERRA DAS NEVES OLIVEIRA - MAT: 5940352 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
2. DPC EDER SILVA DE OLIVEIRA - MAT: 5914073 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 ( DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00388/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/327783, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/03/2021 a 27/03/2021;

1. DPC HENNINGSON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. DPC ALMIR ALVES OLIVEIRA - MAT: 5914008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas



**PORTARIA Nº: 00389/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 202127528, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABEL FIGUEIREDO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021;

1. IPC VITOR MATHEUS BRASIL FERREIRA - MAT: 5917586 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
2. IPC JAIRO ARAUJO MOURA - MAT: 5940157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
3. DPC WELLTON DOS SANTOS FERNANDES - MAT: 5940488 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
4. IPC HEYDER DA SILVA NUNES - MAT: 5940041 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
5. IPC TATIANE ABREU DE SOUZA - MAT: 5922362 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
6. IPC LUZIA FERREIRA DE LIMA RODRIGUES - MAT: 5940341 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
7. PAP ROBSON DA SILVA CARDOSO - MAT: 57214761 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
8. DPC EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS - MAT: 5940508 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
9. IPC WALLAFF SAMM CORREA FEITOSA - MAT: 5940119 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
10. IPC FAGNE MARCELO FRANCO - MAT: 5940160 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 ( UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00390/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 202127528, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RONDON DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021;

1. IPC SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO - MAT: 5233585 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
2. DPC JOSE LENIO FERREIRA DUARTE - MAT: 5020930 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
3. DPC GABRIEL ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS - MAT: 5940495 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
4. MPC MANOEL URUBATAN DA CUNHA PINHO - MAT: 5814006 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
5. IPC JOAO ANDRE BISPO SILVA NOGUEIRA - MAT: 6402775 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
6. IPC JESSICA CAVALCANTE RODRIGUES - MAT: 5940284 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
7. IPC WALDICLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO - MAT: 5940081 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
8. IPC LUCAS DE SOUZA BRAGA - MAT: 5940116 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
9. IPC PAULO VICTOR SANTOS DA SILVA - MAT: 5913926 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
10. DPC VINICIUS CARDOSO DAS NEVES - MAT: 57193006 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
11. IPC PAULINO SILVA SOUZA - MAT: 5913775 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
12. IPC LUIZ CARLOS ZAMITH GUIMARAES - MAT: 5940229 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00391/2021 - DGPC/OD/DRF DE 26 de Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/265035, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA-RÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/03/2021 a 31/03/2021;

1. IPC JOSENILDO BARBOSA DE SOUSA - MAT: 5940010 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 593.45 ( QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 639926**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2019/39019 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	11713	CALCULADORA FINANCEIRA, PORTATIL, 120	INSERVEL	DOAÇÃO
2	19318	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVEL	DOAÇÃO

**Protocolo: 639935**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2019/205732 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	5156	CPU 1.5GHZ, 256MB RAM, HD 40 GB	INSERVEL	DOAÇÃO
2	19115	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	INSERVEL	DOAÇÃO
3	22077	TRANSECTOR BASE	INSERVEL	DOAÇÃO
4	22835	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE_, 1GB DDR2, HD	INSERVEL	DOAÇÃO
5	22836	CPU 2 NCL., 2.1GHZ, CACHE_, 1GB DDR2, HD	INSERVEL	DOAÇÃO
6	23006	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVEL	DOAÇÃO
7	28976	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
8	29003	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
9	29529	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
10	32826	NOBREAK 1,4KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
11	32940	NOBREAK 0,6KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
12	33528	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
13	33677	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
14	33683	CPU 2NCL., 2.8GHZ, CH 3MB, 1GB DDR2, HD	INSERVEL	DOAÇÃO
15	36512	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
16	36513	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ,4GB RAM	INSERVEL	DOAÇÃO
17	37265	NOBREAK 0,6KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
18	37346	NOBREAK 0,6KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
19	37350	NOBREAK 0,6KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
20	45008	NOBREAK 0,7KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
21	45165	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ, CH 4MB, 8GB	INSERVEL	DOAÇÃO
22	45735	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ, CH 4MB, 8GB	INSERVEL	DOAÇÃO
23	46574	COMPUTADOR 4 NCL., 3.0GHZ, CH 4MB, 8GB	INSERVEL	DOAÇÃO
24	49618	NOBREAK 0,7KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
25	49619	NOBREAK 0,7KVA	INSERVEL	DOAÇÃO
26	57285	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	INSERVEL	DOAÇÃO

**Protocolo: 640089**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 079/2021-GAB/DG/CPC-RC  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91. e o processo 2021/329090.

R E S O L V E: DISTRATAR a pedido o servidor temporário TULIO LEMOS OLIVEIRA, PERITO MEDICO LEGISTA, matrícula nº 5956993/1, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 01.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de Março de 2021

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 640115**

**PORTARIA Nº 080/2021-GAB/DG/CPC-RC  
DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91. e o processo 2021/325202.

R E S O L V E: DISTRATAR a pedido o servidor temporário MIQUEIAS FEITOSA LEITE, PERITO MEDICO LEGISTA, matrícula nº 5954702/1, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 01.11.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de Março de 2021

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 640119**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**(Processo nº 2020/522423)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/522423, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CPC - RC, que tem objeto a Contratação Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Refrigeração, sem custos de fornecimento de peças de reposição, bem como na prestação de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021, por "Menor Preço por Lote", no qual foi consagrada vencedora à ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM (CNPJ/MF nº 16.807.274/0001-27) pela oferta de R\$ 402.538,60 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV - Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 26 de março de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 640113**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 145/ 2021**

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS CIC: 172.833.532-91

MATRÍCULA: 5233054/1

CARGO: Perito Criminal

JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA CIC: 256.534.902-53

MATRÍCULA: 72389/1

CARGO: Agente de Artes Práticas

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIAS: 14 1/2 (Quatorze) PERÍODO: 04/02/2021 a 18/02/2021

OBJETIVO: Realização de perícia de balística.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 185/ 2021**

JOÃO RODRIGUES NETO CIC: 207.615.202-44

MATRÍCULA: 54185406/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 10/03/2021 a 20/03/2021

OBJETIVO: Realizar perícias.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 184/ 2021**

JÚLIO CÉSAR ROCHA SILVA CIC: 692.796.675-72

MATRÍCULA: 57203458/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIAS: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/03/2021 a 10/03/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 121/ 2021**

ANTONIO ERCILEI DE ANDRADE CIC: 393.662.272-87

MATRÍCULA: 55590320/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 20/01/2020

OBJETIVO: Realizar perícia técnica.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS,

**Protocolo: 639920**

**PORTARIA Nº. 242/ 2021**

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA CIC: 513.695.832-49

MATRÍCULA: 541872184

CARGO: Perito Criminal

VAILSON TEIXEIRA DA SILVA CIC: 595.921.092-49

MATRÍCULA: 5895912/1

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 12/02/2021 a 15/02/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 254/ 2021**

ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS CIC: 396.138.282-49

MATRÍCULA: 57195422/1

CARGO: Motorista

CHRISTOPHER PAIXÃO NETO CIC: 019.819.472-21

MATRÍCULA: 5955627/1

CARGO: Auxiliar Operacional

ISIS MOREIRA CARDOSO LUSTOSA CIC: 072.130.584-95

MATRÍCULA: 5958229

CARGO: Perito Criminal

JOAO SOUZA RIBEIRO JUNIOR CIC: 001.190.942-07

MATRÍCULA: 5955624/1

CARGO: Auxiliar Operacional

PABLO Y CASTRO CIC: 009.090.519-92

MATRÍCULA: 5889186/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BOM JESUS TOCANTIS - PA

DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 24/02/2021 a 25/02/2021

OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 225/ 2021**

ANTÔNIO RANILSON BRAGA DA SILVA CIC: 005.366.172-95

MATRÍCULA: 5955834/1

CARGO: Auxiliar Operacional

EUDETO ALVES GOMES JUNIOR CIC: 017.200.172-20

MATRÍCULA: 5955847

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: GARRAFÃO DO NORTE - PA

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 20/02/2021

OBJETIVO: Realizar remoção cadavérica.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 639911**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 848/2021-DG/CGP, de 26/03/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor JOSUÉ COENTRO COSTA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845490/1, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Documentação e Informação, da Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 29/03/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 849/2021-DG/CGP, de 26/03/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a senhora ERIKA DE FÁTIMA PEREZ SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenadora de Documentação e Informação, da Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 29/03/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 639942**

**PORTARIA Nº 840/2021-DG/CGP, de 25/03/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Habilitação de Condutores, constante do Memorando 34/2021-CHC-DETRAN, de 18/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/197446, R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 1349/2020-DG/CGP, a servidora LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA, Assistente de Administração, matrícula 3263649/1, designada como Examinadora de Trânsito na CIRETRAN "B" de Xinguara, no período de 19/06/2020 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas para a Comissão de Examinadores de Trânsito, pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/04/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 841/2021-DG/CGP, de 25/03/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Habilitação de Condutores, constante do Memorando 34/2021-CHC-DETRAN, de 18/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/197446, R E S O L V E:

REMOVER a servidora LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA, Assistente de Administração, matrícula 3263649/1, da CIRETRAN "B" de Xinguara, para a Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/04/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 640011**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 727/2021-DAF/CGP, de 10/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 82/2021-GOFTC"A", de 05/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/258364,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Brasil Novo, no período de 19/03 a 03/04/2021, a fim desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
ELISSANDRA HELENA CHIARINI DE MOURA SANTANA	54185273/2
JOSE NETO SANTOS ALVES	57223373/2
MARCO AURÉLIO REIS SENA	57201765/1
SIMONE CUNHA DOS SANTOS SOARES	57220904/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 728/2021-DAF/CGP, de 10/03/2021.**

**O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.**

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 83/2021-GOFTC"A", de 05/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/260409,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Altamira, no período de 19/03 a 03/04/2021, a fim desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO DIMA LIMA	57201219/1
ELISÂNGELA COSTA DE SOUZA TRAVASSOS	57201292/1
JAIRO NOGUEIRA DA COSTA	57201191/1
KLEYTON GEMAQUE MIRANDA DA SILVA	57227943/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 734/2021-DAF/CGP, de 10/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 186/2021-GOFTC, de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/258402,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara, no período de 28/03 a 11/04/2021, a fim realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
JORGE EDUARDO PRAZER DA CONCEIÇÃO	57226691/1
WELLINGTON CARLOS HENRIQUE MARTINS	54195738/2
INÊS MARIA MILEO GUERREIRO	8080089/1
GLEYDSON MONÇÃO ARAÚJO	57201966/1
EDMILSON JUAREZ DOS SANTOS BORGES	5843219/2
ALLAN SOARES MONTEIRO	57200349/1
LUIZ ANTONIO PINHEIRO CARDOSO	57230582/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 738/2021-DAF/CGP, de 10/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 86/2021-GOFTC"A", de 08/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/263786,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Breves para o Município de Igarapé-Miri, no período de 22/03 a 16/04/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 059/2021-DIRTECSETRAN.

SERVIDOR	MATRICULA
LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	57201612/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 740/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 84/2021-GOFTC"A", de 05/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/260516,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Santarém para o Município de Mojuí dos Campos, no período de 22/03 a 05/04/2021, a fim desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	57201660/1
ELIANGELO SIQUEIRA GAMBOA	57201633/1
JEAN CARNEIRO OLIVEIRA	57202100/1
JEAN DA SILVA E SILVA	57201709/1
LUCIANE BUDELON ALBUQUERQUE	57201643/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 744/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

**O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP**

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 16/2021-CIM, de 26/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/227408,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Tailândia – 23/03/2021, Tucuruí – 24 a 25/03/2021, Novo Repartimento – 26 a 27/03/2021, Itupiranga – 28/03/2021, Marabá – 29/03/2021, São Geraldo do Araguaia – 30/03/2021, Jacundá – 31/03/2021, Rondon do Pará – 01 a 02/04/2021, Dom Eliseu – 03/04/2021, Paragominas – 04/04/2021 e Mãe do Rio – 05 a 06/04/2021, para realizar fiscalização do objeto do Contrato nº 049/2019, celebrado entre DETRAN e a Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA nas CIRETRAN'S nos referidos municípios.

SERVIDOR	MATRICULA
ALAN RAFAEL MENEZES DO VALE	57193607/1
LUIZ CARLOS MARGALHO DE SOUZA	80845599/1
GERALDO SÉRGIO DE ASSIS	3262650/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 745/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 071/2021-Parauapebas, de 23/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/212547,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Parauapebas, no período de 29/03 a 23/04/2021, a fim de dar suporte do Sistema RENAINF aos servidores da referida CI-RETRAN.

SERVIDOR	MATRICULA
MARIA LÚCIA PINHO DOS SANTOS	3267202/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 746/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 024/2021-GEBRA-DETRAN, de 26/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/229308,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 15/03 a 09/04/2021, a fim de realizar atendimento de veículos na CIRETRAN "A" de Bragança.

SERVIDOR	MATRICULA
PEDRO ANTONIO COIMBRA PANTOJA	55586191/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 750/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/254678;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Olenilson Santos Gomes, matrícula 57174115/2, Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado na Gerência de Escola Pública de Trânsito.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais de pronto pagamento no município de Maracanã durante o Curso de Capacitação de transporte de tração animal.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: período de 15/03 a 20/03/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 751/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 25/2021-CNCIR, de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/252312,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Belém, no período de 15/03 a 18/03/2021, a fim de resolver demandas da CIRETRAN "A" de Altamira na sede deste Departamento.

SERVIDOR	MATRICULA
ELEANDRO ROGÉRIO PEREIRA	5932013/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 752/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 86/2021-CNCIR, de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/253616,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Dom Eliseu, no período de 15/03 a 19/03/2021, a fim de realizar buscas para o novo imóvel onde funcionará a CIRETRAN "B" de Dom Eliseu.

SERVIDOR	MATRICULA
ENRIQUE VANDER GONÇALVES BARBOSA	57202105/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 754/2021-DAF/CGP, de 11/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 05/2021-Telefonia, de 23/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/211395,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Medicilândia, de 15/03 a 20/03/2021, para o Município de Uruará, de 21/03 a 30/03/2021, para a manutenção nas linhas telefônicas e rede lógica dos equipamentos nos referidos municípios.

SERVIDOR	MATRICULA
JACÓ EPIFÂNIO DOS SANTOS	80845612/1
JAILSON FERREIRA PEREIRA CHAVES	57196175/1
ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO	3255409/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 756/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/263860,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Conceição do Araguaia, no período de 15/03 a 20/03/2021, a fim de realizar vistoria técnica para implantação e credenciamento de clínica prestadora de serviços de exames médicos e psicológicos de trânsito no referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCIO FONSECA DA SILVA	57193191/4
EMILY VALERIA LOBATO MENDES	80845226/2
FABRÍCIO EVANGELISTA CORREA	55587569/1
CELSON NAZARENO DA SILVA	3573/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 760/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 182/2021-GOFTC, de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/271042,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 25/03 a 29/03/2021, a fim realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
SILVIO NAZARENO DE MORAES	57201601/1
ADENILSON MARTINS NASCIMENTO	54193763/3
ALBERTO JANSEN FERREIRA	57231977/1
WILLY DE SOUZA PENA	57198712/1
PRISCYLA ROMAN VIEIRA	57200275/1
MARCUS ROBERTO SALDANHA BATISTA	57228955/1
JOSÉ HUMBERTO DANIEL LISBOA	5557135/2
JONHILDA DO SOCORRO MILEO CARDOSO	57227434/1
DANIEL FIGUEIREDO GUERREIRO	57198721/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 761/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 87/2021-GOFTC "A", de 10/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/275689,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Uruará, no período de 23/03 a 06/04/2021, a fim desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	57214204/2
MARCOS AURÉLIO CASTRO FEITOSA	57201534/1
VALDIR AMADEU DA SILVA	5827485/2
WILLIAN CÂNDIDO FÉLIX	57224024/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 762/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 190/2021-GOFTC, de 09/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/271179,  
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara, no período de 28/03 a 11/04/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
SÁVIO MARCELO OLIVEIRA HENRQUES	57226858/1
FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA	54192712/2
ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS	57217207/2
INALDO CARLOS COSTA ARAÚJO	57211166/2
MARIA DE LOURDES FERREIRA BATISTA	54187987/3
ALEXANDRE CAETANO DE SOUSA	57209138/1
DENINSON HENRIQUE MONTEIRO MAIA	57200271/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 763/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 42/2021-COFT, de 11/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/279812,  
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 30/03 a 14/04/2021, a fim de acompanhar a equipe que realizará ações de fiscalização de trânsito no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
IVAN CARLOS FEITOSA GOMES	57198371/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 764/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 91/2021-GOFTC "A", de 11/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/279310,  
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Goianésia, no período de 29/03 a 17/04/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 043/2020-DIRTEC/SETRANS.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO GILBERTO ALVES DA COSTA	57201651/1
DARLAN PEREIRA DA SILVA	57201673/1
FRANCISCO AIRES DA SILVA	57201674/1
GENIVAL ALVES DE SOUSA	5868157/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 765/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 89/2021-GOFTC "A", de 10/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/275771,  
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 22 e ½ (vinte e dois e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Igarapé Miri, no período de 24/03 a 15/04/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 059/2021-DIRTEC/SETRANS.

SERVIDOR	MATRICULA
ALESSANDRO SARAIVA TAVARES	57217202/1
CARLOS ARTHENIO BATISTA DIAS	57202225/1
EDERSON JOSÉ DA SILVA E SILVA	57202063/1
EDMILSON SILVA SOUSA	57227294/1
EVANILDO DOS SANTOS MORAES	5143861/2
FABIO HENRIQUE MAGNO MONTEIRO	54191618/2
HANRY JOSÉ CARVALHO MOURA	57228257/1
LINDON JULIO SANTIAGO DOS SANTOS	57202003/1
MARIO SERGIO SILVA DA SILVA	57202007/1
PATRICK SIQUEIRA RIBEIRO	57217176/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 768/2021-DAF/CGP, de 15/03/2021.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 01/2021-Comissão de PAD, de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/260852,  
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Ourilândia do Norte - 21 a 22/03/2021, Tucumã - 23/03/2021 e Redenção - 24 a 26/03/2021, a fim de dar continuidade à instrução do procedimento disciplinar referente ao processo nº 2020/919.

SERVIDOR	MATRICULA
JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS	55588874/1
GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO	54192298/2
DOMINGOS CORRÊA DA SILVA	55586241/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 640189**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ERRATA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2021 - FISP,** Publicado no DOE nº No 34.534, de 26/03/2021.

**Onde se lê:**

Art. 1º - Designar os servidores: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO (Fiscal titular) - MF: 54185815; SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE (1º membro) - MF: 5232910; LUÍRA DE SOUZA CAMPOS DAMASCENO MONTEIRO (2º membro) - MF: 55585927, como FISCALIS do contrato supramencionado, junto à Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

**Leia -se:**

Art. 1º - Designar os servidores: SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE (Fiscal titular) - MF: 5232910; VIRÇO BARATA DA SILVA (1º membro) - MF: 73636; LUÍRA DE SOUZA CAMPOS DAMASCENO MONTEIRO (2º membro) - MF: 55585927, como FISCALIS do contrato 006/2021, junto à Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém/PA, 26 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM  
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 640026**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 0261/2021-CGP/SEAP  
Belém, 15 de março de 2021**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;  
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas: - 0034/2021-CGP/SEAP, de 06/01/2021, publicada no DOE nº 34.457 de 12/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5745/2020-CGP/SEAP;

- 0061/2021-CGP/SEAP, de 12/01/2021, publicada no DOE nº 34.458 de 13/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5751/2020-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640004****PORTARIA Nº 179/2021 de 23/03/2021.**

Suprido: Edson Luis Vasconcelos Oliveira  
Matrícula: 57199944

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.  
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 2.700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640155****PORTARIA Nº 0264/2021-CGP/SEAP****Belém, 16 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5427/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640012****PORTARIA Nº 0265/2021-CGP/SEAP****Belém, 16 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5218/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640009****PORTARIA Nº 0263/2021-CGP/SEAP****Belém, 15 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5463/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640007****PORTARIA Nº 0262/2021-CGP/SEAP****Belém, 15 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5461/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640013****PORTARIA Nº 0266/2021-CGP/SEAP****Belém, 16 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5418 e 5419/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640014****PORTARIA Nº 0267/2021-CGP/SEAP****Belém, 17 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5746, 5747 e 5750/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640015**

**PORTARIA Nº 0268/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 17 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 5748 e 5749/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640016****PORTARIA Nº 0269/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 17 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0152/2021-CGP/SEAP, de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.492 de 15/02/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5774/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 640019****PORTARIA Nº 0270/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 19 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5678/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640021****PORTARIA Nº 0271/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 19 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0068/2021-CGP/SEAP, de 13/01/2021, publicada no DOE nº 34.463 de 18/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5753/2021-CGP/SEAP;

- 0069/2021-CGP/SEAP, de 13/01/2021, publicada no DOE nº 34.463 de 18/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5754/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640123****PORTARIA Nº 0274/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 19 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5752/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640133****PORTARIA Nº 0275/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 22 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5681/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640126****PORTARIA Nº 0272/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 19 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5620/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640128****PORTARIA Nº 0280/2021-CGP/SEAP**  
**Belém, 24 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5755 e 5757/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640148**

**PORTARIA Nº 0279/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 23 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5572/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640145**

**PORTARIA Nº 0276/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 22 de março de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:  
- 0075/2021-CGP/SEAP, de 18/01/2021, publicada no DOE nº 34.467 de 21/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5756/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640138**

**PORTARIA Nº 0277/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 22 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5342/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 640141**

**PORTARIA Nº 0273/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 19 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5622/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640132**

**PORTARIA Nº 0278/2021-CGP/SEAP**

**Belém, 22 de março de 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5693/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 640143**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Contratar, mediante substituição, em caráter emergencial, autorizado através do processo nº 2020/1015352 de 01 de dezembro de 2020, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º, inciso I do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, com alterações constantes na Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

**Ato: PORTARIA Nº 325/2021-GAB/SUSIPE**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 23/03/2021 Término Vínculo: 22/03/2022

Nome do Servidor: ALEX PAES RAYOL FRIAS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: IDAILSON SAMPALHO MAGALHÃES

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: LUCAS BELLARD PEREIRA MARIÚBA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: ALINE DE SOUSA MONTEIRO

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: LENNON DA SILVA VIEIRA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: CRISTIANO LUIZ PIMENTEL RODRIGUES

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022

Nome do Servidor: KEILA LINO FARIAS



Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO  
 Data de Admissão: 26/03/2021 Término Vínculo: 25/03/2022  
 Nome do Servidor: DIEGO SOARES DOS SANTOS  
 Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO  
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**Protocolo: 639953**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 327/2021- GAB/SEAP

**Belém-PA, 25 de março de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ;  
 CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º5935371/2 para responder pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 640198**

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 167/2021 – Suprimento de Fundos**, publicada no dia 19/03/2021 no DOE Nº 34.525, Protocolo: 637948.

**Onde se lê:**

Suprido: Wanessa Albuquerque Ferreira.

Matrícula: 5952552.

Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura.

**Leia-se:**

Suprido: Cinthia da Silva Santos de Oliveira

Matrícula: 5898646

Cargo: Assistente Administrativo

**Protocolo: 640077**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 180/2021 de 23/03/2021.

Suprido: Erivaldo Valente Moreira

Matrícula: 5848342-3

Cargo: Gerente de Segurança

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.39	R\$ 608,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640158**

#### PORTARIA Nº 179/2021 de 23/03/2021.

Suprido: Edson Luis Vasconcelos Oliveira

Matrícula: 57199944

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 2.700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640157**

#### PORTARIA Nº 181/2021 de 24/03/2021.

Suprido: Romildo Araújo da Cunha Junior

Matrícula: 5414393

Cargo: Coordenador Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 1.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640161**

#### PORTARIA Nº 182/2021 de 24/03/2021.

Suprido: Francisca Lopes Oliveira

Matrícula: 57229034

Cargo: Gerente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.39	R\$ 4.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640164**

#### PORTARIA Nº 183/2021 de 24/03/2021.

Suprido: Izaías Pantoja da Silva

Matrícula: 8400423

Cargo: Motorista

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.39	R\$ 2.350,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640167**

#### PORTARIA Nº 184/2021 de 24/04/2021.

Suprido: Raphael Fernando Vieira da Rosa

Matrícula:

Cargo:

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	30.90.39	R\$ 300,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640171**

#### PORTARIA Nº 185/2021 de 23/03/2021.

Suprido: Irisvaldo da Silva Nonato

Matrícula: 54193741

Cargo: Gerente

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.83	0101000000	33.90.30	R\$ 4.000,00
97.83.38	0101000000	33.90.39	R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640172**

#### PORTARIA Nº 186/2021 de 23/03/2021.

Suprido: Régia Nazaré Sarmento Rodrigues

Matrícula: 54181533

Cargo: Coordenadora

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.83	0101000000	33.90.30	R\$ 700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640173**

#### PORTARIA Nº 187/2021 de 24/03/2021.

Suprido: Elaine Cristina Guimarães Santos

Matrícula: 5935374-3

Cargo: Coordenadora

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.83	0101000000	33.90.30	R\$ 2.700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 640174**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 172 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/310233,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 165/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº:5903311/1 Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 639465**

##### PORTARIA Nº 173 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/310232,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 166/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº:5903311/1 Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 639466**

##### PORTARIA Nº 174 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/310234,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 167/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal Titular o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº:5903311/1 Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 639467**

#### PORTARIA Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/310231,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 168/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal Titular a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessor Especial 1 Setor/Local de Trabalho: DAF e como Fiscal Substituto a servidora: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2 Cargo: Assessor, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 639469**

#### CONTRATO

##### Contrato: 165/2021

Processo: 2021/3102330

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMP00005; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: suanny batidão e banda anjos do melody

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 24/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga-

Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

**Protocolo: 639460**

##### Contrato: 166/2021

Processo: 2021/310232

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMP00005; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: suanny batidão e banda anjos do melody

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 24/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga-

Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

**Protocolo: 639462**

##### Contrato: 167/2021

Processo: 2021/310234

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMP00005; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: suanny batidão e banda anjos do melody

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 24/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga-

Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

**Protocolo: 639463**

**Contrato: 168/2021**

Processo: 2021/310231

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMP00005; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: suanny batidão e banda anjos do melody

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 24/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

**Protocolo: 639464****Contrato: 007/2021**

Processo: 2021/145903

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 20EMEN00391; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: deusa magalhães, allanzinho, lorrane araujo, rodolfo oliveira, antonio marcos, daniel Araujo

Valor: R\$ 48.000,00

Data de Assinatura: 26/02/2021.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'oliveira

**\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 34.503, de 01 de março de 2021****Protocolo: 640090****SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PROCESSO Nº 2021/196506

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Imagens e Acessórios para atender o Jornalismo da TV, Coordenação Produção e do Portal Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 09/04/2021

Hora da Abertura: 11:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 449052

Fonte Recurso: 0101

Plano Interno (PI): 4120008338E

Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento de Despesa: 339030

Fonte Recurso: 0101

Plano Interno (PI): 4120008338C

Ação nº: 231.451

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 29 de março de 2021.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 639578****SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO

CONCESSÃO: 13 DIAS

PERÍODO: 24/01/20 A 05/02/20

MATRÍCULA: 57204284/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: CEN ED TEREZA ARAUJO/MARABA

LAUDO MEDICO: 11828/2020

NOME: VALERIA CORDEIRO CANCELA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 15/08/20 A 12/11/20

MATRÍCULA: 54182064/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ANTONIO LEMOS/STA IZABEL PA

LAUDO MEDICO: 62175

NOME: VANESSA ALCANTARA CARDOSO MENDES

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 22/12/20 A 21/03/21

MATRÍCULA: 57194853/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 67181

NOME: VICENTE RAFAEL NOTARGIACOMO SALLUZIO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 25/08/20 A 20/02/21

MATRÍCULA: 406872/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE CANDIDO EVELIN/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 62698

NOME: VIVIANE DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 04/09/20 A 02/12/20

MATRÍCULA: 57196069/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE ALDEBARO KLAUTAU/BELEM

LAUDO MEDICO: 65579

NOME: VIVIANE DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 03/12/20 A 31/01/21

MATRÍCULA: 57196069/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE ALDEBARO KLAUTAU/BELEM

LAUDO MEDICO: 67285

NOME: WANILDA DE ANDRADE MELO

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 12/08/20 A 09/12/20

MATRÍCULA: 57208184/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 62108

NOME: ZILMA DE PAIVA CAMARCO

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 31/07/20 A 04/08/20

MATRÍCULA: 5682851/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: CEN ED TEREZA ARAUJO/MARABA

LAUDO MEDICO: 12151/2020

**Protocolo: 640034****LICENÇA SAÚDE**

NOME: AMERICA PINHEIRO DOS SANTOS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 16/11/20 A 30/11/20

MATRÍCULA: 671908/1 CARGO: ESCR DAT

LOTAÇÃO: DIVISAO CADASTRO/BELEM

LAUDO MEDICO: 67645

NOME: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA

CONCESSÃO: 7 DIAS

PERÍODO: 03/11/20 A 09/11/20

MATRÍCULA: 54184399/3 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA

LAUDO MEDICO: 68329

NOME: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA

CONCESSÃO: 7 DIAS

PERÍODO: 26/10/20 A 01/11/20

MATRÍCULA: 54184399/3 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA

LAUDO MEDICO: 68229

NOME: ANA PATRICIA LIMA COHEN

CONCESSÃO: 7 DIAS

PERÍODO: 17/08/20 A 23/08/20

MATRÍCULA: 57188130/3 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: DIRETORIA ENSINO/BELEM

LAUDO MEDICO: 64041

NOME: ANA PAULA DA CRUZ XERFAN

CONCESSÃO: 12 DIAS

PERÍODO: 21/09/20 A 02/10/20

MATRÍCULA: 57225598/2 CARGO: ASSIST ADM

LOTAÇÃO: EE JOSE MAIA/BELEM  
LAUDO MEDICO: 68514  
NOME: ANTONIO NUNES ANSELMO  
CONCESSAO: 15 DIAS  
PERIODO: 12/03/20 A 26/03/20  
MATRICULA: 6004792/1 CARGO: VIGIA  
LOTAÇÃO: EE TEREZA D'AVILA/MARITUBA  
LAUDO MEDICO: 68463  
NOME: ANTONIO NUNES ANSELMO  
CONCESSAO: 15 DIAS  
PERIODO: 01/05/20 A 15/05/20  
MATRICULA: 6004792/1 CARGO: VIGIA  
LOTAÇÃO: EE TEREZA D'AVILA/MARITUBA  
LAUDO MEDICO: 68452  
NOME: ARISTOTELES DA COSTA MOURA  
CONCESSAO: 5 DIAS  
PERIODO: 09/11/20 A 13/11/20  
MATRICULA: 57223129/2 CARGO: PROF  
LOTAÇÃO: CEN CAP ATEND PES SURDEZ/BELEM  
LAUDO MEDICO: 67876  
NOME: BRUNO MAGNO RODRIGUES  
CONCESSAO: 25 DIAS  
PERIODO: 16/08/20 A 09/09/20  
MATRICULA: 5900521/1 CARGO: ASSIST ADM  
LOTAÇÃO: DIV REG MOV PESSOAL/BELEM  
LAUDO MEDICO: 63802  
NOME: BRUNO SOARES ROMAO  
CONCESSAO: 14 DIAS  
PERIODO: 03/08/20 A 16/08/20  
MATRICULA: 57214258/1 CARGO: ASSIST ADM  
LOTAÇÃO: DIV ASSIST SERVIDOR  
LAUDO MEDICO: 63525  
NOME: CRISTIAN KERLEEN CARDOSO DE FREITAS  
CONCESSAO: 4 DIAS  
PERIODO: 03/11/20 A 06/11/20  
MATRICULA: 5500931/2 CARGO: ESPEC EDUC  
LOTAÇÃO: DIV LOTACAO/BELEM  
LAUDO MEDICO: 67646  
NOME: DANIELLI DE MEDEIROS PINHEIRO  
CONCESSAO: 60 DIAS  
PERIODO: 20/10/20 A 18/12/20  
MATRICULA: 54194683/2 CARGO: PROF  
LOTAÇÃO: EE MANOEL CASTANHO/BRAGANCA  
LAUDO MEDICO: 66124  
NOME: EDILENE PEREIRA VAZ  
CONCESSAO: 30 DIAS  
PERIODO: 22/10/20 A 20/11/20  
MATRICULA: 54188336/1 CARGO: PROF  
LOTAÇÃO: EE CONEGO LEITAO/CASTANHAL  
LAUDO MEDICO: 68235  
NOME: EDILENE PEREIRA VAZ  
CONCESSAO: 15 DIAS  
PERIODO: 07/10/20 A 21/10/20  
MATRICULA: 54188336/1 CARGO: PROF  
LOTAÇÃO: EE CONEGO LEITAO/CASTANHAL  
LAUDO MEDICO: 66128

Protocolo: 640029

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO TESE/ DISSERTAÇÃO

##### **PORTARIA Nº 474/21, de 25 de Março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/ 1081355  
CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) ADRIANA OLIVEIRA BORDALO, Id. Funcional nº 57209400/ 1, cargo de TÉCNICO C, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V, referente à defesa de Tese de Doutorado na Universidade Federal do Pará, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

##### **PORTARIA Nº 475/21, de 25 de Março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/ 300685  
CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) EVALDO FERREIRA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5760119/ 5, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL, referente à defesa de Tese de Doutorado na Universidade Federal do Pará, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

##### **PORTARIA Nº 477/21, de 25 de Março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/ 263726  
CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) JONAS MONTEIRO ARRAES, Id. Funcional nº 7001398/ 3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE,

lotado no DEPARTAMENTO DE ARTES, referente à defesa de Tese de Doutorado em Musica pela Universidade Estadual de Campinas, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 640001

#### **NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 080/2019-UEPA.**

##### **PORTARIA Nº 476/21, de 25 de março de 2021.**

E- Protocolo nº 2020/1073876  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Artigo 34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; a Lei 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU; e ainda o Artigo 58 do Estatuto da UEPA e o Artigo 98 do Regimento Geral da UEPA;  
CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do concurso público Edital 080/2019, para provimento de vaga na carreira do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA; CONSIDERANDO o disposto no art. 22, paragrafo 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, onde determina que se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito; CONSIDERANDO finalmente a solicitação da Coordenação do Campus de Marabá da UEPA quanto a nomeação de candidato aprovado no citado concurso público, conforme o Protocolo Eletrônico nº 2020/1073876 de 16.12.2020

R E S O L V E:

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público, MIKAELE FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CAMPUS DE MARABÁ.:

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 640017

#### **TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

##### **ATO: PORTARIA Nº 472/21, de 25 de Março de 2021**

E- Protocolo nº 2021/ 147414  
TERMINO DO VÍNCULO: a contar 01.02.2021.  
MOTIVO: Rescisão Contratual  
ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
NOME DO SERVIDOR: SYLVIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GUERRA PINTO  
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
FORMA DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO  
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2019  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
ORDENADOR

Protocolo: 639997

#### **LICENÇA MATERNIDADE**

##### **PORTARIA Nº 473/21, de 25 de Março de 2021.**

E- Protocolo nº 2021/318407  
CONCEDER a servidora RENATA SOUZA DA SILVA, Id. Funcional nº 5889017/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotada no CAMPUS DE SANTARÉM, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18.03.2021 a 13.09.2021.  
RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 640005

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

##### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PAE Nº 2021/171025 – UEPA**  
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2015/61942  
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: Nº 06/2016 – UEPA  
Nº TERMO: 6  
CLASSIFICAÇÃO: Outros  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021  
MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 06/2016-UEPA, por 3 (Três) meses  
VALOR ESTIMADO DO TERMO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para 3 (três) meses.  
INÍCIO DA VIGÊNCIA : 29.03.2021  
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 28.06.2021  
FORO: BELÉM/PA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Funcional Programática 74201.12.364.1506.8870  
Elemento de despesa 339039  
Fonte: 0269 e 0669  
Funcional Programática 74201.12.364.1506.8868  
Elemento de despesa 339039  
Fonte: 0102  
**CONTRATADO**

PERSONALIDADE: JURÍDICA  
 CNPJ: 030.307.982/0001-57,  
 NOME: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
 LOGRADOURO: Estrada do Aurá, S/N,  
 BAIRRO: Águas Lindas  
 CEP: 67020-590  
 CIDADE: Belém  
 UF: Pará  
 ORDENADOR  
 NOME: RUBENS CARDOSO DA SILVA

Protocolo: 639867

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### ERRATA

#### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016/SEASTER

Diário Oficial nº 34.534, de 26 de Março de 2021.

Número de Protocolo: 639582

**Onde se lê:** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 6 meses

**Leia-se:** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses

**Onde se lê:** Vigência: 20/01/2021 à 19/07/2021

**Leia-se:** Vigência: 20/01/2021 à 19/01/2022

Protocolo: 639918

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 204 DE 26 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER; 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CLAUDEVAN SOUZA NUNES, matrícula nº 5938583, ocupante do cargo de AG. DE PORTARIA, lotado na UASE CIAM MARABÁ, no período 11.03.2021 à 20.03.2021.

#### PORTARIA Nº. 205 DE 26 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER; 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA ao servidor EDUARDO FELIZ CAVALCANTE, matrícula nº 5894765/6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado no Centro de Adolescente de Semiliberdade no período de 26.02.2021 à 05.03.2021.

#### PORTARIA Nº. 206 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DESIGNAR o servidor Alexandre José Barroso Saldanha, matrícula nº. 55588157/3, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO PUBLICA, para responder pela GFIN-Gerência de Finanças, na ausência do titular Fábio Andrey Santos da Silva, ocupante do cargo de GERENTE I, matrícula nº. 57211975/1, que estará em gozo de 30 (Trinta) dias de férias, no período de 01.04.2021 à 30.04.2021, com ônus para Administração.

#### PORTARIA Nº. 207 DE 26 DE MARÇO DE 2021

I – DESIGNAR como pregoeiros os seguintes servidores:

- MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, Presidente de Comissão, Matrícula

nº 57202102/3;

EMMANOEL HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula

nº 54197131/1;

- ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 55587499/1;

- JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, Gerente III, Matrícula nº 5949512/1.

II – DESIGNAR como membros da equipe de apoio os seguintes servidores:

-HELYTON FRANCO COELHO, Matrícula nº54191515/1, CPF: 593.923.632-49, Agente

Administrativo/Monitor.

-KILDERY ALEXANDRE3 DO VALE COSTA, Matrícula nº3216268/2, CPF:251922482-72,

Agente Administrativo.

-AUGUSTO PINHO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº57195266/1, CPF:304424352-15,

Agente Administrativo.

-PEDRO PAULO PINTO DE LIMA, Matrícula nº54195998/1, CPF:591.164.042-20, Agente

Administrativo.

-ANDRE LUIZ AMARAL BRITO, Matrícula nº59472446/1, CPF: 600.043.392-15 Gerente/Coordenador de Núcleo.

-VANDERLY ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº5956335/1, CPF: 016.617.352-

58, Gerente.

-WALDEREI MACEDO DA SILVA, Matrícula nº54187894/1, CPF:656.313..662-15, Agente de Arte Prática.

-TATIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº5948714/1, CPF:696.964.112-

00, Gerente/ Assessor II.

-BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, Matrícula nº80845168/1, CPF:836.879.712-87,

Agente Administrativo.

-ROGERIO SOUSA LINS, Matrícula nº55587630/5, CPF:764.613..192-04,- Gerente.

-CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO, Matrícula nº80845412/2, CPF:615.041.812-04,

Agente Administrativo.

- GRACE PONTES GADELHA ROCHA, Matrícula nº 5820014/10, CPF: 628.654.712.68

Gerente.

- ELIANE FRANCO COELHO FALCÃO, Matrícula nº54191511/1,- CPF:702.227.462-20,

Agente Administrativo/Monitor.

-ANDRE BEZERRA DE ARAUJO, Matrícula nº5956790/1, CPF: 008.550.042-90, Gerente.

-ADRIANA DO NASCIMENTO FRANCO, Matrícula nº54195782/1, CPF:812.293.302-59,

Agente Administrativo.

III – Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 050/2020 Presidência/FASEPA;

IV – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 640131

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 097, de 26 de março de 2021.

Processo nº 326330/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CSEM, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: BREU BRANCO/PA.

PERÍODO: 26/03/2021 a 27/03/2021. – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ANDREIA DE NAZARE SIQUEIRA BARBOSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5933915/2, e SILVIO DE SOUZA SOARES, MOTORISTA, Matrícula 5956425/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 640109

#### PORTARIA Nº 096, de 26 de março de 2021.

Processo nº 324634/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: RONDON DO PARÁ/PA.

PERÍODO: 24/03/2021 a 24/03/2021. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, PSICÓLOGO, Matrícula 3206459/2, e DIOGENES PEREIRA DE SOUSA, MOTORISTA, Matrícula 59567387/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 640103

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 127 de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa BRASIL SHOW E EVENTOS.

CONTRATO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos.

Processo: 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

SUBSTITUTO: TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 5959037/1

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 505/2020, de 30/11/2020 e publicada no DOE em 08/01/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640030**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 129 de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 02/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS,  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais da SEJUDH - Processo 2021/322895,  
FISCAL TITULAR: ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ - MATRÍCULA Nº 5942345/2

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 470/2020, de 23/11/2020 e publicada no DOE em 25/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640033**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 128 de 25 de março de 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa COMPANHIA DO PAPEL - EIRELI.  
CONTRATO Nº 04/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 2021/322895

FISCAL TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 3151719/2

FISCAL SUBSTITUTO: JOSEANE TAVARES FARIAS - GPSG - MATRÍCULA: 5898162/1

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 333, de 19/10/2020, publicada no Diário Oficial em 21/10/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640032**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 130 de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa I. K. BARROS & CIA LTDA.  
CONTRATO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos.  
Processo: 2021/322895

FISCAL:  
TITULAR: TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 5959037/1

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 504/2020, de 30/11/2020 e publicada no DOE em 08/01/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640038**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 137, de 25 de março de 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.  
CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: A locação de impressora multifuncional laser monocromático A4 Kyocera ECOSYS M3550IDN + DMCONNECT, com suportes técnicos e consumíveis.  
Processo nº 2021/322895.

FISCAL:  
TITULAR: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

SUBSTITUTO: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA: 54185870/3

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 356/2019 de 26/10/2020 e publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640065**

**PORTARIA Nº 142 de 25 de março de 2021**

GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS - PPDDH

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos Art. 2º, inciso VI, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ROGÉRIO BRITO DE ASSUNÇÃO - Matrícula 5958989/1 (PPDDH), para exercer a função de GESTOR do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos - PPDDH celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Art. 2º São atribuições do GESTOR:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, de acordo com os Planos de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução dos mesmos;
2. Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a comissão de monitoramento e avaliação sobre o andamento da parceria;
3. Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas das parcerias celebradas. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto;
4. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 392/2020, de 09/11/2020 publicada no DOE em 11/11/2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640072**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 141, de 25 de março de 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Se-

cretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA.

Contrato nº 23/2017 – BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Locação de ônibus com motorista para o transporte de pessoas, visando atender as necessidades da SEJUDH e demais unidades sediadas na Região Metropolitana de Belém.

Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: MÁRCIO LUIS PEREIRA NORONHA - MATRÍCULA: 55588595/6

SUBSTITUTO: RONALDO DAMASCENO ARAÚJO – MATRÍCULA 5898321/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 52/2019 de 01/02/2019 e nº 175/2020, de 13/07/2020, publicadas no DOE em 28/02/2019 e 14/07/2020 respectivamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640068**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL nº 132, de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA, Processo nº 2021/322895.

Contrato nº 18/2017 – IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte, para a SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 3151719/2

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 52/2019 de 01/02/2019 e nº 368/2020, de 27/10/2020, publicadas no Diário Oficial em 28/02/2019 e 11/11/2020 respectivamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640043**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 131 de 25 de março de 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa I.M.LUDWIG, conforme Memorando nº 85/2020 DAFIN-SEJUDH

Contrato nº 06/2020 - Empresa I.M. LUDWIG

Objeto A aquisição de Bens de Tecnologia da Informação (Computadores) para atendimento de demandas da SEJUDH, com fornecimento pelo período de 12 meses, de forma parcelada, de acordo a necessidade do órgão e disponibilidade orçamentária.

Processo 2021/322895.

FISCAL: TITULAR: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

FISCAL SUBSTITUTO: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA - 54185870/3.

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 544/2020, de 16/12/2020 e publicada no Diário Oficial em 18/12/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640041**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 133, de 25 de março de 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa IOMM PARK LTDA – EPP –

CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação; encarregado; copeiragem e recepção, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender necessidades da SEJUDH. Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 3151719/2

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 350/2020 de 26/10/2020, publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640045**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 134 de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATO Nº 04/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de viabilização de eventos para a SEJUDH, envolvendo as etapas de organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e logística de montagem e desmontagem da estrutura utilizada, além do fornecimento de material gráfico e serigráfico para os eventos, com a finalidade de atender os eventos e feiras realizados anualmente para o fomento dos projetos e programas desenvolvidos em nosso Estado.

Processo: 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 5959037/1

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 351/2020, de 26/10/2020 e publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640049**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 135 de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

CONTRATO Nº 19/2017

OBJETO: fornecimento dos serviços de Manutenção do Acesso à Internet, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de Dados (Fibra e Rádio), Hospedagem de website, IP válidos através de NAT e Licença de uso de Sistemas Globais (acesso aos sistemas corporativos do Estado) – Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA 54185870/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2º. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 354/2020 de 26/10/2020, publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640056**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 136 de 25 de março de 2021**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA. CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (fornecimento de Licença de Uso do Website que permitirá a manutenção e suporte). Processo 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA 54185870/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2º. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 355/2020 de 26/10/2020, publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Protocolo: 640060**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 125/2021**

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização em estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na lei 8.078/90.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Tomé Açu, São Domingos do Capim/PA

SERVIDOR:

MIRIA CAZEIRO TEIXEIRA; CARGO: Sec. De Diretoria; MAT: 5955826/1;

PERÍODO: 29/03/2021 a 04/04/2021; Quantidade de diárias: 6,5

LUCAS CARNEIRO MAIA; CARGO: Gerente de Fiscalização; MAT:

5955706/1; PERÍODO: 29/03/2021 a 04/04/2021; Quantidade de diárias:

6,5

JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CARGO: Motorista; MAT: 57216173; PERÍ-

ODO: 29/03/2021 a 04/04/2021; Quantidade de diárias: 6,5

JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Assist. Adminis-

trativo; MAT: 57195607/2; PERÍODO: 29/03/2021 a 04/04/2021; Quanti-

dade de diárias: 6,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 640075**

5900870/3, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, como fiscal do contrato abaixo relacionado, a contar de 23/03/2021.

Nº do Contrato	Contratado
005/2021	D H M LOPES REFRIGERAÇÃO EIRELI

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de março de 2021.

LUTFALA DE CASTRO BITAR. Presidente.

**Protocolo: 639939**

**PORTARIA Nº 024/2021 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2021/289127, RESOLVE:

DESIGNAR as colaboradoras LETÍCIA GUEDES LOBATO, Gerente de Suprimentos, matrícula 5930412/2, como fiscal do contrato abaixo relacionado e como suplente a colaboradora AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS, matrícula 5946915/1, Secretária de Diretoria, a contar de 25/03/2021.

Nº do Contrato	Contratado
006/2021	R C F MACHADO ME

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de março de 2021.

LUTFALA DE CASTRO BITAR. Presidente.

**Protocolo: 639940**

**CONTRATO**

**CONTRATO 006/2021**

Exercício: 2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo – higiene e limpeza, na forma exigida pela legislação vigente, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Ratificadora do certame;

Fundamentação: Processo Administrativo nº 2021/289127, referente a Cotação Eletrônica - Edital nº 004/2021, realizada nos termos das Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 856, de 24 de junho de 2020, Regulamento de Licitações e Contratos da CODEC e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338;

Elemento da Despesa: 339030 (Material de Consumo);

Fonte: 0261 e 0661;

Valor Total: R\$ 18.304,00 (dezoito mil, trezentos e quatro reais);

Data de assinatura: 25/03/2021;

Vigência: 12 (doze) meses;

Contratada: R C F MACHADO ME, inscrita sob CNPJ: 83.317.248/0001-08.

Endereço: Travessa Barão do Triunfo, nº 2475, Sala 01, Bairro da Pedreira,

CEP: 66087-270, Belém/PA; Telefone: (91) 3226-8394 e (91) 3246-3086.

e-Mail: mir.daniel@hotmail.com.

Ordenador: LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente – CODEC.

**Protocolo: 639849**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**Nº DO CONTRATO: 003/2017;**

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021;

OBJETO: Alterar o Contrato nº 003/2017, celebrado em 27 de março de 2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços sistema de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartão magnético, conforme especificado no Termo de Referência que integra o processo original;

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/03/2021 a 26/03/2022, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13.303/16;

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57;

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente – CODEC.

**Protocolo: 639853**

INSTITUTO DE METROLOGIA  
DO ESTADO DO PARÁ

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2021**

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base na alocação de recursos, o Contrato Administrativo nº 021/2017, referente aos serviços de locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de Reprografia firmado com a empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em atendimento ao artigo 65, § 8º, a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), teve sua dotação orçamentária alterada da seguinte forma, para adequar ao orçamento anual de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 023/2021 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do processo: 2021/182974, RESOLVE:

DESIGNAR o colaborador LUCAS CESAR PANTOJA DOS SANTOS, matrícula



Apostilamento ao Contrato nº 021/2017	
Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º, Lei nº. 8.666/93
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016-SEAD
Contratada	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Alteração da Dotação Orçamentária 0260/0660 - Recursos Prov. de Transf. De Convênios. Funcional: 14 126 1508 8238. Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza da despesa: 339040.12 - Locação de Maquinas e Equipamentos - TIC 339040.57 - Serviços de Processamento de Dados somente TIC.
Recursos Financeiros Estimativo	R\$ 79.479,82

A alteração da dotação orçamentária acima mencionada será a partir de 15 de março de 2021.

Belém (PA), 15 de março de 2021.

Cintya Silene de Lima Simões

Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 640182**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 2º TAC Nº 29/2020 – TP Nº 20/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Mais Brasil Construtora EIRELI – CNPJ 26.916.786/0001-85

Objeto: Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água de Anajás, no Município de Anajás, neste Estado.

Justificativa: Replanejamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

Valor da supressão: R\$ 68.584,60

Valor do acréscimo: R\$ 338.080,00

Valor aditado: R\$ 1.916.777,36

Dotação Orçamentária: 07101 17.512.1489.7567 0101/0301 449051

Data da Assinatura: 26/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 639862**

#### 4º TAC Nº 01/2019 – TP Nº 17/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

ALC Construções e Arquitetura LTDA-ME – CNPJ 09.456.098/0001-60

Objeto: Reforma e Ampliação de Uma Estação Comercial pública, no Município de Capanema/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24/03/2021 a 23/05/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 640064**

#### 4º TAC Nº 42/2018 – CP Nº 06/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

ENGETRA Tecnologia e Construção EIRELI – CNPJ 04.521.575/0001-00

Objeto: Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Palestina do Pará/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 20/03/2021 a 15/12/2021

Data da Assinatura: 19/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 640048**

#### 1º TAC Nº 41/2020 – TP Nº 13/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

TERCON Construções e Serviços EIRELI – CNPJ 28.786.506/0001-97

Objeto: Pavimentação e Drenagem da Vila Nazaré, no Município de São Domingos do Araguaia/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93

Vigência: 24/03/2021 a 20/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 640040**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS TP 005/2021-SEAD

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 700 metros de estivas em concreto armado na Vila de Maiuatá, no município de Igarapé-Miri/PA, conforme edital e seus anexos.

A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:

CLASSIFICADA:

1ª - AOKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.250.517/0001-09

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa AOKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.250.517/0001-09 com o valor de R\$ 403.039,87 (quatrocentos e três mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Belém-PA, 26 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 639928**

#### TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2013 – CP Nº 03/20213

JUSTIFICATIVA: Confissão da dívida, por parte do DEVEDOR, em decorrência de cálculos da correção monetária dos pagamentos que foram efetuados com atraso pela administração, referente ao Contrato Administrativo nº 48/2013, que teve por objeto a obra de "Obra de construção do Hospital Dr. Abelardo Santos, no Município de Belém e Regional do Tapajós, no Município de Itaituba neste Estado", cfe. art. 40, XIV, "a" da lei 8.666/93, art. 5º, da lei 11.960/09 e art. 1º, f, da lei 9.494/97.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

CREDOR: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA

DEVEDOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ORDENADOR DE DESPESA: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 640036**

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS TP 006/2021-CPL/SEAD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no Município de AFUÁ, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

1 - LS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.334.518/0001-43- HABILITADA;

2 - MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 02.040.696/0001-05 - HABILITADA;

3 - EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 04.227.797/0001-15- HABILITADA;

4 - R Q CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.538.250/0001-94 - HABILITADA;

EMPRESA INABILITADA:

1 - BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 22.061.952/0001-58 - INABILITADA;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 26 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 640112**

#### DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇOS TP 025/2020-CPL/SEAD

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/266499

Objeto: Elaboração dos projetos básicos e executivos para implantação dos sistemas de água e de esgotamento sanitário da cidade de Belterra/PA; ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Salva-terra e implantação do sistema de esgotamento sanitário na orla e Praia Grande, no município de Salva-terra/PA; e implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das ilhas do Combú, Murucutum e grande no município de Belém/PA.

O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:

ACATAR ao relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o Julgamento de Habilitação relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 0025/2020, julgando improcedente o recurso e mantendo a decisão da Comissão, no mesmo ato convoca as empresas habilitadas no certame, para Abertura das Propostas que acontecerá no dia 05 de abril de 2021 às 14 hs.

Dê ciência as recorrentes, divulgando-se esta decisão junto aos Diários Oficiais, conforme as formalidades de publicidade determinadas em Lei.

Belém-PA, 26 de março de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral.

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 640150**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2020

O presidente da Companhia de Saneamento do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) da COSANPA, instruído nos autos, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2020-COSANPA/PA, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de locação de veículos tipo Caminhão com as implementações de equipamentos necessárias, conforme descrito no Termo de Referência, sem condutor e quilometragem livre, para atendimento as futuras demandas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no valor Global Estimado em R\$ 1.079.846,64 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC e do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) e o objeto licitado, em favor da(s) empresa(s), LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº: 18.778.140/0001-50, vencedora do Grupo 1, no valor Global Final Proposto em R\$ 858.249,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), por ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

Belém/PA, 23 de Março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS  
Presidente da COSANPA

Protocolo: 639962

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2020/COSANPA.

Aos dias 23 do mês de Março de 2021, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e com sede na Avenida Magalhães Barata nº 1201, bairro São Brás, Belém - Pará, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Antônio De Angelis, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº. 7666320-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.229.988-85, residente e domiciliado na cidade Belém-Pará, no final assinado, resolveu licitar para eventual prestação de serviços de locação de veículos tipo Caminhão com as implementações de equipamentos necessárias, conforme descrito no Termo de Referência, sem condutor e quilometragem livre, para atendimento as futuras demandas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, tendo em vista a classificação da proposta da empresa no Pregão Eletrônico SRP nº 058/2020, devidamente qualificadas na ATA e no final assinados, conforme consta dos autos do Processo nº 2020/800030. A presente Ata de Registro de Preços, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual 2.121/2018 e pela Lei Complementar nº 123/2006, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s): LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA classificada para o GRUPO 1, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Nº 042, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30494-360, neste ato representada pelo Sr. Luiz Daniel Goulard Viana, brasileiro, Diretor, RG Nº MG-11.609.408, CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, Telefone: (31) 3309-1575, email: contato@locminaslocadora.com.br. A íntegra das atas encontram-se disponíveis no site: www.cosanpa.pa.gov.br.

Belém, 23 de Março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS  
Presidente da COSANPA

Protocolo: 639974

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 113 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 24.03.2021, publicado no DOE nº 34.532 de 25.03.2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para responder pelo cargo de

Chefe de Gabinete, GEP.DAS-011.4, no período de 19.03 a 01.04.2021, durante o impedimento da titular MARIA LÚCIA LANGBECK OHANA, Identidade Funcional nº 5251907/1, que se encontra respondendo pelo cargo de cargo de Secretário Adjunto conforme PORTARIA Nº 110 de 25.03.2021, publicada no DOE nº 34.534 de 26.03.2021.

II - Esta portaria tem efeitos retroativos a 19.03.2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 26 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 640101

### ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA Nº 105 de 19 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.527 de 23/03/2021, pg. 65, Protocolo nº 638147.

Onde se lê: A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica com base no Decreto de 23.11.2020, publicado no DOE nº 34.416 de 24.11.2020.

Leia-se: A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica com base no Decreto de 09.03.2021, publicado no DOE nº 34.512, de 10.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 26 de março de 2021.

Protocolo: 640187

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 010/2021.** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 023/2020 - PARTES: PRODEPA E CERAGON AMÉRICA LATINA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 - VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 18/03/2022 - VALOR (R\$): 596.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 409052 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0661 -- ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: à Av. Tamboré nº 1180 - A10 - bairro: Tamboré, - CEP: 06460-000.

Protocolo: 637741

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/2021** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PARTES: PRODEPA E F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de solução de gestão para correio eletrônico, composta de licenças de software de gestão de ambiente da suite de colaboração Zimbra Open Source Edition, incluindo os serviços de manutenção, suporte, garantia e assistência técnica ao ambiente implantado - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 - VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 18/03/2022 - VALOR (R\$): 257.199,72 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 -339040 - FONTE DE RECURSO: 0101 / 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Padre Valdevino, nº 526 - sala 05, 09 e 10, bairro: Joaquim Tavora, CEP: 60.135-040,

Protocolo: 636699

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/69468

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" do contrato originário, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a sua respectiva vigência.

ASSINATURA: 22/03/2021 VIGÊNCIA: 28/03/2021 a 28/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.4668c Fonte de Recursos: 0101002169 Elemento de Despesa: 339030 PI: 4120004668c Ação: 184339

Valor: R\$ 115.383,00 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e três reais) CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF 03.506.307/0001-57

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 640193

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo: 2021/242719**

Interessado: GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORREÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 07/2021 - ASJUR/SEEL**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação n. 07/2021 - ASJUR/SEEL, visando à contratação da empresa EXTRUTURAS METÁLICAS & CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA CNPJ Nº 14.403.837/0001-96, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORREÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, cujo valor total do Contrato é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer n. 110/2021 - ASJUR/SEEL, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo legal e autorizo a contratação.

Belém, 18 de março de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 640083**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 03/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/263454

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETOPÉ NA BOLA".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUTARTIGO 31 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 03/2021, nos termos do Art.29, caput e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

**Protocolo: 640027**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 02/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/268127.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETO ARTE SUAVE NOS BAIROS".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUT e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 25/09/2021.

OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c; Fonte de Recursos: 0101000000; Elemento de Despesa: 335041; Ação: 240355; PI: 21EMEN00088

Valor: R\$ 196.925,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLINDO PENHA DA SILVA

**Protocolo: 640024**

**PROCESSO Nº. 2021/268127- SEEL/PA**

OBJETO: PROJETO ARTE SUAVE NOS BAIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, nos termos do art. 29, da Lei nº 13019/14, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 87/2021-AJUR/SEEL.

Belém, 24 de março 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 640022**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 02/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/268127

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETO ARTE SUAVE NOS BAIROS".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUTARTIGO 31 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 196.925,00 (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e vinte e cinco centavos).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2021, nos termos do Art.29, caput e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

**Protocolo: 640020**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 03/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/263454

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETO PÉ NA BOLA".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUT e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 25/09/2021.

OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c; Fonte de Recursos: 0101000000; Elemento de Despesa: 335041; Ação: 240355; PI: 21EMEN00074

Valor: R\$ 211.200,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLINDO PENHA DA SILVA

**Protocolo: 640046**

**PROCESSO Nº. 2021/263454- SEEL/PA**

OBJETO: PROJETO PÉ NA BOLA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, nos termos do art. 29, da Lei nº 13019/14, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 89/2021-AJUR/SEEL.

Belém, 24 de março 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 640044**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 04/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/264609

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETOTRILHA DAS ILHAS DO MEU PARÁ".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUTARTIGO 31 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021, nos termos do Art.29, caput e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, CNPJ Nº 06.879.194/0001-23.

**Protocolo: 640059**

**PROCESSO Nº. 2021/264609- SEEL/PA**

OBJETO: PROJETO TRILHA DAS ILHAS DO MEU PARÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021, nos termos do art. 29 caput e 31, II, da Lei nº 13019/14, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 88/2021-AJUR/SEEL.

Belém, 24 de março 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 640069**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 04/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/264609

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/03/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO "PROJETO TRILHA DAS ILHAS DO MEU PARÁ".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUT e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 25/09/2021.

OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, CNPJ Nº 06.879.194/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c; Fonte de Recursos: 0101000000; Elemento de Despesa: 335041; Ação: 240355; PI: 21EMEN00089

Valor: R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLINDO PENHA DA SILVA

**Protocolo: 640067**

# DEFENSORIA PÚBLICA

## LICENÇA PRÊMIO

### PORTARIA Nº 176/2021/GGP/DPG, EM 23 DE MARÇO DE 2021

Considerando o Processo nº. 2021/217869 de 22/03/2021.  
RESOLVE: Transferir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio do Defensor Público ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, Id Funcional 55589163, concedida por meio das PORTARIAS nº 67/21-DPG de 26/02/2021, publicada no DOE nº 34.473 de 28/01/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2012/2015, com gozo no período de 08/02/2021 a 09/03/2021 e 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2012/2015, com gozo no período de 10/03/2021 a 08/04/2021, concedida por meio da PORTARIA nº 162/21-DPG de 08/03/2021, publicada no DOE nº 34.514 de 11/03/2021 para gozo em momento oportuno, por necessidade do serviço público.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639989**

### PORTARIA Nº 181/2021/GGP/DPG, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Considerando o Processo nº. 2021/7613-DPG, de 05/01/2021.  
RESOLVE: Interromper a Licença Prêmio da Defensora Pública ROSSANA PARENTE SOUZA, Id Funcional nº 55588714, publicada no DOE nº 34.263 de 25/06/2020, referente ao triênio 2015/2018, 60 dias, período de 08/01/2021 a 08/03/2021 a contar de 07/02/2021, restando 30 dias que deverão ser usufruídos no período de 26/10/2021 a 24/11/2021.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639991**

## DESIGNAR SERVIDOR

### PORTARIA Nº 172/2021/GGP/DPG, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/238525; RESOLVE:  
Designar a Servidora Pública ALLAYNE PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional do Rio Capim, a contar de 01.04.2021.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 637388**

### PORTARIA Nº. 178/2021/GGP/DPG, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/314210; RESOLVE:  
Designar o Servidor Público THEO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional do Caeté, na unidade da Defensoria Pública de Salinópolis, a contar de 01.04.2021.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639341**

### PORTARIA Nº 175/2021/GGP/DPG, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Considerando o afastamento de Licença Prêmio da titular da Coordenação do Núcleo de Planejamento, solicitado e autorizado no Processo nº 2021/241415, de 02/03/2021.  
Considerando ainda o processo nº 2021/278240 de 11.03.2021, no qual indica a substituição para o período de gozo de Licença Prêmio da titular.  
RESOLVE: DESIGNAR o Servidor Público MARCUS VINÍCIUS GOMES HOLLANDA, matrícula nº 57175989/ 1, para responder pela Coordenação do Núcleo de Planejamento desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o afastamento de Licença Prêmio da titular, NORMA SUELY VALENTE RIBEIRO, matrícula: nº 55587622/ 3, sendo o gozo no período de 01.03.2021 a 30.03.2021, conforme PORTARIA 162/2021-DPG, publicada no D.O.E 34.514 de 11/03/2021, assegurados os efeitos financeiros.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 640006**

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

### PORTARIA Nº. 182/2021/GGP/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a disposição do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/202789;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar as Servidoras Públicas abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Fiscal de Contrato e Suplente, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2021, nos termos do quadro abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
2017/456771	001/2018	TICKET SERVIÇOS S/A	Erica Ribeiro de Souza (ID. Funcional nº 57190731)	Rosilene Teixeira Alves Maia (ID. Funcional nº 57205267)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 640057**

## ERRATA

### PORTARIA Nº 177/2021/GGP/DPG, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Considerando o Processo nº. 2021/100771.  
RESOLVE: Por motivo de incorreção.  
Retificar a PORTARIA nº 70/2021-DPG, de 29/01/2021, publicada no Doe nº 34.477, de 01/02/2021 da servidora pública ROSIANY CORDEIRO COELHO, Id Funcional 57201784/ 1, nos termos seguintes:  
**Onde se lê:** interrupção.;  
**Leia-se:** suspensão.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639998**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

**Processo nº 2020/865882- DPPA**  
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação em razão do valor da empresa INTERBOOK LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.078/0001-52, referente a Cotação Eletrônica 003/2021, cujo o objeto é a Aquisição de material permanente (livros), visando complementar o Projeto "Era uma vez Um Futuro Verde" da Defensoria Pública de Altamira, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital da Cotação Eletrônica Nº 003/2021 - DPE, com valor global de R\$ 10.449,03 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa de Trabalho: 03.122.1492.8441  
Fonte de Recursos: 0115  
Elemento de Despesa: 449052  
Plano Interno: (PI): 1050008441E  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021  
Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público Geral do Estado do Pará  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2021  
Processo nº 2020/865882- DPPA  
Data: 26/03/2021.  
Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639931**

## OUTRAS MATÉRIAS

### ATO Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a exoneração de PATRÍCIA NAZIRA ABUCATER WAL do cargo de Assessor Jurídico de Defensoria, conforme Ato nº 19, de 18.03.2021, publicado no D.O.E. nº 34.525, de 19.03.2021; RESOLVE:  
Nomear THEO DE SOUZA PEREIRA, OAB/MG Nº 185188, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 01.04.2021.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639331**

### ATO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/238525; RESOLVE:  
Nomear ALLAYNE PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, DAS-DEF-PUB, a contar de 1º de abril de 2021.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 637385**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 20 de junho de 2020, que dispõe sobre a elaboração e publicidade de atos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, tendo em vista o que consta no PAE nº 2020/777751, RESOLVE:  
Art. 1º O inciso VII do art. 3º, o art. 5º e o art. 6º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de junho de 2020, passa a constar com a seguinte redação:  
Art. 3º .....  
VII - Recomendações administrativas interna corporis. (NR)  
[...]  
Art. 5º Os atos administrativos ordinários de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º, serão numerados em séries próprias, com renovação anual. (NR)  
[...]  
Art. 6º Os atos de conteúdo normativo de que tratam os incisos V, VI e VII do art. 3º serão numerados em séries específicas, seguidamente, sem renovação anual. (NR)  
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 639854**

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de preço para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal de bens (materiais de consumo) de propriedade do Tribunal de Justiça do Pará, partindo da origem em Marabá/Pa e destino para às 24 comarcas satélites que compõem o polo regional da região sul e parte da região da rodovia transamazônica do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2021, às 09h, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 26 de março de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 640205

### DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE
350	01/03/2021	LUCAS QUINTANILHA FURLAN	149390	JUIZ DE DIREITO	PORTEL/PA	GURUPA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	01 a 06/03/2021	5,5
351	01/03/2021	CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO	173380	ANALISTA JUDICIARIO	TUCUMA/PA	SAO FELIX DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	04/03/2021	0,5
352	01/03/2021	LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO	149012	JUIZ DE DIREITO	PACAIA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	02 a 04/03/2021	2,5
353	02/03/2021	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	02/03/2021	0,5
354	02/03/2021	JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JUNIOR	177113	MILITAR	BELEM/PA	CAPANEMA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	08 a 22/03/2021	14,5
355	02/03/2021	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	CACHEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	05 A 06/03/2021	1,5
356	02/03/2021	ARTHUR SANTOS DIAS DE LACERDA	191281	ANALISTA JUDICIARIO	AFUA/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICAO DIGITAL	10 a 14/03/2021	4,5
357	02/03/2021	JOSELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	89061	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	04/03/2021	0,5
358	02/03/2021	DANIELSON CORREA LETTE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	08 A 09/03/2021	1,5
360	02/03/2021	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	126292	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	SAO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	02, 03, 04, 23, 24 e 25/03/2021	3
361	03/03/2021	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	TRACUATEUA, PRIMAVERA, CAPITAO POCO, GARRAFAO DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	10, 12, 15 a 19/03/2021	5,5
362	03/03/2021	ALVARO JOSE DA SILVA SOUSA	151181	JUIZ DE DIREITO	BRASIL NOVO/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR INSPECAO CARCERARIA	03/03/2021	0,5
363	03/03/2021	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA	2008-3	AGENTE DE SEGURANCA	BELEM/PA	BUJARU, VIGIA/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO A EQUIPE DA SEGUP NA CONFERENCIA E ENTREGA DOS ARMAMENTOS	03 a 04/03/2021	1,5
364	03/03/2021	ALEX DA SILVA SALES	145629	MILITAR	BELEM/PA	BUJARU, VIGIA/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO A EQUIPE DA SEGUP NA CONFERENCIA E ENTREGA DOS ARMAMENTOS	03 a 04/03/2021	1,5
365	03/03/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANDARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19/03/2021	0,5
366	03/03/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	INHANDARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19/03/2021	0,5
367	03/03/2021	ENIO MAIA SARAIVA	151114	JUIZ DE DIREITO	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	04 e 11/03/2021	1
368	04/03/2021	OTAVIO DE JESUS SANTOS	124184	DIRETOR DE SECRETARIA	VEISEU/PA	BRAGANCA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO	05 a 06/03/2021	1,5
369	04/03/2021	AGNELO BORGES DE FREITAS	181064	MILITAR	BELEM/PA	CACHEIRA DO ARARI/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	05 a 19/03/2021	14,5
370	04/03/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SAO FRANCISCO DO PARA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	11/03/2021	0,5
371	04/03/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SAO FRANCISCO DO PARA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	11/03/2021	0,5
372	04/03/2021	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	08 a 12/03/2021	4,5
373	04/03/2021	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTICA	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	11, 12, 18 A 19, 25 a 26 e 30 a 31/03/2021	6
375	04/03/2021	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN	07 a 12/03/2021	5,5
376	04/03/2021	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	152102	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	MELGACO/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08 a 11/03/2021	3,5
377	04/03/2021	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	08 a 12/03/2021	4,5
378	05/03/2021	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSOCIAL	09/03/2021	0,5
379	05/03/2021	SIDNEIA SANTOS DE SOUSA	160610	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSOCIAL	09/03/2021	0,5
380	05/03/2021	VANESSA CRISTINA SOUZA DA SILVA	88145	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16, 18, 23 e 24/03/2021	2
381	05/03/2021	VANESSA CRISTINA SOUZA DA SILVA	88145	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17 e 19/03/2021	1

382	05/03/2021	LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO	149012	JUIZ DE DIREITO	PACAIA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	08 a 11/03/2021	3,5
383	05/03/2021	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	10/03/2021	0,5
384	05/03/2021	VALMIRENE MARTINS BARROS	151971	AUXILIAR JUDICIARIO	XINGUARA/PA	MARABA/PA	OBTER CERTIFICAO DIGITAL	11 a 12/03/2021	1,5
385	05/03/2021	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CAPANEMA/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA E BONITO/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	15 a 19/03/2021	4,5
386	05/03/2021	EVANDRO GOMES MENEZES	177105	MILITAR	BELEM/PA	ABAEETUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	12 a 26/03/2021	14,5
387	05/03/2021	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CAPANEMA/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA E BONITO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL À DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA	15 a 19/03/2021	4,5
388	05/03/2021	ELIS REGINA AMARAL SOARES	130061	ANALISTA JUDICIARIO	PARAJAPEBAS/PA	CURIONOPOLIS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15/03/2021	0,5
389	05/03/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15 E 16/03/2021	1
400	05/03/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15 e 16/03/2021	1
401	05/03/2021	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	AFUA, CHAVES/PA	REALIZAR VISITA TECNICA	15 a 20/03/2021	5,5
402	05/03/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	09/03/2021	0,5
403	08/03/2021	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA,	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	MOJU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	10, 11, 12, 25 e 30/03/2021	2,5
404	08/03/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12/03/2021	0,5
405	09/03/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17 e 18/03/2021	1
406	09/03/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	17 e 18/03/2021	1
407	09/03/2021	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15 e 16/03/2021	1
408	09/03/2021	JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JUNIOR	177113	MILITAR	BELEM/PA	CAPANEMA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	15 a 29/03/2021	14,5
409	09/03/2021	GERALDO NEVES LEITE	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 1749/2020-SP de 19/10/2020	---	---
410	09/03/2021	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 1892/2020-SP de 04/11/2020	---	---
411	09/03/2021	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 2154/2020-SP de 01/12/2020	---	---
412	09/03/2021	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 2156/2020-SP de 01/12/2020	---	---
414	10/03/2021	ALLINE NAZARETH RAIOL SOUSA PEREIRA	57800	DIRETORA DE SECRETARIA	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	23 a 24/03/2021	1,5
415	10/03/2021	ANTONIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA	33480	OFICIAL DE JUSTICA	MARABA/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE QUE REALIZARA AUDIENCIA	23 a 24/03/2021	1,5
416	10/03/2021	DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRAO	113620	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM NOVO/PA	SAO JOAO DE PIRABAS/PA	REALILZAR AUDIENCIAS	23, 24 e 25/03/2021	1,5
417	10/03/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10/03/2021	0,5
418	10/03/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	10/03/2021	0,5
419	10/03/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MUANA/PA	REALIZAR FISCALIZACAO DOS SERVICOS DA OBRA DE REFORMA DO FORUM	17 a 18/03/2021	1,5
420	10/03/2021	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	16, 17, 23 e 24/03/2021	2
421	10/03/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MUANA/PA	REALIZAR FISCALIZACAO DOS SERVICOS DA OBRA DE REFORMA DO FORUM	31/03 a 01/04/2021	1,5
422	10/03/2021	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	11/03/2021	0,5
423	10/03/2021	EVANDRO LUIZ BATISTA SALOMAO	15016	OFICIAL DE JUSTICA	ALENQUER/PA	CURUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 A 18/03/2021	3,5
424	11/03/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	25/03/2021	0,5
425	11/03/2021	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	15 a 19/03/2021	4,5
427	11/03/2021	IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUSTICA	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS E BELTERRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16 a 18/03/2021	2,5
428	11/03/2021	DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA	172740	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	17 e 18/03/2021	1,5
429	11/03/2021	ILKIMY APARECIDA PAIXAO MENDES	131237	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	17 e 18/03/2021	1,5
430	11/03/2021	THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO	174394	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BUJARU/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN	18 a 19/03/2021	1,5
432	12/03/2021	ELIS REGINA AMARAL SOARES	130061	ANALISTA JUDICIARIO	PARAJAPEBAS/PA	CANAA DOS CARAJAS	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	24/03/2021	0,5
433	12/03/2021	GREEYCIANE PROCOPIO SIMOES	116181	AUXILIAR JUDICIARIO	CACHOEIRA DO ARARI/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICAO DIGITAL	26 a 27/03/2021	1,5
434	12/03/2021	CLEMENTINO SILVA DE LIMA	37360	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	18/03 a 01/04/2021	14,5
436	12/03/2021	JOELSON DA SILVA ALMEIDA	63606	MOTORISTA	BELEM/PA	BUJARU/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL À DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE INFORMATICA	18 a 19/03/2021	1,5
437	15/03/2021	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	168653	ANALISTA JUDICIARIO	CAMETA/PA	OEIRAS DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29/03 a 01/04/2021	3,5
438	15/03/2021	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	CACHOEIRA DO ARARI, SALVATERRA E PONTA DE PEDRAS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18, 19, 25, 26 e 29 a 31/03/2021	4,5
439	15/03/2021	JONILSON DIAS BRAGA	---	CEDIDO(A)	MOCAJUBA/PA	ABAEETUBA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA REVISAO E MANUTENCAO	22/03/2021	0,5

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 36.978, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº005/2021 de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 002825/2021

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0100107	CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	D	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	D	02	04/03/2021

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 639922

#### PORTARIA Nº 36.977, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021 - CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 001337/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECEMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100465	WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	C	04	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	D	01	31/01/2021

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 639916

#### PORTARIA Nº 36.973, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Expediente nº 002818/2021;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0100400	AMARO PIMENTEL FERREIRA	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	D	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	D	02	04/03/2021

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 639908

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 36.976, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 105/2021, de 15-03-2021, protocolizado sob o Expediente nº 003147/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SIDNEY KELBBY CALDAS LEAL, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101091, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 17-03-2021.

Protocolo: 639927

#### RESOLUÇÃO Nº 19.254

(Processo nº TC 002909/2021)

Dispõe sobre a composição e o encaminhamento ao TCE/PA dos atos de aposentadoria, por meio eletrônico, e altera a Resolução TCE/PA nº. 17.300/2007.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 81, de 26/04/2012, Lei Orgânica do Tribunal, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2016-2021 deste Tribunal, aprovado pela Resolução TCE/PA nº. 18.722/2015 e revisado pela Resolução TCE/PA nº. 19.153/2019, que previu a adoção de critérios para atuação célere nas ações de controle externo;

CONSIDERANDO a ação 9 prevista no Plano de Gestão 2019-2021 deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a celeridade está diretamente ligada à informatização da atuação desta Corte e que os atos de aposentadoria constituem relevante quantitativo processual;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a implantação do sistema e-Jurisdicionado que prevê a remessa eletrônica de dados, documentos, informações e contas públicas, conforme disposto na Resolução TCE/PA nº. 18.974, de 07/12/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.763 desta data.

RESOLVE,

unanimemente:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os atos de aposentadoria dos servidores públicos do Estado do Pará decorrentes do Regime Próprio de Previdência serão compostos e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, para fins de apreciação da legalidade e registro, de acordo com as disposições desta Resolução.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. Os atos de concessão inicial de aposentadoria serão compostos por:

Requerimento de aposentadoria, se voluntária, constando informação se o servidor aguardou em exercício a publicação do ato ou indicando a data do afastamento;

Documento comprobatório da idade;

Ato de nomeação no serviço público;

Documento comprobatório de percepção de gratificações incorporáveis, com atos de nomeação/exoneração/dispensa, se for o caso;

Certidão de tempo de contribuição;

Certidão de tempo de serviço;

Certidões de averbação, se for o caso;

Certidão da remuneração contributiva de acordo com o art. 1º da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004;

Certidão de decisão judicial, transitada em julgado, de parcelas incorporadas aos proventos, se for o caso;

Demonstrativo de cálculo da vantagem pessoal;

Termo de opção pela regra de aposentadoria, na forma da lei, se for o caso;

Último contracheque;

Histórico funcional e financeiro;

Laudo médico do órgão competente sobre invalidez, se for o caso;

Parecer jurídico e/ou parecer da unidade de controle interno da entidade gestora dos benefícios previdenciários;

Declaração da autoridade competente e do servidor sobre acumulação, ou não, de cargos, empregos ou funções na Administração Pública, ou de proventos com aqueles, ressalvadas as acumulações permitidas na forma da Constituição Federal.

Declaração sobre aulas suplementares, regência de classe e tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, se for o caso.

Cálculo de vantagem decorrente de decisão judicial, se for o caso;

Ato de aposentadoria fundamentado e publicado.

#### CAPÍTULO III

##### DO ENCAMINHAMENTO

Art. 3º. A entidade gestora dos benefícios previdenciários encaminhará as informações, os dados estruturados e os documentos relativos aos atos de concessão inicial de aposentadoria por meio do Módulo Aposentadoria do sistema eletrônico e-Jurisdicionado do TCE/PA, exclusivamente.

Art. 4º. Os atos de concessão inicial de aposentadoria, após encaminhados, serão submetidos a críticas automatizadas, a partir de parâmetros previamente definidos, para identificação de inconsistências na inserção dos dados.

Parágrafo único. A entidade gestora dos benefícios previdenciários será comunicada, por meio do Módulo Aposentadoria, sobre as inconsistências verificadas, para manifestação no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de comunicação registrada no sistema.

Art. 5º. Serão encaminhados pelo sistema de processo eletrônico e-TCE as informações, os dados e os documentos relativos às melhorias posteriores, bem com os relativos à reversão de aposentadoria a pedido do interessado, por invalidez insubsistente, por cancelamento e por anulação de benefício, ressalvados, neste último caso, os derivados de falecimento de segurado. § 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, configuram-se hipóteses de melhorias posteriores que se submetem ao encaminhamento do ato ao TCE/PA:

- a) por alteração da regra legal da concessão;
- b) revisão de tempo de serviço ou de contribuição que implique alteração no valor dos proventos;
- c) inclusão ou majoração de parcelas, gratificações ou vantagens de qualquer natureza, que tenham caráter pessoal;
- d) modificação da proporcionalidade da concessão ou alteração da forma de cálculo do benefício.

§ 2º Não devem ser remetidas ao Tribunal as alterações no valor dos proventos de aposentadoria decorrentes de acréscimos de novas parcelas, gratificações ou vantagens concedidas em caráter geral ao funcionalismo ou introduzidas por novos planos de carreira.

#### CAPÍTULO IV DO PRAZO

Art. 6º. As informações, os dados e os documentos relativos aos atos de concessão inicial de aposentadoria e os referidos no caput do art. 5º devem ser remetidos ao TCE/PA em até 90 (noventa) dias contados da publicação dos respectivos atos no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O responsável que der causa ao descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo estará sujeito à cominação de sanções, nos termos regimentais.

#### CAPÍTULO V DO MÓDULO APOSENTADORIA

Art. 7º. O funcionamento e o uso do Módulo Aposentadoria seguirão as regras gerais estabelecidas para o sistema eletrônico e-Jurisdicionado, contidas na Resolução TCE/PA nº. 18.974/2017.

Art. 8º. A inserção de documentos deverá ser realizada exclusivamente no original produzido eletronicamente ou em cópia produzida por digitalização do documento original.

Art. 9º. Os documentos, dados e informações sujeitos ao encaminhamento pelo Módulo Aposentadoria em arquivos no formato PDF (Portable Document Format) serão apresentados com as seguintes características:

- I - padrão pesquisável;
- II - tamanho médio de 500 (quinhentos) KB (kilobytes) por página;
- III - tamanho máximo de 07 (sete) MB (megabytes) por arquivo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As informações prestadas ao TCE/PA, em cumprimento a esta Resolução, são de responsabilidade da entidade gestora dos benefícios previdenciários, a quem cabe zelar pela autenticidade, integridade e validade jurídica de todos os atos e documentos.

Art. 11. Sem prejuízo das informações enviadas, na forma prevista nesta Resolução, as bases de dados dos sistemas que estejam sob o domínio do Estado deverão ser disponibilizadas ao TCE/PA sempre que solicitadas.

Art. 12. Enquanto perdurar o processo de adequação da entidade gestora dos benefícios previdenciários às regras do art. 60-A, §3º da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº. 128/2020, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Ministério Público de Contas, o Ministério Público de Contas dos Municípios, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, deverão enviar seus respectivos atos de aposentadoria ao TCE/PA por meio do sistema e-TCE.

Parágrafo único. Os atos de aposentadoria referidos no caput deste artigo obedecerão ao disposto nesta Resolução quanto à composição e ao prazo de remessa.

Art. 13. A ementa e os artigos 1º, 15, 16, 17, 18 e 21 da Resolução TCE/PA nº. 17.300/2007 passam a ter seguinte redação:

"Ementa: Aprova Instrução Normativa sobre a remessa de processos de reforma e pensão da Administração Pública Estadual. (NR)"

"Art. 1º A remessa ao TCE/PA dos atos de reforma e pensão e seus respectivos documentos, para fins de exame da legalidade e registro, deverá ser efetuada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa. (NR)"

"Art. 15. Nos processos de reforma deve constar declaração de que o ingresso no serviço público se deu na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto nos artigos 40, § 6º e 37, § 10, da Constituição Federal/1988 c/c o art. 11 da EC nº. 20/1998. (NR)"

"Art. 16. Ressalvados os documentos elencados no art. 12, I e VIII, os demais documentos, se não apresentados no original, devem ser autenticados com a identificação funcional do responsável pela autenticação, não podendo conter rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou qualquer sinal gráfico que indique alteração do conteúdo. (NR)"

"Art. 17. Os processos devem ser instruídos somente com os documentos essenciais ao exame da reforma ou da pensão, evitando-se a remessa de quaisquer outros documentos. (NR)"

"Art. 18. Os documentos devem ser encaminhados devidamente datados e assinados pela autoridade competente, numerados, rubricados e acompanhados de ofício do responsável pelo órgão/entidade e da Nota de Conferência da Documentação constante dos Anexos V e VI desta Instrução. (NR)"

"Art. 21. A presente Instrução não se aplica às pensões dos servidores não efetivos submetidos às regras do Regime Geral de Previdência Social. (NR)"

Art. 14. Ficam revogados os artigos 2º a 10 da Resolução TCE/PA nº. 17.300/2007.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 24 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE  
OLIVEIRA  
Presidente

NELSON LUIZ TEIRIXA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

#### RESOLUÇÃO Nº. 17.300 (\*)

Ementa: Aprova Instrução Normativa sobre a remessa de processos de reforma e pensão da Administração Pública Estadual. (NR).

(\*) *ementa com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021* O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 14 "e" do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - RITCE-PA;

Considerando que a Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, no seu art. 116, inciso III; a Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), no seu artigo 25, incisos III; o Regimento Interno do Tribunal (Ato nº 24), de 08 de março de 1994, no artigo 1º, inciso IX, conferem competência e atribuição ao Tribunal de Contas para apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de aposentadoria, reforma, pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Considerando as recentes mudanças introduzidas no texto constitucional com a edição da Emenda Constitucional nº 20/1998, de 16/12/1998, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 e da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005;

Considerando a frequência de omissões e falhas observadas nos processos de pessoal encaminhados ao Tribunal de Contas, pelos Órgãos sob sua jurisdição;

Considerando a necessidade de orientar os órgãos jurisdicionados quanto à instrução processual referente aos processos de aposentadoria, reforma e pensão;

Considerando, ser imprescindível uniformizar a documentação exigida para compor o processo, objetivando agilizar sua tramitação;

Considerando proposição da Presidência constante da Ata nº. 4.573, desta data,

RESOLVE, unanimemente, expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A remessa ao TCE/PA dos atos de reforma e pensão e seus respectivos documentos, para fins de exame da legalidade e registro, deverá ser efetuada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa. (NR)

(\*) *Art. 1º com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021*

#### TÍTULO I

##### DA APOSENTADORIA

Art. 2º Revogado

Art. 3º Revogado

Art. 4º Revogado

Art. 5º Revogado

Art. 6º Revogado

Art. 7º Revogado

Art. 8º Revogado

Art. 9º Revogado

Art. 10. Revogado

(\*) Arts. 2º a 10 revogados pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

#### TÍTULO II

##### DA REFORMA

Art. 11. O processo de reforma deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - ato de nomeação no serviço público;

II - certidão de tempo de serviço (antes da Emenda Constitucional nº 20/1998);

III - certidão de tempo de contribuição (após Emenda Constitucional nº 20/1998);

IV - certidões comprobatórias da percepção de gratificações, incorporáveis na forma da lei, com os respectivos atos de nomeação e exoneração;

V - contracheque de pagamento relativo à última remuneração percebida;

VI - ato indicando o posto ou a graduação relativos à última promoção;

VII - certidões passadas por órgãos/entidades municipais, estaduais, federais e pelo INSS, discriminando o tempo de serviço/contribuição do servidor, contendo as respectivas datas de averbação;

VIII - ficha funcional do militar;

IX - decisão do Conselho de Disciplina, em se tratando de reforma compulsória por incapacidade moral ou profissional;

X - laudo médico oficial contendo CID, nomes, assinaturas e CRM dos integrantes da junta médica do órgão pericial competente, indicando se o militar faz jus aos proventos integrais ou proporcionais, em se tratando de reforma por incapacidade física;



XI - sentença e respectivo acórdão do recurso, transitado em julgado, em se tratando de reforma em cumprimento de decisão judicial.

XII - parecer jurídico do órgão concessor do benefício

XIII - ato original de reforma, indicando a data de publicação, cálculo dos proventos e a devida fundamentação legal;

§ 1º No ato de reforma, deve constar a data a partir da qual foi o militar considerado reformado.

§ 2º Em se tratando de ato retificador de reforma, deve ser indicada a data de sua publicação, e constar, em seu texto, a(s) data(s) de publicação do(s) título(s) anterior(es).

Art. 12. A certidão de tempo de serviço/contribuição (ANEXO III desta Instrução) deve especificar:

I - o tempo de efetivo exercício estadual;

II - o tempo de serviço prestado a órgãos/entidades estaduais com contribuição para o INSS;

III - o tempo de serviço prestado a órgãos/entidades municipais, de outros Estados e federais;

IV - o tempo de serviço prestado à iniciativa privada;

V - as licenças-prêmio e as férias regulamentares não gozadas;

VI - total dos dias de licenças especificando-se os períodos, faltas descontadas e outros afastamentos dedutíveis, nos termos da lei; e

VII - o arredondamento, nos termos do Estatuto da Polícia Militar (PM/PA) (Lei nº 5251, de 31 de Julho de 1985).

Parágrafo único. O tempo de serviço a que se refere o inciso I deve ser computado:

I - até a data do desligamento em consequência da exclusão o serviço ativo, nos termos da lei;

II - até a data da decisão do Conselho de Disciplina, ou até a data indicada na referida decisão, em se tratando de reforma por incapacidade moral ou profissional.

Art. 13. O cálculo dos proventos deve conter:

I - soldo correspondente àquele estabelecido pela última lei publicada anteriormente à reforma, observada a sua vigência, indicando a mencionada lei, bem como a proporcionalidade, quando for o caso;

II - os adicionais e as gratificações, indicando a legislação que prevê a concessão e incorporação, respectivos percentuais;

III - total dos proventos;

**TÍTULO III DA PENSÃO**

Art. 14. O processo referente à pensão deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento(s) da pensão;

II - prova hábil da condição de beneficiário(s), nos termos da lei;

III - certidão de óbito ou declaração judicial em caso de morte presumida;

IV - demonstrativo de pagamento de proventos relativo ao mês anterior à data do óbito, em se tratando de servidor aposentado ou militar da reserva ou reformado;

V - demonstrativo de pagamento referente à última remuneração percebida, caso o servidor ou militar tenha falecido em atividade;

VI - cálculo da pensão, em original, com os dados do ato de pensão, contendo as parcelas que integravam os proventos que percebia o servidor ou militar inativo ou os proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, indicando os percentuais e a fundamentação legal.

VII - original do ato concessivo da pensão, indicando a data da publicação, o nome do ex-segurado, o valor do benefício, fundamento legal do ato e os beneficiários;

§ 1º Em se tratando de servidor ou militar falecido em atividade, deve constar, ainda:

I - a documentação indicada nos incisos III a V e VII a XIX do art. 2º ou nos incisos I a X do art. 11, respectivamente; e

II - declaração do órgão competente de que o óbito decorreu de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável especificadas em lei, quando for o caso.

§ 2º Havendo mais de um beneficiário, no cálculo a que se refere o inciso VIII devem ser indicados os respectivos percentuais.

§ 3º Caso a pensão decorra de decisão judicial, deve constar a sentença e respectivo acórdão, se houver, sobre o recurso, transitado em julgado.

**TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15. Nos processos de reforma deve constar declaração de que o ingresso no serviço público se deu na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto nos artigos 40, § 6º e 37, § 10, da Constituição Federal/1988 c/c o art. 11 da EC nº. 20/1998. (NR).

(\* Art. 15 com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

Art. 16. Ressalvados os documentos elencados no art. 12, I e VIII, os demais documentos, se não apresentados no original, devem ser autenticados com a identificação funcional do responsável pela autenticação, não podendo conter rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou qualquer sinal gráfico que indique alteração do conteúdo. (NR)

(\* Art. 16 com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

Art. 17. Os processos devem ser instruídos somente com os documentos essenciais ao exame da reforma ou da pensão, evitando-se a remessa de quaisquer outros documentos. (NR)

(\* Art. 17 com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

Art. 18. Os documentos devem ser encaminhados devidamente datados e assinados pela autoridade competente, numerados, rubricados e acompanhados de ofício do responsável pelo órgão/entidade e da Nota de Conferência da Documentação constante dos Anexos V e VI desta Instrução. (NR)

(\* Art. 18 com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

Art. 19. O corpo técnico deste Tribunal informará os processos com ob-

servância das exigências e dos requisitos indicados nesta Instrução Normativa, propondo, conforme o caso, registro, diligência, ou devolução ao órgão de origem, quando se tratar de erros formais.

Art. 20. Define-se como erro formal, a ausência dos elementos, atos e informações indicados nos artigos precedentes da presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Verificada a ausência de documento imprescindível ao exame dos Atos concessórios definidos nesta Instrução, o corpo técnico, com a autorização da presidência, devolverá os autos aos órgãos de origem, para saneamento.

Art. 21. A presente Instrução não se aplica às pensões dos servidores não efetivos submetidos às regras do Regime Geral de Previdência Social. (NR)

(\* Art. 18 com redação alterada pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

Art. 22. Esta Instrução entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório "Ministro Elmiro Nogueira", em Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2007.

(\* republicada com as alterações processadas pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007 - Revogado**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007 - Revogado**  
 (\*) Anexos I e II revogados pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021  
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007**

1. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE REFORMA E ADICIONAIS		
ÓRGÃO EMITENTE: NOME DO MILITAR: CPF: NÚMERO: POSTO/GRADUAÇÃO: LOTAÇÃO:		
PERÍODO(S) COMPUTADO(S):		
TEMPO DE SERVIÇO	ANOS	DIAS
- ESTADUAL		
- ( ) FEDERAL ( ) MUNICIPAL ( ) OUTRO ESTADO		
- ÓRGÃOS / ENTIDADES ESTADUAIS COM CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS		
INICIATIVA PRIVADA		
- FÉRIAS-PRÊMIO PARA INATIVIDADE		
- FÉRIAS-PRÊMIO PARA ADICIONAIS		
- FÉRIAS REGULAMENTARES PARA INATIVIDADE		
- FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ADICIONAIS		
2. - DEDUÇÕES (ESPECIFICAR):		
3. - OUTRO(S): (ESPECIFICAR)		
ARREDONDAMENTO:		
TOTAL PARA FINS DE REFORMA		
TOTAL PARA FINS DE ADICIONAIS		
CERTIFICO, EM FACE DO APURADO, QUE O(A) MILITAR CONTA ____ ANOS E ____ DIAS DE SERVIÇO PARA FINS DE REFORMA E ____ ANOS E ____ DIAS PARA FINS DE ADICIONAIS.		
OBSERVAÇÕES:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES _____, ____/____/____	APROVAÇÃO ____/____/____	
LOCAL DATA ASSINATURA	DATA	CARIMBO/ASSINATURA

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007**

(\*) Anexo IV revogado pela resolução nº 19.254 de 24.03.2021

**ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007**

NOTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE REFORMA			
REF: INSTRUÇÃO Nº			
ÓRGÃO			
S/N	ITEM	DOCUMENTOS	FOLHAS
	1	TÍTULO ORIGINAL DE REFORMA	
	2	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	3	TÍTULOS DECLARATÓRIOS DE DIREITOS E VANTAGENS	
	4	TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA	
	5	TÍTULO RELATIVO À ÚLTIMA PROMOÇÃO	
	6	CERTIDÕES PASSADAS POR ÓRGÃOS/ ENTIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E INSS	
	7	DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO RELATIVO À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA	
	8	CÁLCULO DOS PROVENTOS EM ORIGINAL	
	9	REQUERIMENTO DE REFORMA	
	10	DECISÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA	
	11	LAUDO MÉDICO OFICIAL OU SEU EXTRATO	
	12	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA IDADE	
	13	SENTENÇA E ACÓRDÃO DO RECURSO	
	14	DECLARAÇÃO INDICADA NO ART. 13	
P/USO DO ÓRGÃO			
P/USO DO TCEPA			
OBSERVAÇÕES			
1 - ANOTAR "S" (SIM) OU "N" (NÃO) NO CAMPO "S/N", CONFORME A EXISTÊNCIA OU NÃO DO DOCUMENTO.			
2 - INDICAR NO CAMPO "FOLHAS" O NÚMERO DA(S) FOLHA(S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S).			
LOCAL/DATA		NOME/ASSINATURA RESPONSÁVEL	

**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº. 17.300/2007**

NOTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE PENSÃO			
REF: INSTRUÇÃO Nº			
ÓRGÃO/ENTIDADE			
S/N	ITEM	DOCUMENTOS	FOLHAS
	1	ORIGINAL DO ATO DE CONCESSÃO DA PENSÃO	
	2	REQUERIMENTO (S)	
	3	PROVA HÁBIL DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO (S)	
	4	CERTIDÃO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO JUDICIAL EM CASO DE MORTE PRESUMIDA	
	5	DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO (REMUNERAÇÃO/PROVENTOS) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR À DATA DO ÓBITO	
	6	DEMONSTRATIVO (S) DE PAGAMENTO (S) DO(S) BENEFICIÁRIO(S) RELATIVO(S) AO MÊS SUBSEQUENTE À CONCESSÃO DA PENSÃO	
	7	CÁLCULO DA PENSÃO EM ORIGINAL	
	8	DOCUMENTAÇÃO INDICADA NOS INCISOS V A XIII DO ART. 2º OU NOS INCISOS II A VII, XII E XIII DO ART. 9º	
	9	SENTENÇA E ACÓRDÃO DO RECURSO	
	10	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DE QUE O ÓBITO DECORREU DE ACIDENTE EM SERVIÇO, MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL ESPECIFICADAS EM LEI	
P/USO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
P/USO DO TCEPA			
OBSERVAÇÕES:			
1 - ANOTAR "S" (SIM) OU "N" (NÃO) NO CAMPO "S/N", CONFORME A EXISTÊNCIA OU NÃO DO DOCUMENTO.			
2 - INDICAR NO CAMPO "FOLHAS" O NÚMERO DA(S) FOLHA(S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S).			
3 - OS DOCUMENTOS INDICADOS NOS ITENS 8 e 9 SÃO OBRIGATÓRIOS APENAS QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR OU MILITAR FALECIDO EM ATIVIDADE.			
LOCAL/DATA		NOME/ASSINATURA RESPONSÁVEL	

(\*) Republicada com as alterações processadas pela resolução nº 19.254 de 324/03/2021.

**RESOLUÇÃO Nº. 19.255****(Processo nº 003360/2021)**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a republicação, em 15 de março de 2021, do Decreto nº. 800, de 30 de maio de 2020, editado pelo Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para o funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, determinando restrições quanto ao trabalho presencial, visando à prevenção e ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as solicitações da Auditoria Geral do Estado, mediante o Ofício AGE nº. 132/2021-GAB, de 15/03/2021, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev), por meio do Ofício nº. 603/2021-GAPRE/IGEPREV, de 17/03/2021 e da Secretaria de Estado de Turismo - Ofício 013/2021/SETUR, de 11/03/2021, referentes à prorrogação do prazo para remessa das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado, diante das restrições ao funcionamento da gestão pública impostas pela pandemia, inclusive com o afastamento de servidores para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução TCE/PA nº. 18.975, de 7 de dezembro de 2017, sobre o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado até o dia 31 de março do ano subsequente;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.763, desta data.

RESOLVE,

unanimemente:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2021, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 24 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

NELSON LUIZ TEIRIXA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

**RESOLUÇÃO Nº 19.256****(Processo nº TC/519215/2020)**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias no mês de abril de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.763, desta data.

RESOLVE,

unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de abril de 2021 ocorrerão de forma virtual nos dias 7, 14 e 28, com início às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 24 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

NELSON LUIZ TEIRIXA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021- MPC/PA PROCESSO Nº 2021/866818

OBJETO: Prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores, conforme termos e condições que constam neste instrumento e no Termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO: 30/03/2021, às 09:00 h.

LOCAL: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

COORDENADOR DE COMPRAS: Nazaré do Socorro Gillet das Neves

OBSERVAÇÃO: Edital disponível nos sites: [www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitações](http://www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitações); [www.banparanet.com.br/cotacao](http://www.banparanet.com.br/cotacao) e [www.compraspara.pa.gov/mural](http://www.compraspara.pa.gov/mural)

**Protocolo: 639838**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 048/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 120/2020/MPC/PA, de 05/05/2020, que designou o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita para atuar como agente de integração e representante do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará, nos termos da Cláusula Terceira, II e III, do Acordo de Cooperação firmado em 16/05/2016; CONSIDERANDO, entretanto, o Memorando nº 06/2021 - 4PC/MPC/PA, de 17/03/2021 (Protocolo PAE nº 2021/296427), pelo qual o membro acima citado solicita a indicação de outro membro deste Parquet de Contas para que, substituindo-o, passe a integrar a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará;

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para integrar a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará, em substituição ao Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, nos termos da PORTARIA nº 120/2020/MPC/PA, de 05/05/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de março de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 639856**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2020NE00143

Valor: 40.000,00

Data: 26/03/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para realização do curso on-line "Proteção de dados e setor público: apontamentos sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nos marcos legislativo e judiciário brasileiros e implementação prática da lei".

Inexigibilidade: 01/2021/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: TELLVS CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.614.918/0001-14

Endereço: Alameda América, nº 101, bloco Lumi, apt.º 42, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-315

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

**Protocolo: 640053**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### APOSENTADORIA

#### ATO Nº 46/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 8245/2014, em 27/2/2014, autuado sob as Peças de Informação nº 14/2014-PGJ;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça, à fls. 155,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o Promotor de Justiça de 1ª entrância ALEXANDRE MONTEIRO

VENDITTE, Matrícula nº 999.1453, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 36-A e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005, percebendo, os proventos mensais de R\$ 11.754,29 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a partir de 1º/3/2021, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
SUBSÍDIO	30 dias	30.404,42
TOTAL BRUTO		30.404,42

REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO		30.404,42
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPES		32.223,41
PROPORÇÃO (4660/12775) MÉDIA	36,4775%	11.754,29
PROVENTOS MENSAL		11.754,29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 3 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 640183**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 115/2020-SGJ-TA e 117/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021-MP/PA

Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores do tipo workstation com Monitor

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço global do item)

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no Portal da Transparência no site [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da Abertura: 14/04/2021

Hora da Abertura: 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

**Protocolo: 639880**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria Nº 006/2021-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000053-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000, Faro - Fone/Fax: (93)3557-1119.

Portaria nº 006/2021-MP/PJF

Acompanhados: Conselho Tutelar de Faro; Secretaria de Assistência Social de Faro; Polícia Civil - Município de Faro; Poder Judiciário de Faro

Assunto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar, mapear, fiscalizar, em âmbito municipal, a Rede de Atendimento e de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência moral, psicológica, sexual e física.

Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

**Protocolo: 639886**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 018/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI (CNPJ/MF sob nº 10.205.116/0001-10).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO.

Data da Assinatura: 26/06/2020.

Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021.

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
		UND	150	799,99	119.998,50
01	<p>Armário alto em aço - 4 (quatro) prateleiras fixas e/ou reguláveis. Dimensões: 900 x 450 x 1980 mm (LxPxA). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço. Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras em chapa de aço, com estrutura de reforço e capacidade mínima de 20kg cada. Quando reguláveis, com furação a cada 50 mm. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura em sistema eletrostático a pó, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Puxador: na parte da frente das portas, em perfil de PVC ou alumínio. Fechadura: tipo tambor cilíndrico, com 02 (duas) chaves.</p> <p>Certificação: deverá ser apresentada, pelas empresas licitantes, comprovação de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio e a ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, mediante certificado emitido pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Obs: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.</p> <p>Deverá ser apresentado, ainda, laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o item atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.</p> <p>MARCA/Modelo: Tsw/PA.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> <p>Cota Principal do item 1 - 75% da sua quantidade original - participação aberta</p>				

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
		UND	50	799,99	39.999,50
02	<p>Armário alto em aço - 4 (quatro) prateleiras fixas e/ou reguláveis. Dimensões: 900 x 450 x 1980 mm (LxPxA). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço. Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras em chapa de aço, com estrutura de reforço e capacidade mínima de 20kg cada. Quando reguláveis, com furação a cada 50 mm. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura em sistema eletrostático a pó, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Puxador: na parte da frente das portas, em perfil de PVC ou alumínio. Fechadura: tipo tambor cilíndrico, com 02 (duas) chaves.</p> <p>Certificação: deverá ser apresentada, pelas empresas licitantes, comprovação de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio e a ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, mediante certificado emitido pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Obs: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.</p> <p>Deverá ser apresentado, ainda, laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o item atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.</p> <p>MARCA/Modelo: Tsw/PA.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> <p>Cota Reservada do item 1 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP</p>				

Endereço da Contratada: Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478, Mogi Mirim/SP, e-mail: comercio.silveira1@gmail.com, telefone: (19) 3022-6356.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

**Protocolo: 557266**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2021-MP/1ªPJI

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.3º, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - SIMP nº 001199-922/2021-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, 384, bairro Centro, CEP. 68180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 06/2021-MP/1ªPJI

Interessados: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA

##### DELEGACIA SECCIONAL URBANA DE TRAIRÃO/PARÁ

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade acompanhar e fiscalizar de forma continuada, as instalações da Delegacia Seccional Urbana de Trairão - Pará, as inspeções mensais e bimestrais, bem como as providências ali adotadas.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

**Protocolo: 639902**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria Nº 005/2021-MP/PJBN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da Portaria nº 005/2021- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Bairro Centro, Prédio do Fórum, município de Brasil Novo/PA, CEP 68.148-000, Telefone: (93)3514-1102, e-mail: mpbrasilnovomppa.mp.br. Portaria nº 005/2021-MP/PJBN

Requerente/Autor: Ministério Público do Estado Do Pará - Promotoria de Justiça de Brasil Novo/PA.

Requeridos: Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo - SEMED; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO autuado nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de acompanhar prestação do serviço educacional na rede de ensino escolar de Brasil Novo, durante a pandemia do COVID-19. Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

**Protocolo: 639897**

##### PORTARIA Nº 677/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório registrado no SIMP nº 000318-151/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS TITULAR DO 3.º CARGO DE PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM para atuar no Procedimento Preparatório supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 678/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório registrado no SIMP nº 001844-116/2013

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, EM EXERCÍCIO NO 1.º CARGO DE PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM para atuar no Inquérito Civil supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 679/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório registrado no SIMP nº 001973-116/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIELA HAGE, EM EXERCÍCIO NO 2.º CARGO DE PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM para atuar no Inquérito Civil supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 680/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório registrado no SIMP nº 001083-116/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, EM EXERCÍCIO NO 6.º CARGO DE PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM para atuar no Inquérito Civil supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

##### PORTARIA Nº 746/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Promotora de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA, titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Entorpecentes de Belém, para atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do processo nº 0009073-92.2020.8.14.0401 (SIMP nº 022911-003/2020), nos termos do ar. 28 do CPP, prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, com o oferecimento da competente denúncia criminal pela conduta tipificada no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, em face da indiciada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 747/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Promotora de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA, titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Entorpecentes de Belém, para atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do processo nº 0012608-29.2020.8.14.0401 (SIMP nº 031059-003/2020), nos termos do ar. 28 do CPP, prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, com o oferecimento da competente denúncia criminal pela conduta tipificada no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, em face do indiciado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2021. GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 639934****RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

Ato Administrativo Reconsiderado: Portaria nº 073/2021-MP/PGJ  
Núm. da Publicação: 621773, DOE 34.472, de 27/01/2021.

Decisão: Acato os termos do Parecer 102/2021-ANALISTA JURÍDICO e reconsidero o ato administrativo que revogou a dispensa de licitação n. 019/2020, encaminhando em anexo a documentação instruída pelo Departamento de Informática, conforme parecer.

Data de assinatura: 25/03/2021.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 639966****ATO Nº 47/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 22893/2020, em 19/11/2020, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 202/2020-ASS/JUR/PGJ, datado de 18/12/2020, acolhido in totum;

**RESOLVE:**

CONCEDER, com fundamento nos arts. 6º, I e II, artigo 14, X, alínea d, 25-A, § 1º da Lei Complementar 039/2000, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de IVONE PIRES DA SILVA, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, JOSE AUGUSTO SOARES DO AMARAL, Matrícula nº 999.1627, falecido em 27/04/2020, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 2.634,44 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO-BASE	30 DIAS	3.026,48
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	444,41
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	15%	520,63
REMUNERAÇÃO		R\$ 3.991,52

REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO		3.991,52
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES		3.763,48
BASE DE CÁLCULO PENSÃO	100%	R\$ 3.763,48

**BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO**

PROVENTO INTEGRAL		3.763,48
COTA FAMILIAR	50%	1.881,74
COTA POR DEPENDENTE	20%	752,70
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 2.634,44

IVONE PIRES DA SILVA	50%	R\$ 1.317,22
ANA CLARA PIRES DO AMARAL	50%	R\$ 1.317,22

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (27/04/2020).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 5 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 640185****AVISO Nº 07/2021-CSMP/MPPA**

Faço público a quem interessar possa, a realização da 2ª Sessão Extraordinária On-line do Conselho Superior, agendada para ocorrer no dia 31 de março de 2021, às 9h, nos sites [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br) e [www.youtube.com](http://www.youtube.com), para apreciação da pauta a seguir:

**ITENS DA PAUTA:****1. Julgamento de Processos:**

1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

1.1.1. Processo nº 000387-117/2020 > SIGILOSO

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Recorrente: Mônica Pimentel Alves Pereira

Requerido(s): E.J.F.N

Origem: 2º PJ da Infância e Juventude

Assunto: Recurso em Notícia de Fato

1.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

1.2.1. Processo nº 002293-116/2013 > DECLÍNIO

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação, sem licitação, de empresas para obras e reformas de escolas da rede pública, com verbas oriundas de Convênio firmado entre a União e o Estado do Pará, para implementação do Projeto Alvorada

1.2.2. Processo nº 000234-911/2015 > DECLÍNIO

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Marabá

Origem: 11º PJ de Marabá

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na inexigibilidade de licitação n.º 008/2011/CEL/SEMED/PMM, cujo objeto foi a aquisição de enciclopédias para bibliotecas de Marabá.

1.2.3. Processo nº 000167-151/2020

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Recurso em Notícia de Fato que visa apurar aquisição de azitromicina 500 mg, pela SESMA, com fortes indícios de superfaturamento

1.3. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.3.1. Processo nº 000404-151/2018

Requerente(s): Marcos Antônio Ferreira das Neves

Requerido(s): Pio Menezes Veiga Netto, Duciomar Gomes da Costa, Ana Rosa Figueiredo Martins e Gilberto Valente Martins

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao recebimento de remuneração pública, durante o período de 28/10/2008 a 03/02/2010

1.3.2. Processo nº 000029-009/2020 > SIGILOSO

Requerente: R. A. S.

Requerido(s): G. V. M.

Origem: Procurador-Geral de justiça em substituição (Art. 9, parágrafo 1, LCE 57/2006)

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa.

**2. O que ocorrer.**

Belém-PA, 26 de março de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 640018****MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.** PROCESSO Nº 9/2021-090401. Tipo menor preço unitário, para Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a compor os kits de alimentação escolar, afim de suprir às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Breves / PA. O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 09/04/2021 às 09:00 h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site [www.breves.pa.gov.br](http://www.breves.pa.gov.br). Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

**Protocolo: 640117****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-025.** Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 2706002-2018. Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: F. A. dos Santos-Funerária Capanema CNPJ nº 00.792.011/0001-51. Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 203022/2020. DISPENSA Nº 07/2020-006.** Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Casa do Programa Bolsa Família. Contratado: Valdemiro Correia Neves. CPF Nº: 070.457.194-34. Fund. Legal: Art. Nº 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/03/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1001002/2020. DISPENSA Nº 07/2020-001.** Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento Deposito de Madeiras Apreendidas e Doadas para a Prefeitura Municipal de Capanema. Contratado: Luiz Fontenele Fernandes. CPF Nº 037.426.793-68. Fund. Legal: Art. nº 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/01/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO.** Na publicação circulada no dia 19/03/2021 no DOE/PA nº 34-525, página 77, D.O.U seção 3, pág. 314 e Diário do Pará B8 referente ao Termo de Contrato nº 9912525993, Dispensa nº 006-2021. **ONDE SE LÊ:** Art. Nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE:** art. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93 o restante fica inalterado.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PMC - SRP.** Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias. SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2021 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. Laise Martins Leal - Pregoeira.

**Protocolo: 640118**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para o Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informação (Software) para atender as necessidades do Laboratório deste Município de Castanhall-Pa. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 13/04/2021, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: www.castanhall.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Cleonice da Costa Trindade - Pregoeira/FMS.

**Protocolo: 640120**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### DECRETO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA BIÊNIO 2020/2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, II da Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº. 1.118, de 19 de maio de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social com os novos representantes do governo municipal; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 654, de 25 de novembro de 2020, no que tange exclusivamente aos representantes do Governo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

Suplente: EDILAINY CORRÊA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: LÚCIA REGINA DOS SANTOS

Suplente: ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU

Suplente: CLEUTON DE SOUSA MORAES"

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal

**Protocolo: 640028**

### LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Curionópolis, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB, controlar suas aplicações, além de outras especificadas nesta Lei.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no

parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

•1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

•2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

1.a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

1.b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

2.c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

1.d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

1.a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

1.b) a adequação do serviço de transporte escolar;

1.c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

1.a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

1.b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

1.c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

1.d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

1.e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de alunos das escolas básicas públicas do Município;

1.f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município (quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade);

8.g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;

1.h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

1.i) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;  
 II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;  
 III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

1.a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;  
 1.b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

1.a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

1.b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

•1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

•2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

•1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

•2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 26 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ  
 Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

**Protocolo: 640031**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2021-PMGP.** Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis e lubrificantes para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas das diversas Unidades Administrativas do Município de Goianésia do Pará - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contratantes: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20210061, valor R\$ 11.660,10. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20210062, valor R\$ 7.113,00; Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54 contrato nº 20210063, valor R\$ 12.775,50; Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20210064, valor R\$ 34.867,00; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20210065, valor R\$ 5.054,80. Contratada: SILVA SERVICOS, ACESSORIOS E PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ: 18.225.480/0001-54.

Contratantes: FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20210066, valor R\$ 5.937,70; SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20210067, valor R\$ 4.478,00; FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54 contrato nº 20210068, valor R\$ 7.148,50; PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20210069, valor R\$ 41.244,50; FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20210070, valor R\$ 3.067,20. Contratada: MEGA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 22.101.048/0001-29. Contratantes: FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20210071, valor R\$ 852.200,00; SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20210072, valor R\$ 525.800,00; FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54 contrato nº 20210073, valor R\$ 1.308.500,00; PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20210074, valor R\$ 5.348.200,00; FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20210075, valor R\$ 258.500,00. Contratada: POSTO PARAISO LTDA, CNPJ: 13.117.842/0001-70. Data de assinatura: 25/03/2021. Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.

**Protocolo: 640122**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: 10º termo aditivo de prazo de 01/04/2021 a 30/06/2021, ao contrato nº 05.9.015.2018, referente ao pregão nº 9-015/2018/ADM. Marcio Anderson Costa e Souza. Presidente da CPL.

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 04/2021-DL/SEMS.** Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04. Contratado: Josete Aguiar de Oliveira portador do CPF: 040.203.974-22. Contrato nº 20210004-DL, valor R\$ 50.000,00. Vigência: 08/03/2021 A 31/12/2021. Data de Assinatura: 08/03/2021. Lindomar Pereira de Souza - Secretário Municipal de Educação.

**Protocolo: 640124**

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 25/03/2021, circulada na IOEPA nº 34.532, pag. 57 onde se lê: R S M AUTO CENTER E ACESSÓRIOS LTDA EPP. **Leia-se:** SILVA SERVICOS, ACESSORIOS E PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI. Tamires Mendes Nascimento. Pregoeira.

**Protocolo: 640125**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

**EXTRATOS DE CONTRATOS. Origem: Dispensa nº 013/2021 PMI-D.** Objeto: Locação de veículo; vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato; Contratado: L dos S Pantoja, CNPJ: 23.177.289./0001-14, Contrato nº 013.1/2021; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Valor global: R\$43.000,00; Ordenador: Nazianne Barbosa Pena.

ORIGEM: DISPENSA Nº 021/2021 PMI-D. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Residência dos Médicos e enfermeiros do programa mais Médicos - Unidade saúde da Família, Localizada na Vila Menino Deus, Distrito do Anapú; Vigência 01/01/2021 a 31/12/2021; Contratado: Sebastião de Miranda Sacramento, CPF: 354.042.642-68, Contrato nº 021.1/2021; Contratante: secretaria Municipal de saúde, Valor Global: R\$13.200,00, Ordenador: Nazianne Barbosa Pena. Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal

**Protocolo: 640127**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210318

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021-PP/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE IPIXUNA DO PARÁ. Assinatura da Ata: 19/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 23.740.877/0001-14, vencedora com o valor global estimado de R\$ 6.976.440,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021-PP/SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - PA, TORNA PÚBLICO QUE FOI REMARCADA A DATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021, A QUAL TEM COMO OBJETIVO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, QUE OCORRERIA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2021 ÀS 14:00HS, QUE NÃO OCORREU POR MOTIVOS DE DOENÇA (COVID-19) DO PREGOEIRO, E AGORA PASSA A SER NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:30HS, NA SEDE DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ, INFORMAÇÕES E-MAIL: LICITACAO@IPIXUNADOPARA.PA.GOV.BR. LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS - PREGOEIRO

**Protocolo: 640129**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MAGALHÃES BARATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021/SRP.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA. Abertura: 08/04/2021 às 10h00min.

**Chamada Pública nº 001/2021.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar - PNAE do Município de Magalhães Barata/PA. Recebimento da Documentação: do dia 26/03/2021 à 21/04/2021, das 8:00h às 12:00hs Abertura: 22/04/2021 às 10h00min.

Integra dos Editais e informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Rua Lauro Sodré, s/n - Centro - CEP: 68.722-000, Magalhães Barata/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Magalhães Barata/PA ([www.magalhaesbarata.pa.gov.br](http://www.magalhaesbarata.pa.gov.br)), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

**Protocolo: 640130**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/PMM.** Processo Licitatório nº 3.063/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM CALÇA, BONÉ, CAMISA, COLETE E JALECO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. Onde sagraram se vencedoras as empresas: L. A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ 34.791.063/0001-25, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 perfazendo o Valor Total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 36.782.020/0001-09, vencedora dos Itens: 07, 08 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.349,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais); UASG: 925213 pelo HOMOLOGO o resultado final. Marabá 26/03/2021. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - SEMAD - Port. 011/2017-GP.

**Protocolo: 640142**

**Extrato de Contrato Nº 031/2021-SEMED-PMM - Processo nº 20.518/2019/PMM,** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2019-CPL /PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: CRS - Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor R\$ 14.212,00 (quatorze mil e duzentos e doze reais). Recursos: Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Início da Vigência: 25/01/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Extrato de Contrato Nº 035/2021-SEMED-PMM - Processo nº 20.518/2019/PMM,** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2019-CPL /PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: S. SCHNEIDER, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, Valor R\$ 8.154,84 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Recursos: Secretaria Municipal de

Educação de Marabá - PA, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Início da Vigência: 25/01/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Extrato de Contrato Nº 032/2021-SEMED-PMM - Processo nº 20.518/2019/PMM,** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2019-CPL /PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: XERFAN ROCHA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.233.542/0001-68, Valor: 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Início da Vigência: 25/01/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Extrato de Contrato Nº 033/2021-SEMED-PMM - Processo nº 20.518/2019/PMM,** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2019-CPL /PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: J M Ribeiro Comercio de Papelaria EIRELI, CNPJ Nº 34.941.737/0001-20, Valor: R\$ 28.331,75 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Início da Vigência: 25/01/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Extrato de Contrato Nº 034/2021-SEMED-PMM - Processo nº 20.518/2019/PMM,** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2019-CPL /PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: Herenio Dos Santos Comércio e Importação EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R\$ 22.601,63 (vinte dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Educação de Marabá - PA, oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Início da Vigência: 25/01/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Protocolo: 640139**

**Extrato de Contrato Nº 036/2021-SEMED-PMM, Processo nº 2.045/2021-PMM,** Pregão Presencial SRP Nº 071/2020-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (tipo marmite), destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Delícias & Sabores LTDA, CNPJ/MF Nº 29.490.960/0001-69, Valor: R\$ 242.337,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 02/03/2021. Término da Vigência: 31/12/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.

**Protocolo: 640140**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021/CPL,** Beneficiário - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 05.763.509/0001-00, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 perfazendo o Valor Total de R\$ 57.550,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.233/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT 'S PADRONIZADOS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EDUCATIVOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ESCOLA- PSE E SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Marabá 26/03/2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Port. 535/2020-GP.

**Protocolo: 640134**

**Contrato nº 194/2021-FMS. Processo Administração nº 19.423/2020/PMM,** autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº145/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, Valor: R\$ 311.203,70 (Trezentos e Onze mil duzentos e três reais e setenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 - Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 23 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

**Contrato nº 192/2021-FMS. Processo Administração nº 19.423/2020/PMM,** autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 145/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 - Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 26 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,  
Raimundo Marques de Matos  
Diretor Financeiro SMS

**Protocolo: 640137**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 053/2021-SEMMA.** INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 007 INEX-SEMMA. Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente E R. V. L. Melo e Cia Ltda, CNPJ nº 11.648.352/0001-74. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Gestão Pública de Natureza Contínua de Assessoria e Consultoria Contábil. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recursos Orçamentários: Unidade Gestora: 0808 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 122 0231 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021. Vigência: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Caio José de Lima Rabelo - Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RETIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Maracanã - PMM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021/PMM, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Maracanã, por um período de 12 (doze) Meses, durante 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 07/04/2021 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br](mailto:licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br), a partir da data da publicação. 1 - **ONDE SE LÊ:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 07/04/2021 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/e> [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br](mailto:licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br), a partir da data da publicação. 2 - **LEIA-SE:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 09/04/2021 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/e> [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br](mailto:licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br), a partir da data da publicação. Circulado no D.O.U seção 3 pág. 220, DOE/PA pág. 60 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 em 25/03/2021. Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Pregoeira/PMC

Protocolo: 640146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**EXTRATO DE CONTRATOS.** A Prefeitura Municipal de Marituba/PA torna público para os devidos fins, os extratos de Contratos das Adesões: Nº 020/2021-PMM-ADESÃO, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação dos Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais para atender a Prefeitura Municipal de Marituba. Ratificação: 26/02/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Marituba, Contratado: COSTA E PAES LTDA CNPJ: 08.602.474/0001-15; Contrato: 2021.0301009 - SEMAD - PMM, Valor: R\$ 75.000,00. Assinatura: 01/03/2021, Vigência: 01/09/2021;  
**Nº 021/2021-PMM-ADESÃO.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Ratificação: 26/02/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Contratado: CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 15.459.519/0001-00; Contrato: 2021.0302001-SEMADS-PMM. Valor: R\$ 1.109.171,79, Assinatura: 02/03/2021, Vigência: 31/05/2021; Contratado: MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 15.459.519/0001-00; Contrato: 2021.0302002-SEMADS-PMM, Valor: R\$ 45.391,70, Assinatura: 02/03/2021, Vigência: 31/05/2021;  
**Nº 022/2021-PMM-ADESÃO.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Materiais de Divulgação Institucional e Identificação Visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretarias agregadas, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SESAU do Município de Marituba, Ratificação: 26/02/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Contratado: H DE F Pires Serviços Eireli CNPJ: 18.655.861/0001-73; Contrato: Nº 2021.0302003-SEMAD-PMM, Contratante: Prefeitura Municipal de Marituba, Valor: R\$ 35.520,00. Assinatura: 02/03/2021, Vigência: 02/09/2021; Contrato: Nº2021.0302004-SEMED-PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Valor: R\$ 45.122,25, Assinatura: 02/03/2021, Vigência: 02/09/2021; Contrato: Nº2021.0302005-SESAU -PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R\$ 57.839,00. Assinatura: 02/03/2021, Vigência: 02/09/2021;  
**Nº 023/2021-PMM-ADESÃO.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, Secretarias de Adminis-

tração e Agregadas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Ratificação: 15/03/2021. Contratado: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda CNPJ: 18.778.140/0001-50; Contrato nº: 2021.0316001 - SEMAD-PMM, Contratante: Prefeitura Municipal de Marituba, Valor: R\$ 2.464.440,00. Assinatura: 16/03/2021, Vigência: 16/03/2022; Contrato nº: 2021.0316002 - SEMED-PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Valor: R\$ 721.680,00, Assinatura: 16/03/2021, Vigência: 16/03/2022; 2021.0316003 - SESAU-PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R\$ 1.839.480,00, Assinatura: 16/03/2021, Vigência: 16/03/2022; 2021.0316004 - SEMADS-PMM, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Valor: R\$ 240.000,00, Assinatura: 16/03/2021, Vigência: 16/03/2022;

**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/PMM/SRP/PE,** Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, Ab: 12/04/21 às 08hs. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/PMM/SRP/PE,** Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agendamento de Viagem, emissão de boleto de fornecimento de Passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, Ab: 12/04/21 às 14hs. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021/PMM/SRP/PE,** Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, Ab: 13/04/21 às 08hs. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMM/SRP/PE,** Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Insumos Asfálticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, Ab: 13/04/21 às 14hs. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural do TCM, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Luciano Cristino Ramos - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 640151

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 04/2021/PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 13/04/2021, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: [cpl.pmni@gmail.com](mailto:cpl.pmni@gmail.com) e/ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Nova Ipixuna - PA, 26 de Março de 2021.ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO Pregoeiro - PMNI- PORTARIA no 052/2021 - GP.

Protocolo: 640152

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

#### CÓDIGO UASG: 980501

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMO** - Processo Administ.: 016/2021/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames de 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Óbidos(PA), para o exercício de 2021. Abertura: 13/04/2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMO - Processo Administ.: 033/2021/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário,

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Óbidos - Pará, no exercício de 2021. Abertura: 15/04/2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMO - Processo Administ.: 019/2021/PMO.** Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Óbidos(PA), para o exercício de 2021. Abertura: 20/04/2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplcitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Heranildo M. M. da Silva Júnior - Pregoeiro.

**Protocolo: 640154**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190156

ORIGEM: CONTRATO nº 20190156

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2016-006SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSA

CONTRATADO : CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, MAQUEIRO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COBRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.019.998,60(seis milhões, noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2020  
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 18.059.995,80(dezoito milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 30 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2022.

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 6.019.998,60(seis milhões, noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), e o PRAZO DE 12(doze) meses (30 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022).

DATA DO ADITIVO: 24/02/2021.

**Protocolo: 639969**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190157

ORIGEM: CONTRATO nº 20190157

DECORRENTE: PREGAO Nº9/2018-006SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSA

CONTRATADA (O): L G SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, MAQUEIRO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COBRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.179.981,80 (quatorze milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2020.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 49.629.936,30(quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 30 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2022.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 17.724.977,25(dezessete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), E O PRAZO DE 12(doze) meses (30 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2022).

DATA DO ADITIVO: 24/02/2021.

**Protocolo: 639970**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210133

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) MUSTAFÉ & BORGES LTDA

OBJETO Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 109.161,41 (cento e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de Março de 2021

**Protocolo: 639896**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210134

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) COMABEM SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 221.593,68 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 10 de Março de 2021

**Protocolo: 639898**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210135

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 12.477,40 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de Março de 2021

**Protocolo: 639899**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210136

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) W & J COMERCIO E FRUTARIA EIRELI - ME

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 24.017,70 (vinte e quatro mil, dezessete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de Março de 2021

**Protocolo: 639900**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210131

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 8.103,92 (oito mil, cento e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 10 de Março de 2021

**Protocolo: 639894**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210130

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) SABORE FRIOS EIRELI

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 58.983,18 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 10 de Março de 2021

**Protocolo: 639891**

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20210148

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 2.495,08 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de Março de 2021

**Protocolo: 639903**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210126**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O) E C DE SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perceíveis - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 2.986,96 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA 04 (quatro) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.  
DATA DA EMISSÃO 09 de Março de 2021

**Protocolo: 639890****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210102**

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 19.778,51 (dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes  
DATA DE EMISSÃO 22 de Fevereiro de 2021

**Protocolo: 639980****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210101**

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) J LEMOS DE CARVALHO  
OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 7.294,00 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes  
DATA DE EMISSÃO 22 de Fevereiro de 2021

**Protocolo: 639975****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210117**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes.  
DATA DE EMISSÃO 02 de Março de 2021

**Protocolo: 639976****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210118**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) MTM - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA  
OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes.  
DATA DE EMISSÃO 02 de Março de 2021

**Protocolo: 639977****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210099**

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) PPF COM E SERV EIRELI

OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL R\$ 9.902,30 (nove mil, novecentos e dois reais e trinta centavos)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes  
DATA DE EMISSÃO 22 de Fevereiro de 2021

**Protocolo: 639971****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20210100**

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-025PMP  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O) K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
OBJETO Contratação Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para aquisição de material permanente hospitalar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Nova Carajás, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes  
DATA DE EMISSÃO 22 de Fevereiro de 2021

**Protocolo: 639973****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-007PMPD** A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, através Da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 15/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 15/04/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. PAU D'ARCO - PA, 29 de março de 2021.  
GILVAN COSTA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro  
PORTARIA nº 06/2021-GPM/PD

**Protocolo: 640156****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-011FMS** A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, através Da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 12/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 12/04/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. PAU D'ARCO - PA, 29 de março de 2021.  
GILVAN COSTA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro  
PORTARIA nº 06/2021-GPM/PD

**Protocolo: 640160****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010/PMPD**

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos,, para atender a Prefeitura Municipal e as Secre-

tarias Municipais de Pau D'arco - PA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 13/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10 horas do dia 13/04/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso PAU D'ARCO - PA, 29 de março de 2021.

Edicarlos Jesuino Filho  
Pregoeiro  
Decreto nº 014/2021

**Protocolo: 640162**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP nº 9/2021-180301, tipo menor preço por item, abertura dia 13/04/2021, às 10:00h horário local. Objeto: Eventual de Material Elétrico, Para Manutenção Da Rede De Iluminação Pública do Município de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 às 12:00h, pelo e-mail: [licitaprh@gmail.com](mailto:licitaprh@gmail.com), <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>. Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal, de Prainha.

**Protocolo: 640165**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/PMSA/STT

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Objeto: Contratação de empresa habilitada no fornecimento de licença de uso (locação) de softwares integrados para Gestão Pública Tributária, incluindo a implantação, Treinamento, manutenção e suporte técnico. Abertura no dia 13/04/2021 às 12:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail [licitacaopmsa@gmail.com](mailto:licitacaopmsa@gmail.com), Portal da Transparência [pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia](http://pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia), e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99113 9846.

Advaldo Rodrigues da Silva

Pregoeiro

**Protocolo: 640188**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SMT

#### PORTARIA Nº 013/2021-GAB/SMT SANTARÉM /PA, 24/03/2021

Dispõem Sobre a Substituição de Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento Referente Ao Processo Administrativo Nº 20210001 - SMT. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Paulo Jesus da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 009/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando dever de compreender os princípios básicos da Administração Pública, com a probidade, legalidade, publicidade e outros, e o disposto nas Leis nºs 121.232/2010, 8.666/1993 e 13.019/2014;

Considerando o Processo Administrativo nº 20210001 - SMT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o serviço de Operação de Sistema de Comercialização Eletrônica de Passagens e Monitoramento Operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de comodato, para a operacionalização dos sistemas. Considerando, a necessidade de substituir membro da comissão de avaliação e julgamento referente ao Proc. Adm. 20210001-SMT.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Lillian Ermiane Aparecida Pereira Maues - Matrícula nº 87188 para compor a comissão de avaliação e julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 20210001 - SMT, em substituição ao Sr. Rafael Queiroz Reis - Matrícula nº 83407.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produ-

zindo efeitos a partir de sua assinatura. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um. Paulo Jesus da Silva - Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito/Decreto nº 009/2021-GAP/PMS.

**Protocolo: 640179**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### Ato: Pregão Eletrônico Nº 001/2021-SEMTRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Lanches e Refeições visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Edital 29/03/2021 das 8:00h às 14:00h. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br). Início da entrega de propostas: 29/03/2021 a partir das 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas: 14/04/2021 às 9h30min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Cláudia Regina Queiroz Reis

Pregoeira da SEMTRAS

**Protocolo: 640175**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA

#### TERMO DE SUB-ROGAÇÃO. CONTRATO Nº 012/2020-SEMINFRA.

Instrumento de SUB-ROGAÇÃO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - SEMINFRA, que celebram a Secretaria Municipal De Infraestrutura, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/nº - bairro Aeroporto Velho, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91. 1) Da Sub-Rogação: Pelo presente, fica sub-rogado todas as condições contratuais estabelecidas no contrato administrativo 012/2020- SEMINFRA em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Público - SEMURB, que assume todas as obrigações antes pactuadas com a citada empresa. 2) Dos Recursos Financeiros Para Atender as Despesas - As despesas decorrentes do presente ato administrativo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Onde se lê: As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA nº. Dotação Orçamentária: 15.451.0008 1.020- Manutenção de logradouros e equipamentos públicos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Leia-se "As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária da PMS/SEMURB nº Dotação Orçamentária: 15.451.0010.2.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Fonte de recurso: 10001000. 3) Passa a responsabilidade de ordenador de despesas ao Sr. Jean Murilo Machado Marques, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS. Santarém, 04 de Janeiro de 2021. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 012/2020-SEMINFRA.

Apostilamento para procedimento administrativo e atualizações ao contrato nº 012/2020-SEMINFRA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Santarém Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e a empresa M R Leal Leite Eireli. 1. Considerando a Lei Municipal de nº 21.162, de 29/12/2020, que dispõe da estrutura administrativa do poder Executivo Municipal; 2. Considerando a Lei Orçamentária nº 21.161, de 29/12/2020 e a autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura; 3. Considerando o permissivo contido no § 8º do art. 65 da lei 8.666/93, que autoriza as modificações dos contratos que não afete as condições essenciais ao contrato administrativo nº 012/2020 - SEMINFRA, passando a ter o seguinte teor. 4. No preâmbulo passa a ter a seguinte descrição: Contratante: O Município de Santarém neste ato representado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Cidade de Santarém na Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho, inscrito no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, Contratada: M R Leal Leite Eireli, estabelecida na Travessa Idelfonso Almeida, Aparecida, Santarém-Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.704.519/0001-72, neste ato designada Contratada. Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SEMINFRA, objetivando Aquisição de Cal Com Cola E Fixador. Santarém, 04 de Janeiro de 2020. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Protocolo: 640176**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMJEL

#### PORTARIA Nº 005/2021 - SEMJEL, DE 22/03/2021.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2021 - GAP/PMS, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, abaixo indicados para desempenho da função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores: Lillian Maria de Sousa Pinto - Matrícula nº 59638 - FISCAL; Deborah Ellen Sousa de Lira - Matrícula nº 72831 - Suplente.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 22 de março de 2021. Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um. Esequiel Aquino de Azevedo - Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL/Decreto nº 015/2021-GAP/PMS.

**Protocolo: 640177**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SEMSA - UASG 927446;

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha para atender as necessidades da Vig. Epidemiológica, Vig. Sanitária, Dases, Saúde da Mulher, Cerest, Cap's

ADIII, Saúde Bucal, Divisão Técnica, Crs Idoso, Saúde da Criança, Atenção Básica, Ed. Permanente, Melhor em Casa, Cta/Sae, Região de Planalto e Rios da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém - Pa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Data da Disponibilidade do Edital: 29/03/2021. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.

**Protocolo: 640178**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210067.** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021PMT-PE-SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão, CNPJ: 10.221.760/0001-82. Objeto: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção de Equipamentos Destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Uchoa e Fernandes Com de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 25/03/2021, vigência: 12 (Doze) meses. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da CPL.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021PMT-PE-SRP.** A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021PMT-PE-SRP.

Finalidade: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção de Equipamentos Destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Favorecido: Uchoa e Fernandes Com de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Data da Homologação: 25/03/2021. Valdeinei José Ferreira, Prefeito Municipal.

**Protocolo: 640194**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210015  
OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2021, às 09 horas. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e portal site [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210016  
OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Fundo Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2021, às 09 horas. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e portal site [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210018  
OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de cestas básicas para usuários da política social, usuário da Rede de Assistência Social de Uruará. DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2021, às 15 horas. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e portal site [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br).

**Extrato da Ata de Registro**

**Processo Administrativo nº 9: 9202106;** Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2021013, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00006-SRP; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, Fornecedor: AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Valor Total: R\$ - 115.590,20 (Cento e Quinze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos), Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA; Valor Total: R\$ 4.356,80 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); Fornecedor: CRISTIELLE MUNIZ DE SA; Valor Total: R\$ 1.388.868,72 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Oito mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), sendo R\$ 1.329.243,82 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) - Órgãos participantes, Fornecedor: F MATOS ALVES - ME; Valor

Total: R\$ 988.512,17 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Doze Reais e dezessete Centavos), sendo R\$ 973.292,78 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos) - Órgãos participantes; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - ME; Valor Total: R\$ 9.404,10 (Nove Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Dez Centavos); L. DE MATOS ALVES EIRELI; Valor Total: R\$ 690.130,96 (Seiscentos e Noventa Mil e Cento e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo R\$ 689.496,96 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) - Órgãos participantes; PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI; Valor Total: R\$ 78.684,14 (Setecentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Catorze Centavos), sendo R\$ 77.607,74 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Sete Reais e Setenta Centavos) - Órgãos participantes; POSTO DE GAS AVELLAR EIRELI; Valor Total: R\$ 35.496,08 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos), sendo R\$ 34.566,08 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos) - Órgãos participantes. Vigência: 12 meses, contados de 16/03/2021 á 16/03/2022.

**Protocolo: 640195**

## PARTICULARES

### O SEST SENAT - UNIDADE B-37

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para o seguinte cargo:

078/21 - INSTRUTOR DE INGLÊS

Para atuar em Belém/PA

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 29/03 a 06/04/2021.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.

**Protocolo: 638800**

**O Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT** torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:

046/21 - Instrutor de Trânsito

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 29/03 a 06/04/2021.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.

**Protocolo: 640197**

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DO BRASIL - COOGAMIBRA**, CNPJ 18.336.502/0001-53, torna público que deu entrada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/NP, na Renovação da Licença de Operação (LO) nº 007/2019, Protocolo nº 145/2021 para extração e beneficiamento de minério ouro.

**Protocolo: 640199**

**PAULO BORGES - Fazenda Massaroca**, CPF: 585.795.598-04, localizada no município de Novo Repartimento, torna público que requereu à SEMMA/Novo Repartimento, a Licença de Atividade Rural (LAR) p/ Reflorestamento e a Declaração de Corte e Colheita (DCC) de Floresta Plantada.

**Protocolo: 640201**

**Marina Barbosa de Deus**, CPF: 009.414.111-84, Fazenda São Pedro I, localizada em São Félix do Xingu, solicitou da SEMMAS a LAR sob protocolo no 139/2021

**Protocolo: 640202**

## EMPRESARIAL

### ESTADO DO PARÁ

#### MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2020-SAAEP:** ORIGEM: Contrato nº 069/2020-SAAEP; DECORRENTE: Pregão Presencial nº 005/2020-SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP; CONTRATADA: R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pelo Órgão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 921.803,06 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e três reais e seis centavos). VALOR DO 1º ADITIVO: Inalterado. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: Inalterado. VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 11 de Setembro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º ADITIVO: início em 11 de Setembro de 2020 e término em 01 de Março de 2021. VALOR DO 2º ADITIVO: Inalterado. VALOR DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO: Inalterado. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º ADITIVO: início em 11 de Setembro de 2020 e término em 30 de Maio de 2021. Nos termos do art.57, § 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2020-SAAEP:** ORIGEM: Contrato nº 081/2020-SAAEP; DECORRENTE: Pregão Presencial nº 005/2020-SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP; CONTRATADA: R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pelo Órgão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 400.941,32 (quatrocentos mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). VALOR DO 1º ADITIVO: Inalterado. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: Inalterado. VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 09 de Outubro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º ADITIVO: início em 09 de Outubro 2020 e término em 01 de Março de 2021. VALOR DO 2º ADITIVO: Inalterado. VALOR DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO: Inalterado. VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º ADITIVO: início em 09 de Outubro de 2020 e término em 30 de Maio de 2021. Nos termos do art.57, § 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. LILIAN CRISTINA PEREIRA  
Port. Nº 034/2021-SAAEP  
Presidente da CPL

**Protocolo: 639964**

**AMAZON COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS SANTAREM EIRELI,** CNPJ nº 33.848.541/0001-23, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação nº. 12615/2021, válida até 08/02/2025, para a atividade de manejo e comercialização de recursos naturais vivos (peixes ornamentais), em Santarém/PA.

**Protocolo: 640204**

**PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO**  
Renop Renovadora de Pneus Peixoto Ltda, CNPJ. 05.345.723/0001-46, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA a LO para atividade de reforma de pneumáticos usados com endereço BR. 316, 1599, KM 08, Cto., Ananindeua/PA. Através do processo nº R033621

**Protocolo: 640208**

**TRAMONTINA NORTE S.A.**  
CNPJ nº 14.098.057/0001-80 - NIRE 15300018382  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente no dia 19 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, na Av. Principal, nº 700, Setor C, Quadra 2, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, PA., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação do Resultado do exercício; 3) Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 4) Eleger o Conselho de Administração, e; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumentar o capital social com a incorporação de reservas contábeis, no valor de R\$ 14.500.000,00; e, 2) Correspondente alteração estatutária. Belém, PA, em 22 de março de 2021. Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

**Protocolo: 640218**

**PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA,** CNPJ nº. 014.294.932-91 torna público que requereu junto à SEMMA, a Licença de Operação, sob processo nº 216/2020, para desenvolver atividade extração de areia e seixo, fora de corpos hídricos com beneficiamento associado, em Santarém/PA.

**Protocolo: 640220**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80  
AVISO AOS ACIONISTAS  
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, Belém, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet ([www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.  
Belém, 24 de março de 2021  
Tatiana Queiroga Vasques  
Diretora de Relações com Investidores

**Protocolo: 640221**

**TRAMONTINA BELÉM S. A.**  
CNPJ nº 14.068.605/0001-29 - NIRE: 15300014824  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de abril de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede social sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinar o Resultado deste Exercício Social; 3) Fixar os honorários da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e dos Conselheiros Consultivos. Belém, PA, em 22 de março de 2021. Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 640223**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**SEM LICITAÇÃO Nº 0/2021-011-CMI,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS. Contratado: COONEXÃO TELECOM

E INF.EIRELI CONTRATO Nº 20210015 no valor de R\$ 7.980,00 Vigência do Contrato: 09/03/2021 a 30 de 04/04/2021.

**PREGÃO Nº 9/2021-001-CMI,** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA). Contratado: SUPER BOX LTDA, CONTRATO Nº 20210017 no valor de R\$ 30.057,23 Vigência do Contrato: 19/03/2021 A 31/12/2021.

**PREGÃO Nº 9/2021-001-CMI,** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA). Contratado: LUIZ P BARROS MINIMERCADOS EIRELI, CONTRATO Nº 20210016 no valor de R\$ 12.086,05 Vigência do Contrato: 19/03/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2021018** referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2021-002-CMI Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA. Empresas Vencedoras: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, VALOR TOTAL R40.180,50, JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 18.074.299/0001-94, VALOR TOTAL R\$ 9.460,60, C ROBERTO SILVA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 19.175.508/0001-59, VALOR TOTAL R\$ 21.283,45, Validade 19/03/2021 a 19/03/2022.

**Protocolo: 640224**

**TEXTO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TRANSPORTES DELLA VOLPE S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, filial Parauapebas - PA,** CNPJ: 61.139.432/0127-74, torna público que requereu a SEMAS/PA, a renovação da L.O nº 9983/2016 para o transporte de Substâncias e Produtos Perigosos através do processo nº 5716/2021.

**Protocolo: 640225**

**Amazônia Florestal LTDA,** CNPJ: CNPJ 04.513.417/0001-09, torna público que no dia 02/03/2021 requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a renovação da Licença de Operação Nº1762/2019, Protocolo nº2021/000007199 para a atividade de Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia Transamazônica S/N, Km 01, Vila Mirirituba, Itaituba -PA.

**Protocolo: 640226**

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A,** CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Cametá, a licença Prévia e licença de Instalação sob protocolo nº 064/2021 - Processo 022/2021 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB para TELEFONIA CELULAR (site PACMT001\_4S-PAS020), localizada Estrada São Benedito, nº 200 - Vila do Carmo - Cametá/PA.

**Protocolo: 640227**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Castanhal, as Licenças ambientais necessárias para a implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica- LD 138 kv- Castanhal / Terra Alta; LD Modelo / Castanhal - Terra Alta para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica, localizada no Município de Castanhal, no Estado do Pará.

**Protocolo: 640228**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Castanhal, a Licença de Operação para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "BR 316- Ramal da Boa Vista-Apeú", localizada no Município de Castanhal, no Estado do Pará.

**Protocolo: 640229**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresa: Comercio de Alimentos Bandeira Eirele, CNPJ: 19.451.221/0001-04. Contrato: 2021032601. Valor: R\$ 60.541,50. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Copa e Cozinha. Empresa: Comercio de Alimentos Bandeira Eirele, CNPJ: 19.451.221/0001-04. Contrato: 2021032602. Valor: R\$ 37.486,50. Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Informática. Empresas: W. N. DA S. Pinheiro Eireli - Me, CNPJ: 09.269.420/0001-42. Contrato: 2021032603. Valor: R\$ 21.337,50. W C da Silva Ferreira - Epp, CNPJ: 20.553.670/0001-42. Contrato: 2021032604. Valor: R\$ 28.546,00. Vigência dos Contratos: 26/03/2021 a 25/03/2022. Fernando Antonio Santana Reis - Presidente da Câmara

**Protocolo: 640230**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.** A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá torna público que o Pregão Presencial: 003/2021-CMNEP -PP-SRP - Registro de Preços que objetiva a Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios), com Abertura prevista para: Ab: 19/03/2021 às 08h foi declarado DESERTO.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna Público também a Reabertura do Pregão Presencial 003/2021-CMNEP-PP-SRP - Registro de Preços que objetiva a Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal, Ab: 09/04/2021 às 08h. Edital Disponível das 08:00 às 12:00hs na Câmara Municipal, sito à TV. Chico Mendes nº 39 - Bairro Centro - CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA, e no site do TCM-PA. Benedito da Costa Araújo Neto - Presidente da Câmara.

**Protocolo: 640231**

## PORTUENSE FERRAGENS S/A CNPJ Nº 04.912.242/0001-02

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**1. DA NOSSA ECONOMIA:** Este relatório tem como objetivo apresentar o desempenho da Portuense Ferragens S/A referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Em uma análise comparativa, não houve alteração no cenário com relação ao ano anterior. Na sua atividade de locação de imóveis próprios, registrou-se uma retração de vinte e nove por cento por conta do fechamento de diversas lojas no decorrer do período, não obstante as contínuas concessões oferecidas pela diretoria no sentido de assegurar a permanência dos lojistas. Com relação às vendas de mercadorias a diretoria encontrou dificuldade de alocar recursos em estoques. Os lojistas ao enfrentarem a retração nas vendas logo solicitam redução do valor do aluguel. Como os lojistas têm sido atendidos, isso tem provocado a queda da receita com aluguéis. Em uma visão otimista, a diretoria confia nas melhoras das atividades desenvolvidas pelo micro e pequenos empreendedores como reflexo da melhora da economia do país. A diretoria tem se posicionado, abrindo negociação com inquilinos e planejando a obtenção de novos contratos. Para o próximo exercício, a diretoria está confiante na locação das lojas disponíveis e que as atividades das Micros e Pequenas Empresas desenvolvam e que isso venha favorecer a exploração das atividades de aluguéis de imóveis próprios. Na atividade comercial, para 2020, a diretoria pretende voltar a movimentar estoques visando a geração de receitas com vendas de mercadorias.

**2. DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO:** No ano de 2019, o volume de receitas da empresa ficou aquém do esperado, inclusive inferior com relação ao ano anterior. Entretanto, a empresa vem, na medida do possível reorganizando seu setor de vendas com a finalidade de retomar as atividades geradoras das receitas de vendas de mercadorias. As receitas de aluguéis de imóveis próprios vêm garantindo a continuidade da empresa.

**3. MERCADO DE ATUAÇÃO:** Comércio de Ferragens em Geral, sendo um dos mais concorridos no Estado do Pará. A Cia. também explora a atividade de aluguel de imóveis próprios, que vem sendo responsável pela manutenção e pela sustentação de suas atividades.

**4. RECURSOS HUMANOS:** A Cia. não teve a necessidade de efetuar contratações significativas, seu quadro de pessoal em 31 de dezembro de 2018 era composto por 10 empregados, fechando o ano de 2019 com a mesma quantidade.

**5. AUDITORIA INDEPENDENTE:** Em atendimento ao que determina a Instrução CVM nº 381/2003, a Cia. informa que o contrato de prestação de serviços com os Auditores Independentes, diz respeito somente a serviços de auditoria externa e não há, portanto, contrato de prestação de serviços com partes relacionadas aos Auditores Independentes.

BALANÇO PATRIMONIAL – EM MILHARES DE REAIS			
	31.12.2019	31.12.2018	
<b>Ativo</b>			
Ativo Circulante	12	131	
- Disponibilidades (Nota 4)	5	124	
- Créditos	7	7	
Ativo Não Circulante	2.125	2.130	
- Imobilizado (Nota 6)	2.125	2.130	
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.137</b>	<b>2.261</b>	

<b>Passivo</b>			
Passivo Circulante	892	682	
- Fornecedores (Nota 7)	107	116	
- Imp. e Contrib. (Nota 8)	627	391	
- Empréstimos Bancários	50	56	
- Outras Contas a Pagar	108	119	
Passivo Não Circulante	834	881	
- Créditos de Acionistas	265	247	
- Imp. e Contrib. (Nota 8)	569	634	
Patrimônio Líquido	411	698	
- Capital Social (Nota 11)	1.327	1.327	
- Prejuízos Acumulados	(916)	(629)	
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.137</b>	<b>2.261</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM MILHARES DE REAIS			
	31.12.2019	31.12.2018	
Receita Bruta Operacional (Nota 13)	1.087	1.537	
Deduções das Vendas	101	142	
Receita Líquida Operacional	986	1.395	
Custo das Vendas	-0-	-0-	
Resultado Bruto Operacional	986	1.395	
Despesas Operacionais	1.273	1.557	
- Despesas Administrativas	1.043	1.624	
- Despesas Financeiras (Nota 13)	76	58	
- Despesas Tributárias	154	37	
Lucro Líquido Operacional	(287)	(162)	
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(287)	(162)	
Lucro ou Prejuízo por Ação	(0,0096)	(0,0054)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM MILHARES DE REAIS			
	31.12.2019	31.12.2018	
Lucro Líquido do Exercício	(287)	(162)	
Outros Resultados Abrangentes			
<b>Total dos Resultados Abrangentes</b>	<b>(287)</b>	<b>(162)</b>	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC (EM MILHARES DE REAIS)			
	31.12.2019	31.12.2018	
<b>1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS:</b>			
- Recebimento de Aluguéis de Imóveis Próprios	1.087	1.537	
- Pagamento de Fornecedores	(544)	(796)	
- Pagamento de Salários, Honorários e Encargos	(495)	(422)	
- Pagamento de Impostos e Contribuições	(85)	(193)	
- Pagamento de Juros	(37)	(58)	
- Outros Pagamentos	(39)	(41)	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(113)	27	
<b>2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS:</b>	-0-	-0-	
<b>3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS:</b>			

- Empréstimos Bancários	6-	56	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	6-	56	
AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO	(119)	83	
SALDO DE CAIXA – INICIAL:	124	41	
SALDO DE CAIXA – FINAL:	5	124	

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA (EM MILHARES DE REAIS)			
	31.12.2019	31.12.2018	
<b>1. RECEITAS:</b>			
- Aluguéis de Imóveis Próprios	1.087	1.537	
<b>2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	694	1.032	
- Custo das Mercadorias Vendidas			
- Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	694	1.032	
<b>3. VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	393	505	
<b>4. RETENÇÕES</b>			
- Depreciação e Amortização	6	10	
<b>5. VALOR ADICION. LIQ. PRODUZ. PELA ENTIDADE</b>	387	495	
<b>6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	387	495	
<b>7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	387	495	
- Pessoal e Encargos	483	452	
- Impostos, Taxas e Contribuições	154	179	
- Juros	37	26	
- Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício	(287)	(162)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM MILHARES DE REAIS)			
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Patrimônio Líquido em 31.12.2017	1.327	(462)	865
Ajustes de Exercícios Anteriores		(5)	(5)
Prejuízo do Exercício em 31.12.2018		(162)	(162)
Patrimônio Líquido em 31.12.2018	1.327	(629)	698
Prejuízo do Exercício em 31.12.2019		(287)	(287)
Patrimônio Líquido em 31.12.2019	1.327	(916)	411

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2019**

**NOTA 1. Contexto Operacional:** Conforme seu objetivo social, a empresa dedica-se a comercialização de bombas, motores, compressores, ferragens em geral e aluguéis de imóveis próprios. **NOTA 2. As Demonstrações Financeiras:** Foram elaboradas de acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/09, com observância às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **NOTA 3. Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em real, os Ativos e Passivos no ano de 2019, estão ajustados conforme prevê a Lei 11.638/2007 e a Lei 11.941/09 e seus efeitos estão refletidos no resultado. **NOTA 4. Disponibilidades:** São formadas pelos seguintes saldos: em conta corrente da Caixa Econômica de R\$ 506,35; em conta corrente do Banco Itaú: R\$ 525,93 em conta corrente do Banco do Estado do Pará: R\$ 2.760,74 e em Caixa: 1.605,86. **NOTA 5. Estoques:** Foram baixados à conta de Provisão para Perdas em decorrência da ausência de expectativa de venda; **NOTA 6. Imobilizado:** Está demonstrado pelo custo de aquisição, com a depreciação calculada pelo método linear e do seu total, quase oitenta por cento, já está depreciado. Para Móveis e Utensílios e Instalações 10% ao ano, Computadores e Periféricos 20% ao ano, Máquinas e Equipamentos 20% ao ano e Instalações 10% ao ano, tendo a seguinte composição em 31.12.2019: Imóveis totalmente depreciados; Construção em Andamento com valor contábil de R\$ 359.033,79, Móveis e Utensílios com valor contábil de R\$ 23.562,88; Computadores e seus Periféricos com valor contábil de R\$ 536,97; Máquinas e Equipamentos totalmente depreciadas e Instalações totalmente depreciadas; A conta de Terrenos apresenta um saldo de R\$ 1.724.382,92. **NOTA 7. Fornecedores:** a conta apresenta um saldo de R\$ 107.328,57. **NOTA 8. Impostos e Contribuições:** apresenta um saldo de R\$ 626.664,92 a curto prazo e um saldo de R\$ 568.918,57 no exigível a longo prazo, abrangendo os impostos do exercício mais aqueles de exercícios anteriores que foram parcelados junto à Receita Federal do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários. **NOTA 9. Dividendos:** Não foram provisionados em função do resultado do exercício. **NOTA 10. Atividades Operacionais:** A Administração deu início à reestruturação das atividades operacionais a partir de 2017, objetivando a redução das Despesas Operacionais, objetivando alcançar melhores resultados. Os sucessivos prejuízos nos últimos exercícios são em decorrências das dificuldades econômicas e financeiras apresentadas pelos lojistas. A administração desta sociedade assegura que não haverá problemas quanto à operacionalidade de suas atividades e que operará a realização de novos contratos de aluguel pois já contratou novos possíveis inquilinos e serão retomados investimentos em estoques com a efetiva concretização no exercício de 2019. **NOTA 11. Capital Social:** Representado por 29.888 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito) ações, sendo 24.353 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 5.535 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco) ações preferenciais, todas integralizadas. **NOTA 12. Remuneração da Diretoria:** O total da remuneração da diretoria foi de R\$ 56.000,00. **NOTA 13. Itens da Demonstração do Resultado do Exercício:** As Receitas Operacionais formadas por Receitas de Aluguéis de Imóveis Próprios sendo registradas de acordo com o regime de competência; - Despesas Financeiras: O valor lançado corresponde a juros sobre parcelamento de impostos e crédito de acionistas. **NOTA 14. Seguros:** A Cia. mantém contrato de seguro com cobertura de seu prédio e conteúdo, com a seguradora Bradesco Seguros e Previdência. **NOTA 15. As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras. DIRETORIA:** Antônio Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez Diretor Presidente. CPF nº 032.130.132-34 Domingos Sávio Caluchimac de Alencar Fernandez Diretor Vice Presidente. CPF 095.060.202-72 Guilherme Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez Diretor Comercial. CPF nº 003.706.302-20 Expedito Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez Diretor Financeiro CPF nº 082.314.512-34 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Huascar José Caluchimac de Alencar Fernandez Conselheiro - Presidente CPF nº 062.655.532-91 Antônio Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez Conselheiro - Membro CPF nº 032.130.132-34 Lyana Costa Fernandez Martins Conselheira - Membro CPF nº 792.246.522-04 José Nonato da Silva Contador - CRC-PA. 5886 CPF nº 047.853.392-68

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** Aos Administradores e acionistas da PORTUENSE

## PORTUENSE FERRAGENS S/A CNPJ Nº 04.912.242/0001-02

**SE FERRAGENS S/A. Belém – PA**

**Opinião com ressalva** Examinamos as demonstrações financeiras da **PORTUENSE FERRAGENS S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na sessão a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião com ressalva Limitação de Escopo – Ausência de respostas dos advogados** Até a finalização dos nossos trabalhos não recebemos a resposta de circularização dos assessores jurídicos, limitando os nossos trabalhos.

**Continuidade Operacional** Como indicadores de riscos à continuidade operacional a Companhia apresenta índices de solvência desfavoráveis, perdas de créditos, baixa rentabilidade, alto grau de endividamento fiscal e prejuízos que se acumulam.

Como agravante, as operações comerciais estão paralisadas a longo tempo (as receitas são provenientes de alugueis), e não há perspectivas de investimentos para retomada daquela atividade, a curto ou a médio prazo. Não evidenciamos melhoras nos resultados ou planejamento estratégico para a mudança no quadro que tem se apresentado. A Companhia não vem pagando dividendos, que, segundo a administração é devido ao quadro descrito acima.

**Caixa – Conferência de caixa** Embora com movimento relevante no caixa durante o exercício, a Companhia apresenta na conta de caixa em 31 de dezembro de 2019 o saldo de R\$ 2 Mil. Os nossos procedimentos alternativos de aferições do saldo de caixa, no encerramento do exercício e em outras datas do exercício, não tiveram sucesso, devido à fragilidade de controles existentes. Em vista disso, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e resultado da Companhia.

**Créditos e receitas de alugueis** Os controles dos contratos de aluguel em uso, aliado ao comentado no parágrafo anterior (caixa), não nos permitiram a obtenção de evidências apropriadas e suficientes de auditoria, para a validação das receitas do exercício. Em vista disso, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e resultado da Companhia. Devido ao comentado no parágrafo Continuidade Operacional anterior, a perda de créditos é elevada. Na data de 31 de dezembro de 2019 o saldo da conta "Provisão para Perdas por Inadimplência" é de R\$210.115,66 e a administração da Companhia optou por tributar as receitas efetivamente recebidas.

**Imobilizado - Valor justo e controle patrimonial** O ativo imobilizado no valor líquido de R\$2.125 Mil (99,44% do ativo total), é representado principalmente por terrenos e edificações, que foram avaliados a mais de dez anos. A administração entende que os valores apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, representam os valores de realização destes bens, não sendo necessário, pelas características destes, contabilizar outros ajustes. Não nos foram apresentados a avaliação da vida útil remanescente, bem como eventuais ajustes quando for possível a aplicação da Resolução CFC nº 1.292/2010, NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos que respaldaram esse entendimento. Não foi feito inventário físico e não há controle físico financeiro para os bens móveis, representados, principalmente, por itens totalmente depreciados, em péssimo estado de conservação e bens que não há comprovação de sua existência, que podem ainda estarem contabilizados, assim super avaliando o ativo. Há valor em "Construções em Andamento" que em 31 de dezembro de 2019 que montam R\$359.033,79 em imóvel, cuja "obra" está paralisada a longo tempo, que requer análise de incorporação ao imobilizado em operação ou baixa ao resultado. Em vista dos assuntos comentados acima, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e resultado da Companhia. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

**Outros Assuntos Demonstração do valor adicionado – DVA** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, preparada sob a responsabilidade da administração da Portuense Ferragens S/A, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Portuense Ferragens S/A. Para formação da nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do descrito

parágrafo "Base para opinião com ressalva", essa demonstração do valor adicionado foi preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Sobre este assunto, destacamos os comentários sobre continuidade operacional no "Parágrafo base para opinião com ressalvas". Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração da Companhia pretenda liquidar a sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. • Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Revisamos a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Concluirmos que existem riscos de continuidade, mencionados no parágrafo "Base para opinião com ressalvas", anterior. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Belém, 18 de março de 2020. **R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S** CRC-PA 292/O – CVM 8559 Ubrajara dos Santos Rodrigues CRC – RJ 58609/O – 5 T-PA – IBRACON 4871

**Protocolo: 640219****CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**

**EXTRATO DE CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.** Objeto: aquisição de Combustível. Empresa: POSTO BARRROS EIRELI-ME, CNPJ nº 29.470.573/0001-60. Contrato: 2021032901. Valor: R\$ 219.800,00. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: contratação de empresa para locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte. Empresa: Real Construtora de Edifícios Eireli - Me, CNPJ nº 21.899.713/0001-09. Contrato: 2021032902. Valor: R\$ 156.000,00. Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços gráficos. Empresa: Gráfica Rapida Eireli - Me, CNPJ nº 35.644.124/0001-94. Contrato: 2021032903. Valor: R\$ 170.761,00. Vigência dos Contratos: 29/03/2021 a 29/03/2022. Avelino Avelina Siqueira - Presidente da Câmara.

**Protocolo: 640232**

**A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.** (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Portel/PA, o Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação para Estação Rádio Base/ERB Site ID.

4S-PAS075\_PAPRT001, situado à Av. Aruanã, S/N, Setor A, Gleba Joana Pires I, Fazenda Pacajá, Zona Rural, Portel/PA, CEP 68480-000. Solicitado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Gestão de Ruídos e Vibrações - PGRV.

**Protocolo: 640210**

**Super Posto Palmeira Ltda**, CNPJ nº 83.838.839/0001-20, situado a Av. Pres. Getúlio Vargas, 2205, Centro, Castanhal/PA, informa que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semas/PA, Licença de Operação nº 12599/2021, para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

**Protocolo: 640213**

**R A DA SILVA E SOUZA ME**  
CNPJ 17.966.370/0001-80

Torna público que solicitou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade/ SEMAS, Licença Ambiental de Operação, processo nº 2021/2886, para atividade de transporte de produtos perigosos, Ananindeua-PA.

**Protocolo: 640215**



**BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A. CNPJ: 04.737.144/0001-86**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas. A administração da Brascomp Compensados do Brasil S/A, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2020. A companhia tem por objetos a indústria, o comércio e a exportação de madeira laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; florestamento e reflorestamento; pecuária de cria, corte e leiteira. Atualmente, a Companhia concentra suas atividades apenas na venda de mercadorias *in natura* oriundas dos processos de manejo florestal. A fábrica de compensados (localizada no município de Ananindeua/PA) e a serraria (localizada no município de Belém/PA) foram desativadas. A decisão ocorreu em sintonia com o desejo dos acionistas. No exercício foi registrado Lucro Líquido de R\$ 8.689.230,08. Finalizando, agradecemos a confiança e o apoio dos Senhores Acionistas, bem como a dedicação e o empenho de todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso da gestão da Companhia, neste exercício. **ARI ZUGMAN** - Diretor-Presidente. Ananindeua/PA 01 de março de 2021.

**BALANÇO PATRIMONIAL Em Reais**

ATIVO				PASSIVO			
	NOTA	2020	2019		NOTA	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>39.811.497,49</b>	<b>30.954.530,55</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>4.562.421,23</b>	<b>2.178.663,64</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				Fornecedores		130.188,22	91.511,10
Clientes	5	30.714.680,94	23.140.684,95	Financiamentos	13	319.291,20	439.870,69
Adiantamentos a Empregados	6	3.136.588,75	2.710.664,16	Obrigações Sociais e Trabalhistas	14	338.796,10	303.439,48
Estoques		39.611,86	42.711,86	Obrigações Tributárias		529.307,15	312.999,95
Tributos a Recuperar	7	5.532.344,62	4.191.787,62	Adiantamento de Clientes		1.172.154,72	43.046,53
Despesas do Exercício Seguinte	8	2.166,53	597.269,29	Dividendos a Pagar	18-b	2.063.692,14	980.435,76
Outros Créditos	9-a	12.029,58	13.746,05	Outros Débitos		8.991,70	7.360,13
<b>NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>5.311.574,40</b>	<b>5.469.514,80</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.109.439,70</b>	<b>2.419.708,69</b>
Clientes	6 e 9-b	105.018,81	105.018,81	Financiamentos	13	186.253,20	505.544,40
Depósitos Judiciais	15	625.189,94	616.167,73	Depósitos Judiciais	15	625.189,94	616.167,73
Tributos a Recuperar	8	51.735,96	51.735,96	ITERPA	16	1.297.996,56	1.297.996,56
ITERPA	16	1.297.996,56	1.297.996,56	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>38.451.210,96</b>	<b>31.825.673,02</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	Capital Social	17	14.350.000,00	14.350.000,00
Em Controlada	10	0,01	0,01	Reserva de Lucros		24.101.210,96	17.475.673,02
<b>IMOBILIZADO INTANGÍVEL</b>		<b>3.229.507,53</b>	<b>3.396.470,14</b>	Reserva Legal	18-a	935.987,74	501.526,24
	12	2.125,59	2.125,59	Res. de Retenção de Lucros		5.001.511,69	4.205.441,67
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>45.123.071,89</b>	<b>36.424.045,35</b>	Reserva para Futuro Aumento de Capital	18-c	11.972.635,09	9.827.397,83
				Lucros a Disp. da A.G.O.		6.191.076,44	2.941.307,28
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>45.123.071,89</b>	<b>36.424.045,35</b>

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO Em Reais				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais			
	NOTA	2020	2019		2020	2019	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	19-a	<b>18.328.066,01</b>	<b>13.455.224,77</b>	<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>(5.954.124,20)</b>	<b>(7.199.891,42)</b>	Lucro líquido do Exercício	<b>8.689.230,08</b>	<b>4.128.150,57</b>	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>12.373.941,81</b>	<b>6.255.333,35</b>	Ajuste do Resultado das Disponibilidades Geradas na Atividade Operacional	<b>516.264,66</b>	<b>535.581,33</b>	
<b>REC. (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(3.187.952,58)</b>	<b>(2.277.562,78)</b>	Depreciação	453.562,98	431.233,33	
Despesas Gerais e Administrativas	19-b	(4.480.617,27)	(4.369.332,92)	Baixa de Bens do Imobilizado	-	774,06	
Outras Receitas Operacionais	19-e	1.332.921,33	2.112.472,94	Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	62.701,68	103.573,94	
Outras Despesas Operacionais	19-f	(40.256,64)	(20.702,80)	<b>(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais</b>	<b>(1.345.672,63)</b>	<b>(602.921,29)</b>	
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		<b>645.544,74</b>	<b>1.949.130,47</b>	Clientes	(488.626,27)	(234.541,75)	
Receitas Financeiras	19-c	726.487,48	2.109.486,10	Adiantamentos a Empregados	3.100,00	(23.361,00)	
Despesas Financeiras	19-d	(80.942,74)	(160.355,63)	Estoques	(1.340.557,00)	308.052,25	
<b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>9.831.533,97</b>	<b>5.926.901,04</b>	tributos a Recuperar	595.102,76	(603.418,41)	
Contribuição Social e Imposto de Renda	3-m	(1.142.303,89)	(1.798.750,47)	Outros Créditos	(116.408,59)	(51.613,24)	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>8.689.230,08</b>	<b>4.128.150,57</b>	Despesas do Exercício Seguinte	1.716,47	1.960,86	
Por Lote de 1.000 Ações do Capital Social		9,97	4,74	<b>Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais</b>	<b>1.421.080,70</b>	<b>(935.091,54)</b>	
				Fornecedores	38.677,12	(734.309,84)	
				Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.356,62	13.211,43	
				Obrigações Tributárias	216.307,20	(175.213,82)	
				Adiantamentos de Clientes	1.129.108,19	(36.716,44)	
				Outros Débitos	1.631,57	(2.062,87)	
				<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>9.280.902,81</b>	<b>3.125.719,07</b>	
				<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
				Aplicações no Imobilizado	(286.600,37)	(1.186.178,18)	
				<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(286.600,37)</b>	<b>(1.186.178,18)</b>	
				<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO</b>			
				Distribuição de Dividendos	(980.435,76)	(571.825,91)	
				Financiamentos	(439.870,69)	507.707,49	
				<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(1.420.306,45)</b>	<b>(64.118,42)</b>	
				<b>DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS NAS ATIVIDADES AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>7.573.995,99</b>	<b>1.875.422,47</b>	
				Início do exercício	23.140.684,95	21.265.262,48	
				Final do exercício	30.714.680,94	23.140.684,95	

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PERÍODO DE 31/DEZ/18 A 31/DEZ/20							Em Reais	
NOTA	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS				LUC. A DISP. DA A.G.O.	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	RES. PARA FUTURO AUM. DE CAPITAL				
<b>Em 31/DEZ/18</b>	<b>14.350.000,00</b>	<b>295.118,71</b>						<b>28.677.958,21</b>
Dest. p/ Reserva de Lucros Cfe. 37ª A.G.O de 29/ABR/2019	-	-	1.715.477,72	-	(1.715.477,72)	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	4.128.150,57	-	<b>4.128.150,57</b>
Const. da Reserva Legal 18-a	-	206.407,53	-	-	-	(206.407,53)	-	-
Dest. para Dividendos 18-b	-	-	-	-	-	(980.435,76)	-	<b>(980.435,76)</b>
Lucro à Disp. da A.G.O.	-	-	-	-	2.941.307,28	(2.941.307,28)	-	-
<b>Em 31/DEZ/19</b>	<b>14.350.000,00</b>	<b>501.526,24</b>	<b>4.205.441,67</b>	<b>9.827.397,83</b>	<b>2.941.307,28</b>	<b>0,00</b>		<b>31.825.673,02</b>
Dest. p/ Res. de Lucros Cfe. 38ª A.G.O de 27/ABR/20	-	-	796.070,02	-	(796.070,02)	-	-	-
Dest. para Reserva p/ futuro aumento de Cap. Cfe. 42ª A.G.E. de 5/maio/20	-	-	-	2.145.237,26	(2.145.237,26)	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	8.689.230,08	-	<b>8.689.230,08</b>
Const. da Reserva Legal 18-a	-	434.461,50	-	-	-	(434.461,50)	-	-
Dest. para Dividendos 18-b	-	-	-	-	-	2.063.692,14	-	<b>2.063.692,14</b>
Luc. à Disp. da A.G.O.	-	-	-	-	6.191.076,44	(6.191.076,44)	-	-
<b>Em 31/DEZ/20</b>	<b>14.350.000,00</b>	<b>935.987,74</b>	<b>5.001.511,69</b>	<b>11.972.635,09</b>	<b>6.191.076,44</b>	<b>0,00</b>		<b>38.451.210,96</b>

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras.

#### NOTAS EXPLICATIVAS

##### 1 Contexto Operacional.

A Brascomp - Compensados do Brasil S/A ("Companhia") tem por objetos a indústria, o comércio e a exportação de madeiras laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; florestamento e reflorestamento; pecuária de cria, corte e leiteira. Entretanto, a partir do exercício de 2011, a Companhia reduziu, gradativamente, parte de suas operações de industrialização, mantendo apenas a venda de mercadorias *in natura* oriundas dos processos de manejo florestal. A fábrica de compensados (localizada no município de Ananindeua/PA) e a serraria (localizada no município de Belém/PA) foram desativadas. A decisão, em sintonia com o desejo dos acionistas de suspender parte das operações, se deu, principalmente, em virtude de condições econômicas de mercado, o que tem inviabilizado (mesmo que temporariamente) a manutenção das atividades de industrialização.

##### 2 Base de Preparação a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Dentre as referidas práticas se incluem as Leis nº 11.638/07, que modificou a Lei nº 6.404/76, e a nº 11.941/09, Adicionalmente, as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas conforme interpretação do parágrafo único do art. 3ª da Lei nº 6.404/76. A autorização da Diretoria para a conclusão destas demonstrações financeiras ocorreu em 01 de março de 2021.

##### b. Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. O custo Histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

##### c. Moeda Funcional e de Apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

##### d. Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as premissas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais, eventualmente, podem ser distintos dos valores de realização, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- \* Nota explicativa 6 - Clientes (perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa);
- \* Nota explicativa 3-f - Estoque;
- \* Nota explicativa 11 - Imobilizado (vidas úteis);
- \* Nota explicativa 20 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco.

##### 3 Principais Políticas Contábeis.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir tem sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto nos casos indicados em contrário.

##### a. Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira (quando aplicável), isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data de

apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros efetivos e pagamentos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

##### b. Instrumentos Financeiros

##### (i) Ativos financeiros não Derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis como também os depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação, na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria "empréstimos e recebíveis".

##### (ii) Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado com base no método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

##### (iii) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

##### c. Passivos Financeiros não Derivativos

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou expirada. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outros débitos.

**d. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem os saldos em caixa e contas correntes (depósitos bancários à vista) e aplicações financeiras em instituições financeiras, considerados de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras.

**e. Clientes**

As contas a receber de clientes são registradas pelos valores faturados, ajustados ao valor presente, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, e no caso dos clientes mercado externo, os valores estão representados por este custo, acrescido das variações cambiais, reduzidos dos valores julgados suficientes, como perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa.

**f. Estoques.**

Os estoques de madeira serrada e toras de madeira foram avaliados, segundo o critério previsto no art. 296 do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, enquanto que os demais estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

**g. Investimentos.**

A participação relevante na controlada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, considerando o patrimônio líquido desta, na mesma data, e seguindo as mesmas práticas contábeis.

**h. Imobilizado****(i) Reconhecimento e Mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. A administração, por meio de relatório de avaliação realizado por empresa especializada em 2010, não apurou evidências de que o valor contábil se seus ativos exceda ao seu valor recuperável, mantendo tal avaliação desde o exercício de 2011 e optado por não efetuar o registro do custo atribuído (deemed cost), conforme permitido pela Interpretação Técnica ICPC 10. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia (quando aplicável) inclui o custo de materiais, mão de obra direta e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local, além também de condição necessária para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagens de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado tem diferentes vidas úteis elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais do resultado do exercício.

**(ii) Custos Subsequentes**

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo reduzido do valor residual estimado para o bem. Após a aplicação dos procedimentos descritos no item "i" deste tópico, a Companhia manteve o ativo imobilizado demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/DEZ/95. A depreciação é calculada pelo método linear. A partir do exercício de 2011 a depreciação passou a ser calculada societariamente, observando as taxas que consideram o tempo de vida útil dos bens apontado no relatório de avaliação, e para os bens adquiridos após a realização do referido relatório, o tempo de vida útil apontado nos relatórios formalizados por técnicos especializados. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**i. Ativos Intangíveis**

Referem-se aos gastos incorridos pela Companhia para o registro de marcas e patentes.

**j. Redução ao Valor Recuperável (Impairment)****(i) Ativos Financeiros não Derivativos**

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Todos os recebíveis individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente, são avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha

sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto a perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas de probabilidades de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda é revertida por meio do resultado.

**(ii) Ativos não Financeiros**

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes com base na taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo sendo em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

**k. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Se o efeito temporal do montante for significativo, provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflitam as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

**l. Receitas e Despesas Financeiras**

As receitas financeiras abrangem, principalmente, ganho com instrumentos financeiros não derivativos. As despesas financeiras abrangem, principalmente, juros incidentes sobre empréstimos e financiamentos.

**m. Imposto de Renda e Contribuição Social**

No ano-calendário de 2020, a Companhia adotou o cálculo da contribuição social e do imposto de renda sobre o Lucro, aplicando as regras do regime de tributação com base no lucro presumido e efetuando as apurações trimestrais.

**4 Determinação do Valor Justo**

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para não financeiros. Os valores justos tem sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

**(i) Clientes**

O valor justo de clientes e outros créditos é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. O valor justo é determinado na data de reconhecimento e, para fins de divulgação, na data base das demonstrações financeiras.

**(ii) Passivos Financeiros não Derivativos**

São mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e, para fins de divulgação, a cada data de relatório anual. O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de Mensuração

**5 Caixa e****Equivalentes de Caixas.**

O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:

Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/20	31/DEZ/19
Caixa e Bancos	1.616.006,44	234.593,29
Aplicações Financeiras	29.098.674,50	22.906.091,66
<b>Total</b>	<b>30.714.680,94</b>	<b>23.140.684,95</b>

6 Clientes			Em 31/DEZ/19				
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:							
Descrição	Em Reais		Maginco Verde LTDA.				
	31/DEZ/20	31/DEZ/19					
Clientes Mercado Interno e Externo	3.517.897,32	3.029.271,05	Capital Social Integralizado 284.648,00				
Clientes Merc. Interno - Não Circ.	105.018,81	105.018,81	Patrimônio Líquido (118.696,72)				
Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa	(381.308,57)	(318.606,89)	Resultado do Exercício (55.609,43)				
<b>Total</b>	<b>3.241.607,56</b>	<b>2.815.682,97</b>	Saldo Contábil do Investimento 0,01				
			Saldo do Investimento 0,01				
			Equivalência Patrimonial -				
Faixa de Vencimento			Em Percentual				
Descrição	Em Reais		Participação - Controlada 99,990%				
	31/DEZ/20	31/DEZ/19	Além de permitido legalmente, as normas e procedimentos contábeis permitem que a controladora deixe de apresentar as demonstrações consolidadas.				
A vencer	449.297,27	741.079,63	<b>11 Imobilizado</b> O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:				
Vencidos 01 a 30 dias	2.420.854,75	1.759.868,05	Em Reais				
Vencidos 31 a 60 dias	128.665,92	304.668,62	Descrição	31/DEZ/20		31/DEZ/19	
Vencidos 61 a 90 dias	10.000,00	4.558,77		Custo Corr.	Deprec. Acum.	Valor Líq.	Valor Líq.
Vencidos 91 a 180 dias	232.789,62	5.507,90	Benf. em Imóveis	65.996,57	(42.230,85)	23.765,72	26.405,54
Vencidos 181 a 360 dias	381.308,57	318.606,89	Edificações	1.166.751,31	(1.166.751,31)	-	-
<b>Total</b>	<b>3.622.916,13</b>	<b>3.134.289,86</b>	Embarcações	14.036,43	(13.031,10)	1.005,33	1.765,17
			Hardwares	267.556,35	(258.681,74)	8.874,61	13.910,72
			Softwares	12.274,78	(10.382,39)	1.892,39	3.406,44
			Terrenos	256.387,21	-	256.387,21	256.387,21
			Instalações	230.834,46	(225.271,90)	5.562,56	6.994,67
			Máq. e Equipos	7.046.822,03	(6.928.291,23)	118.530,80	115.608,84
			Móv. e Utensílios	185.202,08	(171.171,59)	14.030,49	10.609,48
			Tratores	2.273.610,24	(1.668.706,54)	604.903,70	844.372,10
			Veículos	2.820.162,04	(2.464.055,85)	356.106,19	184.000,26
			Aj. de Deprec.	-	1.838.448,53	1.838.448,53	1.933.009,71
			<b>Total</b>	<b>14.339.633,50</b>	<b>(11.110.125,97)</b>	<b>3.229.507,53</b>	<b>3.396.470,14</b>
			O valor de "ajustes de depreciação" refere-se à adequação entre os valores de depreciação calculados pelo critério fiscal e aquele que é devido, considerando a vida útil remanescente dos bens. A movimentação do imobilizado para o exercício findo em 2020 foi a seguinte:				
8 Estoques			Reais				
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:			Descrição	31/DEZ/19		31/DEZ/20	
Descrição	Em Reais			Sl. Líquido	Adições	Baixas	Deprec.
Madeira Serrada	395.907,79	395.907,79	Benf. em Imóveis	26.405,54	-	(2.639,82)	23.765,72
Toras de Madeira	2.557.631,08	2.334.743,94	Embarcações	1.765,17	-	(759,84)	1.005,33
Bens a Comercializar	1.212.827,98	1.212.827,98	Hardwares	13.910,72	-	(5.036,11)	8.874,61
Adiantamentos a Fornecedor	1.365.977,77	248.307,91	Softwares	3.406,44	-	(1.514,05)	1.892,39
<b>Total</b>	<b>5.532.344,62</b>	<b>4.191.787,62</b>	Terrenos	256.387,21	-	-	256.387,21
			Instalações	6.994,67	-	(1.432,11)	5.562,56
			Máq. e Equipos	115.608,84	22.893,00	(19.971,04)	118.530,80
			Móv. e Utensílios	10.609,48	5.707,37	(2.286,36)	14.030,49
			Tratores	844.372,10	-	(239.468,40)	604.903,70
			Veículos	184.000,26	258.000,00	(85.894,07)	356.106,19
			Ajust. de Deprec.	1.933.009,71	-	(94.561,18)	1.838.448,53
			<b>Total</b>	<b>3.396.470,14</b>	<b>286.600,37</b>	<b>(453.562,98)</b>	<b>3.229.507,53</b>
			Revisão das Vidas Úteis				
			As taxas de depreciação do ativo Imobilizado foram revisadas durante o exercício, conforme requerido pela Seção 17-Ativo Imobilizado, da NBC TG 1000 - R1, sendo que a Companhia manteve as taxas do ano e 2019.				
			Avaliação para Redução ao Valor Recuperável de Ativos				
			Durante o exercício encerrado em 31/DEZ/20, a Companhia não identificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do seu valor recuperável, consequentemente, nenhuma provisão para perdas foi constituída.				
			Garantias				
			Em 31/DEZ/20 e 31/DEZ/19 existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias decorrentes de empréstimos bancários.				
			12 Intangível				
			O saldo desta conta está composto por marcas e patentes em ambos os exercícios, não tendo havido movimentação.				
			13 Financiamentos				
			O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:				
9 Tributos a Recuperar			Em Reais				
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:			Descrição	31/DEZ/20		31/DEZ/19	
Descrição	Em Reais			Venc. Final	Circulante	Não Circulante	Circulante\ Não Circ.
Circulante			Financiamentos				
IRPJ	-	1.966,81	Itaú Finame-CT 50003867100	2020	-	-	37.842,34
CSLL	-	708,04	Itaú Finame Facchini S/A	2020	-	-	26.276,85
PIS\COFINS	2.166,53	594.594,44	Itaú Finame Ford Brasil LTDA.	2020	-	-	56.460,30
<b>Total</b>	<b>2.166,53</b>	<b>597.269,29</b>	Itaú - Financiamento	2022	319.291,20	186.253,20	824.835,60
<b>Não Circulante</b>			<b>Total</b>		<b>319.291,20</b>	<b>186.253,20</b>	<b>945.415,09</b>
ICMS	7.996.647,61	7.996.647,61	Os finames estão pré-fixados à taxa de 6,00% a.a., e o financiamento bancário foi firmado com taxa de 11,08 % a.a. A garantia das operações é a alienação fiduciária dos bens. O perfil de vencimento do não circulante está assim demonstrado:				
(-) Provisão ICMS a Recuperar	(7.996.647,61)	(7.996.647,61)	Descrição		Em Reais		Total
IPI	51.735,96	51.735,96	Itaú - Financiamento		186.253,20		186,253,20
<b>Total</b>	<b>51.735,96</b>	<b>51.735,96</b>					
O Saldo de R\$ 2.166,53 (R\$ 597.269,29 em 31/DEZ/19) refere-se ao processo da exclusão do ICMS sobre à base de cálculo do PIS e Cofins do período compreendido de 2002 a 2013, transitado em julgado em 18/FEV/19 e habilitado junto à RFB em JUL/19, conforme processo nº 10280.721483/2019-52							
9 Partes Relacionadas							
Demonstramos as questões relevantes envolvendo partes relacionadas							
a. Outros Créditos Os valores a seguir, integrantes da conta outros créditos referem-se as despesas operacionais da Maginco Verde LTDA., pagas pela Companhia:							
10 Investimento em Controlada							
O investimento, em controlada, no valor de R\$ 0,01 (R\$ 0,01 em 31/DEZ/19), está composto por:							
Descrição	Em Reais						
	31/DEZ/20	31/DEZ/19					
Maginco Verde LTDA.	0,01	0,01					
<b>Total</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>					
Em 31/DEZ/20							
Descrição	Em Reais						
	Maginco Verde LTDA.						
Capital Social Integralizado	284.648,00						
Patrimônio Líquido	(236.867,25)						
Resultado do Exercício	(118.170,53)						
Saldo Contábil do Investimento	0,01						
Saldo do Investimento	0,01						
Equivalência Patrimonial	-						
			Em Percentual				
Participação - Controlada			99,990%				

<b>14 Obrigações Sociais e Trabalhistas</b>					<b>a. Receita Líquida</b>		
O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:					O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
Descrição	Em Reais				Descrição	Em Reais	
	31/DEZ/20	31/DEZ/19				31/DEZ/20	31/DEZ/19
Salários e Ordenados a Pagar	43.315,00	41.317,00			<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>18.996.045,93</b>	<b>13.950.282,06</b>
Pró-Labore a Pagar	42.065,17	41.994,23			Venda de Produtos	18.996.045,93	13.950.282,06
INSS a Recolher	43.550,13	48.662,25			<b>(-) Deduções</b>	<b>(667.979,92)</b>	<b>(495.057,29)</b>
FGTS a Recolher	6.482,06	7.554,96			(-) Pis e Cofins sobre Vendas	(667.979,92)	(495.057,29)
Provisão para Férias	143.421,36	114.003,31			<b>Receita Líquida</b>	<b>18.328.066,01</b>	<b>13.455.224,77</b>
Provisão INSS					<b>a. O aumento significativo na receita de venda de produtos ocorreu em virtude do aumento do preço das madeiras em toras no último trimestre de 2020</b>		
s/Férias	39.480,05	32.061,72			<b>b. Despesas Gerais e Administrativas</b>		
Provisão FGTS					O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
s/Férias	11.473,68	9.120,35			Descrição	Em Reais	
Outros	9.008,65	8.725,66				31/DEZ/20	31/DEZ/19
<b>Total</b>	<b>338.796,10</b>	<b>303.439,48</b>			Despesas com Pessoal	1.372.852,19	1.408.154,40
<b>15 Depósitos Judiciais</b>					Impostos e Taxas	229.322,02	551.126,20
Os depósitos judiciais correspondem aos valores de ações as quais foram consideradas pelos assessores jurídicos como perdas prováveis					Combustíveis e Lubrificantes	38.317,69	43.377,98
Descrição	31/DEZ/20		31/DEZ/19		Correios e Malotes	6.976,90	10.821,36
	ATIVO RLP	PASSIVONC	ATIVO RLP	PASSIVO NC	Despesas Legais e Judiciais	957,69	-
<b>Depósitos Judiciais</b>					Manutenção de Veículos	3.986,00	12.985,46
Trabalhista	881,23	881,23	-	-	Despesas Indedutíveis	201.808,15	185.152,36
SENAR	300.721,49	300.721,49	300.721,49	300.721,49	Despesas de Viagem	30.633,82	65.515,18
IBAMA	323.587,22	323.587,22	315.446,24	315.446,24	Energia Elétrica	38.531,15	51.895,59
<b>Total</b>	<b>625.189,94</b>	<b>625.189,94</b>	<b>616.167,73</b>	<b>616.167,73</b>	Comunicação	70.333,87	74.030,01
Além dos valores dos processos já reconhecidos como perda provável, inclusive com depósitos judiciais, a Companhia possui outras contingências avaliadas pelos consultores legais classificadas como perdas possíveis, num montante estimado de R\$ 61.000,00, para as quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem a sua contabilização.					Seguros	11.478,34	10.233,60
<b>16 ITERPA</b>					Segurança e Vigilância	283.963,51	265.178,56
Conforme aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado com o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 24/ABR/09, a Companhia autorizou o levantamento do depósito judicial, mantendo-se, entretanto, o entendimento quanto aos direitos que possui ao domínio público estadual das terras objeto do Termo de Compromisso celebrado em 16/MAIO/08.					Transporte de Pessoal	3.919,93	4.200,89
<b>17 Capital Social</b>					Anúncios e Publicações	50.656,08	39.609,62
Pertencente a acionistas domiciliados no País no valor de R\$ 14.350.000,00 em 31/DEZ/20 e 31/DEZ/19, está composto de 871.526.750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal em 31/DEZ/20 e 31/DEZ/19.					Multas Dedutíveis	522,44	265,93
<b>18 Destinações Propostas</b>					Perd. Est. com Créd. de Liquid. Duvidosa	381.308,57	318.606,89
<b>a. Reserva Legal</b>					Dep./Amortizações/Exaustões	92.106,60	245.553,78
Em 31/DEZ/20 foi constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício nos termos do art. 193, da Lei nº 6.404/76.					Serviços de Terceiros - PF	43.916,67	40.891,00
<b>b. Dividendos</b>					Serviços de Terceiros - PJ	1.585.349,47	1.012.421,14
Em 31/DEZ/20 os dividendos foram provisionados de acordo com o art. 202, § 2º, da Lei nº 6.404/76, considerando o percentual de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme quadro abaixo:					Outros	33.676,18	29.312,97
Descrição	31/DEZ/20				<b>Total</b>	<b>4.480.617,27</b>	<b>4.369.332,92</b>
Lucro Líquido do Exercício	<b>8.689.230,08</b>				<b>c. Receitas Financeiras</b>		
(-) Reserva Legal	434.461,50				O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
(=) Base de Cálculo aprovada pela Diretoria	<b>8.254.768,58</b>				Descrição	Em Reais	
(x) Percentual dos Dividendos	25%				31/DEZ/20	31/DEZ/19	
<b>(=) Dividendos Propostos</b>	<b>2.063.692,14</b>				Descontos Obtidos	55.370,34	58.622,19
<b>c. Reserva para Futuro Aumento de Capital</b>					Rendimento de Aplic. Financeiras	654.640,16	1.271.159,59
Reserva de lucros destinada a futuro aumento de capital constituída conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária.					Juros Ativos	16.476,98	779.704,32
<b>19 Demonstração do Resultado do Exercício</b>					<b>Total</b>	<b>726.487,48</b>	<b>2.109.486,10</b>
Apresenta de forma resumida as operações realizadas pela Companhia, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do exercício.					O saldo elevado da conta de juros ativos em 31/DEZ/19 deve-se à contabilização dos juros referentes ao processo da exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e Cofins, conforme mencionado na nota 8.		
Está apresentada em conformidade com a Seção 5 do Pronunciamento Técnico PME, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 - R1).					<b>d. Despesas Financeiras</b>		
					O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
					Descrição	Em Reais	
					31/DEZ/20	31/DEZ/19	
					Descontos Concedidos	23.694,10	64.094,69
					Juros Passivos	49.278,55	88.602,29
					IOF	113,30	168,90
					Despesas Bancárias	7.856,79	7.489,75
					<b>Total</b>	<b>80.942,74</b>	<b>160.355,63</b>
					<b>e. Outras Receitas Operacionais</b>		
					O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
					Descrição	Em Reais	
					31/DEZ/20	31/DEZ/19	
					Receitas Diversas	-	629.367,02
					Aluguéis Auferidos	784.314,44	567.200,00
					Ganhos na Alienação de Imobilizado	230.000,00	845.234,00
					Recuperação de Custos	318.606,89	70.671,92
					<b>Total</b>	<b>1.332.921,33</b>	<b>2.112.472,94</b>
					O saldo de R\$ 629.367,02 da conta de receitas diversas, refere-se ao processo da exclusão do ICMS sobre à base de cálculo do Pis e Cofins, conforme mencionado na nota 8.		
					<b>f. Outras Despesas Operacionais</b>		
					O saldo desta conta está composto pelos seguintes valores:		
					Descrição	Em Reais	
					31/DEZ/20	31/DEZ/19	
					PIS sobre Outras Receitas	7.168,99	3.686,80
					Cofins sobre Outras Receitas	33.087,65	17.016,00
					<b>Total</b>	<b>40.256,64</b>	<b>20.702,80</b>
					<b>20 Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Riscos</b>		
					Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Não foram identificadas diferenças relevantes entre o valor contábil e o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros da Companhia. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas e prazos contratados versus os vigentes no mercado.		

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

**a. Risco de Crédito**

O risco de crédito ocorre quando as contra partes não têm capacidade de cumprir suas obrigações. Alguns clientes excedem a 5% da carteira, sendo esta uma tendência natural devido ao segmento da Companhia. A empresa busca resguardar a liquidez dos recebíveis negociando garantias subsidiárias quando possível.

**b. Risco de Taxa de Juros**

A exposição ao risco de taxa de juros está diretamente relacionada às flutuações de taxas de juros dentro e fora do país que trazem reflexos aos preços de ativos e passivos atrelados a estes.

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações nas taxas de juros decorrentes das aplicações financeiras, contratadas a taxas de juros flutuantes atrelados à variação do CDI (certificados de Depósito Interbancário) e das operações de empréstimos e financiamentos, contratados à taxa de juros pré-fixados, taxas de juro flutuantes atreladas à variação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e taxas de juros pré-fixadas atreladas à variação do dólar norte-americano.

**c. Risco de Liquidez**

Relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Companhia, em obter recursos para honrar seus compromissos.

Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado:

**(i). Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os valores de mercado dos equivalentes de caixa (aplicações financeiras) aproximam-se dos valores de custo, para operações de natureza, prazo e risco semelhantes, tendo em vista que não houve alterações substanciais no mercado entre as datas de aplicação e as datas dos balanços.

**(ii). Financiamentos**

As taxas de juros praticadas são as de mercado considerando a natureza, prazos e riscos.

**21 Seguros**

A Companhia possui cobertura de seguros contra riscos diversos, com a seguinte composição:

Descrição do Bem	Vigência	Em Reais
Mercedes Bens C 300 Sport 2.0 Placa BDG 5118	05/DEZ/20 a 05/DEZ/21	100% Tabela FIPE
Toyota Hilux placa QEV 8206	09/ABR/20 a 09/ABR/21	100% Tabela FIPE
Parati Plus placa JVC 6265	29/JUN/20 a 29/JUN/21	Terceiros
Nissan Sentra placa QDX 0241	29/JUN/20 a 26/JUN/21	100% Tabela FIPE

**22 Covid 19**

No início de 2020 o mundo e o Brasil foram surpreendidos por uma pandemia causada por um novo vírus: A COVID 19 este surto provocou impacto na forma de trabalhar da Companhia que precisou se ajustar as condições recomendadas pelas autoridades públicas em especial da saúde, procedimentos que continuam sendo mantidos no sentido de buscar prevenir a saúde de nossos colaboradores.

Após impacto inicial da redução da atividade, os nossos mercados se recuperaram, permitindo um resultado robusto no exercícios. Os impactos futuros do COVID 19 nos mercados financeiros, na economia e em nossas operações são difíceis de se prever.

A Direção está constantemente monitorando as mudanças conjunturais e em especial os reflexos da pandemia em suas atividades e na sociedade em seu entorno, buscando se adaptar as condições existentes.

**ARI ZUGMAN** DIRETOR - PRESIDENTE

**LUZINÉA ARAÚJO LIMA GUTIÉRREZ** CONTADORA CRC - PR 041057/O-8 S-PA

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas da **Brascomp-Compensados do Brasil S/A.**

Ananindeua/PA.

**Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras da Brascomp - Compensados do Brasil S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Brascomp-Compensados do Brasil S/A**, em 31 de dezembro de 2020 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1).

**Base para Opinião com Ressalva**

A Companhia, na falta de um sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil, efetuou a avaliação de seus estoques de toras de madeira e madeira serrada, nos valores de R\$ 2.557.631,08 e R\$ 395.907,79, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020, por valores arbitrados, cujos critérios são determinados pela legislação fiscal (Nota 3-f). Adicionalmente, considerando que não foram efetuados procedimentos de inventário físico com o acompanhamento dos auditores externos, não temos como opinar sobre a quantidade de estoques existentes em 31 de dezembro de 2020.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 - R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou, não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
  - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
  - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
  - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
  - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ananindeua, 01 de março de 2021.

Paulo Sérgio da Silva **Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-PA** Irineu Homan **Contador CRCPR Nº 043.061/O-0 S - PA**  
**CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES CRCPR-002906/O-5 S-PA**

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da

**Brascomp Compensados do Brasil S/A**, cumprindo suas atribuições legais, consoante previsto no artigo 163, incisos I, II e VII, da Lei 6404/76, e atendendo ao Estatuto Social, no seu artigo 17º e ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, no seu artigo 11º, incisos I e II, examinaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, composta pelo Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Considerando as análises efetuadas, o acompanhamento das atividades e das operações do exercício, os esclarecimentos prestados pela administração e levando em conta os trabalhos desenvolvidos e o Relatório dos Auditores Independentes Consult - Auditores Independentes, emitido com data de 01 de março de 2021, com ressalvas pela falta de adoção de um sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil e consequente avaliação dos estoques de madeira serrada e toras de madeira, em 31 de dezembro de 2020, por valores arbitrados segundo critérios determinados pela legislação fiscal, e pela falta de procedimentos de levantamento físico dos estoques em 31 de dezembro de 2020, acompanhados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinam, por unanimidade, favoravelmente no sentido de que os documentos acima elencados encontram-se em condições de serem apresentados à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação. Curitiba, 10 de março de 2021.

**Alberto Irazê Ribeiro** - Fiscal Titular  
**Vanderley Cardoso de Moraes** - Fiscal Titular  
**Julio Alvaro Amadeu** - Fiscal Titular.

Protocolo: 640222

